

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO — 23º DA REPÚBLICA — N. 173

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 1 DE AGOSTO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n.º 859, que cria mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Lavras, no Estado de Minas Geraes.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 27 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Officia da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geraes de Contabilidade, Viação e Obras Publicas e Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Acta da Assembléa Legislativa.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Fabrica de Tecidos Botafogo.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 859—DE 27 DE JULHO DE 1911

Cria mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Lavras, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil, para execução do decreto n.º 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Ficam criadas na Guarda Nacional da comarca de Lavras, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 223ª, que se constituirá de tres batalhões do servico activo, ns. 667, 668 e 669 e uma do da reserva, sob n.º 223, e esta, com a designação de 103ª, que se consti-

tuirá de dois regimentos, ns. 205 e 206, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911, 93º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade de transformar as companhias regionaes do Acre, Purús e Juruá em unidades permanentes do Exército e augmentar o quadro ordinario da arma de infantaria pela inclusão nelle dos officiaes em serviço nos corpos resultantes dessa transformação, rogo vos dignéis resolver sobre a adopção de tal providencia, que me parece útil á Nação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — O art. 2º das instruções para as companhias regionaes do Acre, Purús e Juruá, mandadas observar por decreto n.º 8.041, de 2 de junho de 1910, dispõe que para essas companhias serão tirados os capitães e 1ºs tenentes do quadro suplementar da arma de infantaria e os 2ºs tenentes dos excedentes deste posto na dita arma. O cumprimento de tal disposição quanto aos capitães e 1ºs tenentes, determinou o augmento indevido do numero de officiaes do dito quadro. Para restabelecer este quadro com o seu effectivo legal outra providencia não ha sinão considerar as companhias de que se trata como unidades permanentes do Exército e consequentemente augmentar o numero de officiaes do quadro ordinario da arma em questão, de tres capitães, tres 1ºs tenentes e seis 2ºs tenentes em serviço nellas, reunindo-se estas ás companhias isoladas sob a denominação de 14ª, 15ª e 16ª. Peço-vos, portanto, que vos dignéis submeter o assumpto á consideração do Congresso para que elle se pronuncie sobre a adopção da providencia indicada.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra — N.º 24 — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmittio-vos a inclusa Mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a transformação das companhias regionaes do territorio do Acre em unidades permanentes do Exército e consequente augmento do quadro ordinario de infantaria pela inclusão dos officiaes nos corpos resultantes dessa transformação.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de julho findo foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Parahybuna

118ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Basileu Gomes Nogueira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Luiz Israel e Joaquim Vicente de Moraes;

Capitães ajudante de ordens, José Ricardo Gomes Nogueira e Antonio da Rocha Medeiros;

Major-cirurgião, Guilherme Ferreira de Moura.

352ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Galdino Alves da Silva;

Major-fiscal, Oscar de Azevedo Guimarães;

Capitão-ajudante, José Leite do Faria;

Tenente-secretario, José Nogueira da Costa;

Tenente quartel-mestre, Luiz Barbosa de Almeida;

Capitão-cirurgião, Julio Cesar Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Miguel Felicio da Silva;

Tenente, Bernardino José de Miranda;

Alferes, Adrião Nunes de Brito e José Benedicto dos Reis.

2ª companhia — Capitão, José Antonio de Souza Penna;

Tenente, Antonio Feliciano de Mattos;

Alferes, José Bernardino Soares e Manoel Alves Nogueira.

3ª companhia—Capitão, Benedicto Cerrêa do Prado;

Tenente, João Ribeiro do Prado;

Alferes, José Pinto da Silva e Bento Nunes de Brito.

4ª companhia — Capitão, Paulino José de Miranda;

Tenente, João Sant'Anna de Moura;

Alferes, Pedro Nobre de Souza Penna e Benedicto da Silva Santos.

353ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Leite de Faria;

Major-fiscal, Joaquim Marcondes Sodré;

Capitão-ajudante, Daniel Pereira Barros;

Tenente-secretario, João Moreira Leal;

Tenente quartel-mestre, Benedicto José do Espírito Santo;

Capitão-cirurgião, João Amelio Ortiz;

1ª companhia — Capitão, Afonso Constantino de Alvarenga;

Tenente, João Baptista de Siqueira;

Alferes, Pedro Nogueira Martins e Benedicto Cyriaco de Faria.

2ª companhia — Capitão, Antonio Moreira Ortiz;

Tenente, José Marcellino de Camargo;

Alferes, Benedicto Fernandes de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Bento Rodrigues de Siqueira;

Estado-maior — Tenente-secretario, Antonio Victorino Lopes e Benedito dos Santos de Faria.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio de Farias;

Tenente, Sebastião José de Mattos;

Alferes, Antonio José Domiciano Junior e Victoriano Moreira da Costa.

354º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Antonio de Assis Gomes;

Tenente quartel-mestre, João Soares de Toledo.

1ª companhia — Tenente, Benjamin Rodrigues Rosas;

Alferes, José Cursino Junior e Luiz Amaro de Faria.

2ª companhia — Tenente, José Antonio Domiciano.

3ª companhia — Tenente, Joaquim Candido Moura.

4ª companhia — Tenente, José Maria de Mota.

118º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Benedito Rogerio da Luz;

Tenente quartel-mestre, Antonio Medeiros dos Santos.

Comarca de Apiahy

32ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o coronel João José Costa;

Estado-maior — Capitães assistentes, os captaes Boaventura da Rosa Cyrillo e Benicio Oliveira Cyrillo;

Capitães ajudantes de ordens, Candido Baptista e Antonio Valentim Barbosa.

94º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Carlos Sarty;

Major-fiscal, José Maria Domingos de Mattos;

Capitão-ajudante, Antonio Cyriaco de Mattos;

Tenente-secretario, Bertholdo Balbino Dias Martins;

Tenente quartel-mestre, o tenente José Figueira;

Capitão-cirurgião, o capitão Antonio José de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, o capitão Cyriaco Costa de Campos;

Tenente, o tenente Diogo Dias Baptista;

Alferes, o alferes Antonio da Rosa Teixeira e Sizenão dos Anjos Garcia.

2ª companhia — Capitão, o capitão Roberto do Nascimento;

Tenente, Luiz Lino de Pontes;

Alferes, Fidencio Domingues Vieira e Tito Costa Valle.

3ª companhia — Capitão, Miguel Alves de Mattos;

Tenente, Manoel Ribeiro de Freitas;

Alferes, Pedro Amancio Gonçalves e Gregorio das Neves de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, João Pedro de Almeida;

Tenente, Luiz Pedro de Almeida;

Alferes, Maximiano de Pontes Maciel e João Cypriano Barbosa.

118º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Carlos Sarty;

Major-fiscal, José Maria Domingos de Mattos;

Capitão-ajudante, Antonio Cyriaco de Mattos;

1ª companhia — Capitão, o capitão Joaquim Barboza Sobrinho;

Tenente, Felicissimo Cezario Prestes;

Alferes, Hypolito Rodrigues de Lima e Benedito Camillo de Oliveira Rosa.

2ª companhia — Capitão, Pedro Celestino da Silva;

Tenente, o tenente Antonio Barbosa da Silva;

Alferes, Augusto Firmino Barbosa e Norberto da Rosa Teixeira.

3ª companhia — Capitão, Reducino dos Santos Lisboa;

Tenente, Severino Dias Coelho;

Alferes, o alferes Benedito de Pontes Maciel o Vidal Antonio do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Francisco Anthero das Chagas;

Tenente, Emygdio de Oliveira Rosa;

Alferes, Theodoro Gonçalves de Campos e Antonio Izidoro dos Santos.

96º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Vicente de Freitas;

Major-fiscal, Emilio Lopes de Castro;

Capitão-ajudante, José Thimotheo de Oliveira;

Tenente-secretario, Constantino Ribeiro de Freitas;

Tenente quartel-mestre, José Dias Duarte.

Capitão-cirurgião, Pedro Joaquim Ribeiro.

1ª companhia — Capitão, José Thomaz de Lima;

Tenente, o tenente Joaquim Dias Coelho.

Alferes, o alferes Joaquim Barbosa Coelho e João José Barbosa Sobrinho.

2ª companhia — Capitão, Francisco Ribeiro da Silva;

Tenente, o tenente Luiz Honorio de Pontes;

Alferes, Marcollino da Costa Valle e Antonio Gomes Duarte.

3ª companhia — Capitão, Antonio de Almeida Campos;

Tenente, o tenente Querino Dias Duarte;

Alferes, Julião Pereira Duarte e Joaquim Franco de Lima.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Elizario de Campos;

Tenente, o tenente Rodrigo Pereira de Oliveira;

Alferes, Francisco Izidro de Paula e José Camillo dos Santos.

32º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Ferreira de Moraes;

Major fiscal, Aleixo dos Santos Dias;

Capitão-ajudante, José Cyrino de Campos;

Tenente-secretario, Liberato Doria;

Tenente-quartel mestre, o tenente José Xavier da Silva Junior;

Capitão-cirurgião, Henrique Dias Pereira.

1ª companhia — Capitão, José Machado de Oliveira;

Tenente, José Fileno de Pontes;

Alferes, Pedro Arlindo Cesostre e José Pinto Peniche.

2ª companhia — Capitão, José Ignez Dias Tenente, Laurindo Alves de Miranda;

Alferes, Cypriano de Oliveira Rosa e José Plácido de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, José de Britto;

Tenente, o tenente Laurindo José Barbosa;

Alferes, Antonio de Oliveira Rosa e Raymundo Francisco Alves.

4ª companhia — Capitão, Raphael dos Santos Lisboa.

Tenente, o tenente Miguel José Barboza.

Alferes, Jorge Rodrigues Santiago e Honorato de Oliveira Rosa.

Comarca de S. José de Campos

156ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Hygino Bonilha e Theodoro dos Mascarenhas;

Capitães-ajudantes de ordens, The Salles e João Antonio de Oliveira;

Major cirurgião, José da Silva Bucnior.

466º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Augusto de Andrade

Capitão-ajudante, Mario Nunes Filho;

Tenente-secretario, José Pires de

Tenente quartel-mestre, Samuel Rodrigues;

Capitão cirurgião, José Ferreira F

1ª companhia — Tenente, Antonio Machado;

Alferes, Antonio de Paula Fe

Theodoro de Oliveira Costa.

2ª companhia — Capitão, Antenor

mento;

Tenente, Pedro Antunes Cabral;

Alferes, Ismael de Paula Pestana

rindo Guida.

3ª companhia — Capitão, Manoel

veira e Silva;

Tenente, Benedito Dias Pereira

Alferes, Benedito Cursino Brev

tonio Baptista Rodrigues.

4ª companhia — Capitão, Raul

gundes;

Tenente, Ismael Ricardo Montei

Alferes, Arthur de Oliveira Cari

quim Antonio Rodrigues.

467º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, José

de Oliveira;

Capitão-ajudante, Climerio

França;

Tenente-secretario, Francisco R

Andrade;

Tenente quartel-mestre, Bene

tho de Prado;

Capitão cirurgião, Elizario

Claro.

1ª companhia — Tenente, Delfino

Mascarenhas;

Alferes, Geraldo da Silva Gued

Lobo de Andrade.

2ª companhia — Capitão, Achill

bianco;

Tenente, Francisco de Oliveira

Alferes, Lindolpho da Cruz

João Leite de Andrade.

3ª companhia — Capitão, Augu

de Moraes;

Tenente, Francisco Ferreira L

Alferes, Egydio José Lemos Pi

dido de Oliveira Arantes.

4ª companhia — Capitão, José

Costa;

Tenente, Bernardino Bueno de

Alferes, Benedito de Oliveira

João José da Costa Sobrinho.

468º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel

commandante, Claudino Prisco da Cunha

Capitão-ajudante, José Costa de

Tenente-secretario, João de Oliv

Tenente quartel-mestre, Benedi

de Salles Araujo;

Capitão-cirurgião, Fernando L

Araujo.

1ª companhia — Capitão, Porfi

da Silva;

Tenente, Ricardo Ferreira Lima

Alferes, Gustavo Corrêa de A

José Rodrigues Damasceno.

2ª companhia — Capitão, Antoni

Rezende;

vivendo da luz reflexa—mas esta homenagem de gente heroica marca nitidamente que até agora o criterio que te ha conduzido é o fluxo ardente do sangue dos FONSECAS e te sagra o representante mais puro das nobres qualidades da mocidade brasileira:—a força, a affeição ardente á patria, á familia, aos amigos, o desinteresse, a dedicação e a bravura!

Nós te aclamamos, os que te conhecemos, neste grave momento historico que atravessamos, de resurgimento da raça e da energia, o symbolo exemplar da lealdade filial, da lealdade inquebrantavel á patria, o typo molelar cuja vida pontifica para a mocidade contemporanea a norma superior da vida heroica—a unica que vale a pena ser vivida, pois viver sem a energia que eleva o homem acima da humanidade para dignificá-lo com o forte e senhor do seu destino é ser triste como uma arvore bella e verdejante mas immovel, e escrava do solo!

E assim te saudamos — forte Mario Hermes — honra já da mocidade contemporanea, esperança viva de que a patria tenha ainda no futuro um Fonseca triumpante e magnanimo!

O Sr. 1º tenente Mario Hermes respondeu a essa saudação dizendo que não merecia a homenagem que lhe prestava a lealdade dos seus amigos, porquanto o pouco que a sua sinceridade tem feito não vale o carinho com que o cercam. Só acredita que é forte porque nunca mentiu aos sentimentos profundos da sua alma. Hypotheca, em retribuição áquellas provas de affecto, a segurança de sua lealdade á Republica, a seu pae e aos seus amigos; não desfallecerá nunca. Terminou saudando aos seus amigos na pessoa do seu grande e leal amigo Nicanor do Nascimento, gloria da sua época—pelo talento; honra dos seus contemporaneos—pela sua inquebrantavel lealdade.

Seguiu-se com a palavra o Sr. Dr. Theodoro Figueira, secretario geral do Estado do Rio de Janeiro.

Em rapido improviso, o orador levantou uma saudação ao Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

Terminou a série de brindes o Sr. Dr. Raphael Pinheiro, que disse, em resumo, o seguinte:

«Acbaes de ouvir, senhores, em rythmo sonoro e bellicoso de nobres actos combativos, as justas e desassombradas palavras os verdadeiros e primorosos conceitos que, como cartels lemne de incondicional des-

afio, lançaram, ousados, em gesto largo e nobre de leaes campeões, que o são, aqui, lles que, aqui, me anteceleram nesta honra e redua tarefa de traduzir pelo verbo, traicoeiro, quasi sempre, os alheios e proprios sentimentos.

Acorlada por esse clangoroso rebato, aquella immanente porção de combatividade que em cada um de nós habita, toda se acaba de alevantar fremindo, e vê-se bem que um s ro heroico, sopitado embora, perpassa triumphal por toda esta nobre assembléa, onde cada conviva é alguem que já deixou farrapos de força e de coragem em alguma arrancada em prol da amizade ou da idéa.

Por um antagonismo, tão frequente e tão peculiar ao paradoxo immanente da vida — a grande contradictora—cabe ao mais impetuoso e resolutos dos tres oradores desta festa, aquelle a quem menos parecia competir tal honra, o en cargo de, calando os estos belicosos que o possam agitar neste momento, derramar sobre a atmosphera de ta festa a unção balsamica de um apaziguamento.

Cabe-me, neste agape helenico de amizade e protesto, ferir a nota dulcorosa e harmonica, nota de tal harmonia e doçura tanta que, mesmo em campo inimigo, entre as hostes que mais nos possam combater, tenho a certeza, soaria como hymno de paz ao estranho Santos Oleos de um viatico levado para a extrema unção da maldade ou do odio.

Cabe-me a honra insigne de levantar a minha taça em honra de alguem que cinge sobre a sua fronte pura a excelsa corô de martyrio e de gloria que dá o titulo de mãe.

Tão nobre título basta, senhores, para que, em festa em que se celebra um homem, isto é, alguem que é filho, ella possua a primazia e a excellencia das homenagens todas.

Imaginae, porém, alguem, que o possuindo, juntasse a tão nobilissimo florão, outro deante do qual a nossa Patria inteira reverente se curva e genuflexa agralece, isto é, mãe que sobre a sua santidade estendesse o manto glorioso de mulher provida desse sangue heroico.

Invoco-a, propositalmente, pelo seu nome intimo, á gloriosa progenitora de tão gloriosa raça. A intimidade, o lar, são os campos de batalha, as escadas jacobicas das santificações femininas. E si essa o foi grande, se enveredou insopitavel pela eternidade da historia de um povo, é que mais que nenhuma outra deu o exemplo divino da ni-

t da comprehensão do dever feminino para com a Patria, suplantando em seu amantissimo coração os choques da dor, para doutrinal-os com as vestes do patriotismo.

Participar de tão generoso sangue é gloria sem par. Muntel-o, porém, através dos tempos, sem que de um atimo se desvirtue—sublimidade divina.

Essa, por quem ora vos convido a levantar as vossas taças, tão sublimado e difficil prodigio, o operou.

As vergastadas dum dos dias terriveis, por ella teem passado, vivas, contundentes, assassinas quasi. A herança de soffrimento que tolavia com o seu sangue deu ás mulheres da familia Fonseca, ter-se-hia amparado sempre, quer sangue o seu coração de esposa ao ver os baldões da calumnia vil cuspidos sobre a honra immacula do esposo bem querido, quer vejas portas do carcere abrirom-se para o filho glorioso que tenta corrigir pelo desforço nobre a infamia sem peias.

Tudo tem sabido soffrer, sem que a tibiez, fatal no seu sexo, a anime um instante a obstar os gestos desassombrados dos seu a serviço da patria.

Esposa e mãe!

Senhores, *sursum corda*!

Elevemos os nossos corações. Eu le anto a minha taça, respeitosa, em homenagem á esposa de Hermes da Fonseca, á mãe de Mario Hermes.»

— Excusaram-se do não comparecimento, por telegrapha, os Srs. general Menna Barreto, deputado Carlos Cavalcanti, Dr. Mauricio de Lacerda, capitão de corveta Jorge da Fonseca, tenente coronel James Andrews, Dr. Osorio de Almeida Filho, capitão de corveta Sadock de Sá, Francisco Santos, Oscar de Carvalho Azevedo e Amintas de Lima.

Reune-se hoje, ás 12 horas da tarde, pela primeira vez, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, sob a presidencia do Sr. Dr. Brasílio Machado, o Conselho Superior do Ensino.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, comparecerá a essa reunião.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Victorino Monteiro, Leopoldo de Albuquerque, Sá Freire e Augusto de Vasconcellos, deputados Diogo Fortuna, Costa Rodrigues, Frederico Borges, Pandiá Calógeras, José Bento Nogueira, Nicanor Nascimento, e Estácio Coimbra, Drs. Belisario Tavora, Brasílio Machado, Joaquim Alves Amazonas, Au-

Vaz de Oliveira, Manoel Cicero, Pa-
ranhos da Silva, Silva Santos, Alcibiades
Pinto e Diogenes Sarapaio, general Is-
mael da Rocha e coronel Mattoso Maia.

O Sr. ministro da Justiça visitou hontem
no edificio do Externato do Collegio Pedro
II a sala em que deve realizar-se hoje a pri-
meira reunião do Conselho Superior de
Ensino.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da
Justiça, em officio dirigido ao Sr. presi-
dente do Supremo Tribunal Federal, acensou
o recebimento da comunicação de haver
sido concedido por aquelle tribunal o *habeas*
corpus impetrado pelo Sr. Moisés de Mello
e outros para se reunirem em a-ssembléa no
Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o Sr.
Dr. Americo Galvão Bueno para o cargo de
inspector sanitario, interino, durante o im-
pedimento do effectivo Sr. Dr. Cícero da
Rocha Cerqueira, e Ernani Nunes Figueira
para o cargo de continuo do Conselho Supe-
rior de Ensino.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi annullada
a concorrência effectuada para as obras da
canalização de agua do palacio Rio Negro,
em Petropolis.

O Sr. ministro da Justiça declarou ao di-
rector da Faculdade de Medicina desta Ca-
pital, em virtude de requerimento do Sr.
Dr. Joaquim Moreira da Fonseca, que devem
ser expeditas as instrucções, com a deter-
minação do prazo de um anno, ao referido
doutor, para que desempenhe na Europa a
commissão a que fez jus, com o premio de
viagem correspondente ao anno de 1910.

Conferenciaram hontem com o Sr. mi-
nistro da Fazenda os Srs. senadores Alvaro
Machado, Coelho Campos, Leopoldo de Bu-
lhões, Sá Freire, Araújo Góes, Jonathas Pe-
droso e marechal Pires Ferreira, deputados
José Bento Nogueira, Leite de Castro, Fran-
cisco Bressane, Augusto de Lima, Manoel
Fulgencio, Alvaro Botelho, João Penido, La-
mourier Godofredo, Ebalino de Assis, Au-
relino Amorim, José Martinho, Autero Bo-
telho, Aarão Reis e Campos Cartier, Dr.
Prado Lopes, presidente da Camara Minei-
ra; Dr. Carlos Euler, Dr. Joaquim Pereira
Teixeira, director da *Politia do Dia*; Antonio
Sattamini Sobrinho, Rui Antonio Ayrosa,
O. Gomes Ferreira, C. Gaffrée, Antonio Gon-
çalves Coelho e Luiz Presser.

O Sr. Laurence de Lalande, ministro da
França, esteve hontem com o Sr. ministro
da Fazenda.

O Sr. Leonidas Detzi, director do Banco
do Brazil, conferenciou hontem com o Sr. mi-
nistro da Fazenda.

Hontem com o Sr. ministro da Fa-
zenda Sr. Dr. Julio Bueno Brandão Filho,
recentemente nomeado por embaixador fiscal do
Thesouro Nacional em Minas Geraes.

O Sr. ministro da Fazenda
nomeou para o cargo de
secretario de
contas do
Tesouro Nacional

raes para o mesmo cargo nas ilhas do a-
p.m., Carapitanga, Jaratuba, Araré e Mos-
quito em Sergipe; Alfredo Vieira de Paiva
audante do administrador das capitazias
da Ilhabela da Bahia; José Thomaz de
Medeiros Corrêa, delegado da Directoria
de Estatistica Commercial na Parahyba;
Edmundo Maia fiscal de consumo na pri-
meira circumscriptão de Sergipe;

Exonerando: Avello Otto de Farros de
fiscal da produção do sal em Socorro, Ser-
gipe; Antonio Pessoa de Sá de delegado da
Directoria de Estatistica Commercial na Pa-
rahyba; José Rodrigues Calazans de fiscal
da produção do sal em Capim, Carapitan-
ga, Jaratuba, Araré e Mosquito, em Sergipe.

Declinando que a D. Cecilia da Motta
Leite de Araújo, filha do 1º tenente da Ar-
mada Miguel José da Motta Leite Araújo,
compete a quantia mensal de 25\$ de meio
soldo e montepio; idem, idem, a mesma
senhora, 11\$; que a D. Benedicta R. de
Guedes da Costa Traiano, viuva do capitão do
exercito Emiliano Gonçalves Traiano, com-
pete a quantia mensal de 75\$; que a D. Vir-
ginia Damasio de Miranda, viuva do te-
nente-coronel med. do exercito Dr. Eze-
raldino Cicero de Miranda, compete a quan-
tia de 160\$ de meio soldo; que a mesma
senhora compete a mesma quantia de mon-
tepio.

Concedendo isenção de direitos para di-
versos materiaes a chegar para os conces-
sionarios das obras do porto do Rio de Ja-
neiro.

O Sr. director da Recebimento do Districto
Federal, em portaria de hontem, mandou
dar sahida aos empregados encarregados do
lançamento do imposto de industrias e pro-
fissões, para 1912, expedindo a cada um por-
taria de designação, afim de que possam fa-
zer reconhecer, perante os contribuintes, a
sua identidade.

Começa hoje a cobrança, á bocca do cofre,
dos impostos de industrias e profissões.

O Sr. ministro da Fazenda fez-se repre-
sentar hontem na missa em accão de graças
pelo restabelecimento do Sr. Dr. Leopoldo
de Bulhões pelo seu official de gabinete, Dr.
Fabio Bueno Brazilão.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu li-
cença ao pensionista do Estado João Avan-
gelista da Silva para residir fóra do paiz.

Entraram hontem para a Caixa de Con-
versão: libras 172, francos 460, dollars 20
e liras 40.

Saíram, na mesma data: libras 1.654,
francos 500, dollars 100 e ouro nacional
120.000.

A thesouraria da Divida Publica pagou
hontem na Caixa de Amortização 575 che-
ques na importância de 325.880\$000.

Devido ao comparecimento de grande nu-
mero de possuidores de apolices, o expe-
diente da thesouraria foi prorogado até 4

na: 7 3/8 para a Collectora das Rendas
Federaes de Petropolis, 48.400\$ para a de
São Gonçalo; e em sellos adhesivos: 3.320\$
para a de Petropolis.

Recebeu da officina de xilographia, confe-
riu e empicou, 5.280.720 fórmulas para
o imposto de consumo nacional, no valor de
173.518\$; da de estamparia, 413.700 sellos
adhesivos na importância de 482.200; da
de gravura, duas medalhas de ouro, pesan-
do 85 grammas, no valor de 39.940, pertencentes a um particular.

Trouxou para esta praça 238\$ em nickel
por papel.

Entregou á Caixa de Amortização, em
notas inutilizadas, 14.403\$, produção do tro-
co de nickel, e 1.370\$ do de bronze.

Trouxou para esta praça, durante o mez de
julho findo, 2.619\$ em moedas de prata,
por papel moeda.

O Sr. ministro da Marinha resolveu tornar
sem effecto o aviso n. 3.518, de 29 de julho
findo, que manda carregar aos officiaes que
permanecerem menos de um anno nas com-
missões para que forem nomeados, a ajuda
de custo que houverem recebido e a impor-
tancia das passagens despendidas.

O Sr. capitão de fragata Verissimo José
da Costa, em nome do chefe da Directoria
de Pharóes, em ordem do dia de 28 de julho
findo, mandou publicar os seguintes avisos
aos navegantes:

«De ordem do Sr. vice-almirante super-
intendente de navegação, aviso aos nave-
gantes que se acha apagado o pharolete da
boia illuminativa collocado ao norte do
Banco Inglez, a qual foi substituída por
uma outra secca, pintada de branco.

Novo aviso indica a o restabelecimento da
luz e a reposição da refrida boia.»

«De ordem do Sr. vice-almirante super-
intendente de navegação, aviso aos nave-
gantes que foi restabelecido o caracter de
luz do pharol de Ponta Negra, isto é, re-
lampago com lampejos duplos de cinco em
cinco minutos, alcançando 20 milhas tempo-
claro.»

O Sr. Benito de Posada foi nomeado para
o cargo de desenhista da Directoria de Ma-
chinas do Arsenal de Marinha do Estado de
Matto Grosso.

O Sr. Antonio Florencio de Macedo foi no-
meado para o cargo de desenhista da Direc-
toria de Construcções Navaes do Arsenal
de Marinha do Estado de Matto Grosso.

Em vista da exorbitancia dos preços das
propostas apresentadas, foi annullada a con-
currencia para o fornecimento, durante o
corrente anno, dos grupos «mantimentos,
dieta e forragem» do Arsenal de Marinha
do Estado de Matto Grosso.

Foram requisitados pelo Ministerio da
Marinha os seguintes pagamentos:

De 304\$ 09 de que é credor Basilio Ri-
beiro Dantas;

De 91.693,412 proveniente do forneci-
mento de diversos artigos ao Deposito Naval.

Comp. pela falta de assignatura do contracto para o fornecimento de sapatos durante o corrente anno.

Foi requisitado o pagamento pelas delegacias fiscaes do Pará, S. Paulo e Rio Grande do Sul, da quantia de 2:200\$, para attender ás despesas com as secretarias civis dos respectivos Estados.

Teve ordem de desembarque o capitão-tenente Joaquim Aureliano Freire do Carvalho, do couraçado *Minas Geraes*.

Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-foguista extranumerario de 3ª classe Manoel Antonio dos Santos.

Devem reunir-se amanhã, na Auditoria Geral da Marinha, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Sabino Rodrigues Lopes, do qual é presidente o contra-almirante reformado, Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes: capitão-tenente, medico, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, 1º tenentes commissarios João Luiz de Paiva Junior e Pedro Nunes Corrêa de Sá, 2ºs tenentes engenheiros machinistas Leoncio Joaquim da Costa e Silvio Pellico Fabrice, devendo comparecer o réo e as testemunhas, 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João Telles de Meira, marinheiros nacionais de 1ª classe João Baptista de Faria e de 2ª classe, Manoel Ambrosio de Oliveira, embarcados no cruzador *Tiradentes*; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que respondia o marinheiro nacional grumete Pedro Braz, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Joaquim Franco e juizes: capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa, 1ºs tenentes Leonel Romualdo da Silva Porto e Marcos Autran de Alencastro Graça, 2ºs tenentes Hugo Orosco e engenheiro machinista Olympio Antunes; e no referido dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Nero Rodrigues, do qual é presidente o capitão de corveta José Libanio Lameha Lins de Souza e juizo: capitão-tenente Eulino do Rosario Cardoso, 1ºs tenentes Augusto Victor Barreto e Helio Sayão Bustamante, 2ºs tenentes Octavio Guedes de Carvalho e engenheiro machinista Alberto Americo Maranhão.

Tiveram ordem de embarque os mecanicos navios de 2ª classe João Freitas de Sá, Antonio Davillart e Abilio Cartucho, no couraçado *S. Paulo*; José de Mattos Pivão, no cruzador *Barroso* e Pedro Joaquim da Veiga Junior, no couraçado *Minas Geraes*.

Foi promovido a 2º sargento o cabo de foguista do Corpo de Marinheiros Nacionais da 5ª companhia n. 11 Trajano Torres, contando antiguidade de 22 de abril ultimo, data em que lhe cabia a promoção, visto ter-se verificado não haver excesso nas oito companhias de foguistas.

Foram determinadas as passagens: do 1º tenente Henrique de Barros Alves Branco, do cruzador *Republica* para o *Minas Geraes*; dos sub-machinistas Carlos Greenhalgh de Oliveira do cruzador-torpedeiro *Tymbira* para o cruzador *Barroso* e Gustavo Eugenio da Costa Ramos, deste cruzador para aquelle cruzador-torpedeiro; dos mecanicos navios

de 2ª classe: José Benito Soares e Antonio Carvalho, para o cruzador-torpedeiro *Tymbira*; Arthur Vieira da Silva e Antonio Acenso, para o contra-torpedeiro *Amazonas*; Angelo Joaquim Ladeira, para o contra-torpedeiro *Parahyba*; Manoel Venancio Lopes Otton, para o contra-torpedeiro *Alagoas* e João Maciel do Espirito Santo, do couraçado *S. Paulo* para o contra-torpedeiro *Santa Catharina*; e do de 1ª classe Erico Souza Lacerda, do couraçado *S. Paulo* para o cruzador *Barroso*.

Ao chefe do Departamento da Guerra foi enviada a planta dos terrenos pertencentes á Villa Militar, em Deodoro, e que por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica foram cedidos ao Ministerio da Agricultura para a fazenda experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O general Souza Aguiar communicou ao Departamento da Guerra ter assumido o cargo de inspector da 11ª região.

Assumiu o commando da 2ª brigada estrategica o coronel Antonio Sebastião Basilio Pyrrho.

Pedi exoneração do cargo de instructor do Tiro Joazeirense, na Bahia, o aspirante a official Alfredo Principe.

Foi feita hontem a mudança do quartel general da 1ª brigada estrategica para o antigo Arsenal de Guerra.

O capitão José Tobias Coelho, do grupo provisório de obuzeiros, foi nomeado presidente do conselho de investigação a que vão responder os soldados Francisco Pereira da Silva, Florencio Bispo da Cruz e José Belduino dos Reis, servindo de juizes os 1ºs tenentes Manoel Corrêa de Arruda e Hildebrando de Almeida Freitas.

O capitão do quadro suplementar da arma de artilharia João Frederico Ribeiro requereu ao Sr. ministro da Guerra que fosse averbado no seus assentamentos o attestado passado pelo Sr. general José Caetano de Faria e referente aos serviços por elle prestados no Estado do Rio Grande do Sul por ocasião da proclamação da Republica.

Assumiu o commando do 2º batalhão de artilharia o major Hastimphito de Moura.

Está marcado para o dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte.

Seguem no dia 3 do corrente para a 11ª região militar os coroneis Lindolpho Libanio Moreira Serra e Gustavo dos Santos Sarathy, commandantes do 6º regimento de infantaria e do 2º regimento de artilharia.

O general inspector da 9ª região determinou que a brigada estrategica designasse uma secção de artilharia de tiro rapido para ser enviada á Escola de Artilharia e

Engenharia, afim de ficar á dispos. do commandante do estabelecimento, sendo destinada á instrucção dos alumnos da quella escola.

Ao Departamento da Guerra apresentaram-se os seguintes officiaes: major de cavallaria Jorge Cavalcanti de Albuquerque e 1º tenente Cesario Monteiro Autran, por terem sido transferidos; 1ºs tenentes auditores João Paulo Barbosa Lima, por ter sido classificado na 7ª região, e Eugenio de Sá Pereira, por ter sido nomeado auditor.

Foram transferidos do 1º regimento de infantaria para o 15º o 1º tenente Callatino Marques e para o 13º regimento o 2º tenente Jonathas Salathiel Dias da Rocha

Foi classificado no 1º regimento de infantaria o 1º tenente Carlos Trompowsky Taubols.

O Sr. ministro da Guerra approvou a nomeação feita pelo commandante da brigada mixta provisoria do 2º tenente João Ferreira Johnson para o cargo de chefe da 4ª secção daquelle brigada.

O arracoamento da guarnição de Fortaleza foi fixado nos seguintes valores: etapa 1\$413, extraordinarios \$826 e forragem 2\$032.

Foi annullada a concorrência realizada em 26 de maio ultimo, para a aquisição de artigos de expediente para o Departamento Central do Exercito.

Ao chefe da commissão do Ministerio da Guerra na Europa foi enviado o officio do director da Fabrica de Carcenes relativo á aquisição de machinas para a mesma fabrica, devendo remetter, com urgencia, o orçamento das despesas.

O Tiro Pavunense realizou ano-hontem um *raid* de infantaria entre Del Castilho e Pavuna.

As 8 1/2 horas da manhã partiu a primeira turma e successivamente a segunda, terceira, quarta e quinta, guardando entre si o intervalo de 10 minutos.

Os *raidmen* eram recebidos no ponto de chegada pelo jury constituído pelos Srs. Dr. Domingos de Gusmão Gil, capitão Aureliano Pinto dos Reis e Henrique Luiz Vianna, que em seguida os apresentava ao jury da prova de tiro.

Concluida esta, foi pela commissão julgadora feita a seguinte classificaç.º:

1º vencedor, Agostinho Pinheiro de Avelar, que além dos premios do *raid* recebeu tambem uma medalha, premio de marcha; 2º, Virtulino Joaquim de Souza, premiado com medalha de prata; 3º, Jorge Pereira de Paiva, premiado com medalha de prata; 4º, Manoel Barbosa da Silva, premiado com medalha de bronze, e mais os seguintes atiradores: Jorge Monlen, Frederico Chavantes, Antonio dos Santos, Austriquinio de Lima, Americo Bastos, Manoel Augusto, tenente João de Barros Carvalhaes Junior, Eudoro de Souza, Pedro José Mazalesch, Guilherme Martins Gallo, Clarindo Alves, Deoclecio Pa-

omilho Coelho e Augusto Teixeira de Magalhães.

Foram classificados os outros concurren-
tes, por não terem feito o percurso no
prazo do programma.

Os premios foram entregues pela directo-
ra e pelo coronel Joaquim Vieira, da Força
Policial.

Realizou-se ante-hontem um *raid* de infan-
teria entre os atiradores do Tiro Federal,
na distancia de 23 kilometros do *stand* deste
tiro, e a Escola de Artilharia do Realengo.
As turmas eram constituídas de oito ati-
radores, dando a partida o instructor do
Tiro Federal tenente Ildelfonso Escobar.

Foi vencedor o atirador Floriano Escobar,
que venceu a distancia em 2 horas e 33
minutos, obtendo em seguida 90 % no alvo
a 300 metros.

Os *raidmen* eram fiscalizados pelos Srs. Ro-
ger Mosac, na fazenda dos Affonsos; Aldo-
vando de Oliveira, no Marco Seis; Dr. José
Vanrolini, em Campinho; David Cardoso
Mendes, em Dr. Frontin; Luiz Camargo de
Brito, em Encantado; Manoel Antonio de
Figueiredo, em Todos os Santos; Gervasio
Ramos de Araujo, no Engenho de Dentro;
Eduardo Watson, no Engenho Novo; e Fer-
nando Monteiro, na rua Barão do Bom
Retiro.

Esperavam os *raidmen* no tiro de Villa
Isabel os membros do jury Dr. Alvaro Za-
mith, J. Mendes Sobrinho e Nicoláo Co-
elho.

Depois do exame medico a que era submet-
tido, cada um dos atiradores fez uma serie
de tiro rapido.

Feita a apuração dos boletins de marcha
e dos boletins de tiro, foram os atiradores
assim classificados: 1º vencedor, Floriano
Escobar; 2º vencedor, Confucio Abdon e
3º vencedor Francisco Sarmiento Marques.

A classificação da prova de tiro foi a se-
guinte:

1º lugar, Floriano Escobar, que fez 67 pon-
tos; 2º lugar, Antonio de Moraes com
61 pontos e em 3º lugar Agenor Cesar de
Barros, que obteve 38 pontos.

Tendo havido empate na somma total dos
pontos dos dous vencedores, o jury classifi-
cou em 1º lugar o atirador Floriano Escobar,
que no alvo conseguiu melhor ponto em
menor tempo.

Os vencedores dessa prova são todos re-
servistas do exercito.

A tarde o Tiro Federal realizou um
exercício no pateo do Quartel General do
Exercito, marchando de accordo com a nova
instrução allemã, ora adoptada no exer-
cicio.

Da o exercicio o seu instructor tenente
Escobar.

O Sr. ministro da Viação autorizou a
Companhia Mauós Harbour a construir
uma casa forte em edificio de sua proprieda-
de em Mauós.

Recorram ao Congresso foi o despacho
do Sr. ministro da Viação deu a diversos
postos de Ribeirão Preto que
tenham augmento de vencimentos.

As S. Dr. Pedro de Toledo dirigiu, em 17
de agosto, a viagem para a Província
de Villar.

rio da Agricultura, de estudar na Europa a
industria da pesca.

Nessa carta o referido official da nossa
marinha de guerra dá conta da acção que,
na Belgica, exerceu junto á Administração
Superior da Obra d'Ibis, patrocinada pelo
rei Alberto, da qual resultou, segundo com-
munição do commandante A. Bultinek,
director da Escola de Pesca de Ostende, a
resolução de ser permitida a matricula
gratuita, nessa escola, de brasileiros entre
16 e 18 annos de idade, afim de seguirem o
respectivo curso, assim como o embarque a
bordo da flotilha auxiliar da mesma es-
cola.

Pensa o Sr. commandante Villar que o
Governo Brasileiro deve aproveitar-se da
resolução precitada, escolhendo em cada
um dos Estados mais importantes dous ra-
pazes com as condições necessarias para a
matricula na alludida escola, aos quaes,
além da passagem em 3ª classe até Ostende,
via Antuerpia, o Governo daria uma diaria
de cinco mil réis durante os dous primeiros
annos necessarios para seguirem o curso da
mesma escola.

Esses aprendizes-pescadores ficariam em
tudo sejeitos á Administração da Obra
d'Ibis, em igualdade de condições dos rapa-
zes belgas.

A Escola de Pesca de Ostende, segundo in-
forma o Sr. commandante Villar, está instal-
lada em um velho navio de guerra para esse
fim adaptado, tendo sala de aulas, refeitório,
dormitorio, lavatorios, cosinha, banheiro de
agua doce, enfermaria, alojamento para o pes-
soal, composto do commandante, de um guar-
da e do cosinheiro, havendo exteriormente um
banheiro fluctuante para as aulas de nata-
ção. Os professores são em numero de qua-
tro, dous para as aulas de letras e mathe-
maticas e dous para as aulas technicas,
sendo todos externos, porquanto o navio
está atracado ao cães. Em terra, em frente
ao navio-escola, encontram-se as officinas
de costura e corte de panno, fabricação de
redes e engenhos de pesca, a casa do director,
bibliotheca, sala de esgrima e alojamento
dos aprendizes-pescadores que estão embar-
cados nos navios de pesca da flotilha au-
xiliar da escola, durante o tempo em que
estes permanecem no porto, e tudo quanto
elles carecem para alimentação, descanso,
etc.

por, todos com o nome de Ibis e numerados
de um a sete.

Findo o curso, quando os meninos teem
14 annos, s'ó elles embarcados nos navios
de industria particular, que por isso rece-
bem um premio.

A escola mantem-se exclusivamente com
os fructos de suas pescarias, vendidas nos
mercados publicos da Belgica e do estran-
geiro, comprando o Governo Belga uma
parte para fornecimento ás suas forças ar-
madas.

Todo o pessoal é remunerado com uma
parte dos lucros liquidados das vendas, das
quaes se tira ainda uma parte para peculio
dos aprendizes-pescadores. Estes, logo que
são embarcados na flotilha auxiliar, isto
é, uma vez terminado o curso da escola,
teem igualmente, como qualquer pesca-
dor, direito á sua parte na pesca, sendo
portanto remunerados dahi em deante.

Dando por alto a organização da referida
instituição, o Sr. commandante Villar ter-
mina sua carta salientando que uma insti-
tuição dessa ordem seria de toda a conve-
niencia para o Brazil e que ao Governo ella
não custaria sinão as despesas de instal-
ção, que attingiriam no maximo cerca de
350:000\$, vivendo ella depois por si, com os
seus proprios recursos, como acontece á de
Ostende, e podendo mesmo ser fontes de re-
ceita publica, quando seriamente alimi-
nistradas.

O Sr. Dr. Gama Cerqueira, secretario do
Sr. ministro da Agricultura, recebeu de
S. Paulo os seguintes telegrammas, data-
dos respectivamente de 29 e 30 do mez
findo:

«Realizou-se no palacete do Sr. Dr. Ro-
dolpho Miranda lauto almoço por elle
offerecido ao Sr. Dr. Pedro de Toledo. Esti-
veram presentes o Sr. Dr. Toledo, Rodol-
pho Miranda, Dr. Mancel Villaboim,
deputado Angelo Pinheiro Machado, senador
Bento Bicudo, Drs. Antonio Carvalho, Ci-
cero Monteiro, Lino Moreira, Leonel Filho
e Cassio Prado, Nicoláo Fancele e familia
Miranda. O Dr. Toledo visitou a Escola de
Aprendizes Artifices, onde foi entusiasti-
camente aclamado. S. Ex. tem recebido
milhares de telegrammas de felicitações e
votos de boas vindas de todo o Estado e tem
sido muito visitado, contando-se entre os
visitantes o senador Lauro Sodre, comen-
dador Zerrenner, Dr. Carlos Botelho, va-
rios politicos e commissões maçonicas. O
Dr. Toledo, em companhia do Dr. Padua
Salles, secretario da Agricultura, irá hoje
visitar o Posto Zootechnico Estadual, depois
da visita que neste momento vaç fazer á
Caixa Economica, onde o esperam signifi-
cativas manifestações»

externa e internamente e lindamente ornamentado. Foi enorme e selecta a concurrencia de senhoras e cavalheiros em traje de rigor. A chegada do Sr. Dr. Toledo e do Sr. senador Lauro Sodré as bandas de musica tocaram o hymno nacional.

Depois da sessão secreta teve inicio a sessão publica; presidida pelo Sr. senador Lauro Sodré. Fallou, calorosamente applaudido, Luiz Fonseca, orador do Grande Oriente, saudando e fazendo a apologia do Dr. Pedro de Toledo. Em seguida o eloquente orador Raul Silva saudou os Drs. Toledo e Sodré em nome de todas as lojas de S. Paulo. Teve a palavra depois a Sra. Belén Sárraga, saudando igualmente os Srs. Drs. Toledo e Sodré. Em seguida fallaram o Sr. Dr. Arlindo Fragozo em nome do Grande Oriente do Brazil e o Sr. commendador Zérrenor, grão mestre adjunto. Teve então a palavra o Sr. Dr. Pedro de Toledo, levantando-se todos os presentes. S. Ex. traçou um bello programma de administração, sendo interrompido a cada passo por constantes applausos e terminando debaixo de prolongada ovação. Encerrou a sessão o Sr. Dr. Lauro Sodré, saudando o illustre grão mestre da Maçonaria Paulista, Sr. Dr. Toledo. Ha talvez 30 annos que não se faz na Maçonaria Paulista tão bella e concorrida festa. Hoje, ás oito horas da manhã, o Sr. Dr. Toledo, em companhia dos Srs. general Percilio, Drs. Emilio Ribas, Urbano Santos, Victor Godinho, Saturnino Padua, Manoel Reis, Luiz Fonseca e Lino Moreira, foi em automovel visitar Butatã, onde ficaram até meio dia, almoçando depois na residencia do Dr. Rodolpho Miranda. Promette ser brilhante o grande banquete politico que hoje será offerecido ao Sr. Dr. Pedro de Toledo nos salões do Club Germania, com a presença de toda a representação heremista das Camaras Federal e Estadual, chefes do partido, vultos importantes do commercio e da industria. As festas em homenagem ao Sr. ministro da Agricultura tem corrido acima de toda expectativa.»

O Sr. Dr. Urbano de Gouvêa, presidente de Govaz, communicou ao Sr. ministro da Agricultura haver designado o deputado federal Dr. Marcello Silva para representar aquelle Estado na proxima reunião para tratar da valorização da borracha.

Para representá-la na reunião da valorização da borracha, a Associação Commercial da Bahia designou o seu associado Dr. Henrique Hirsch.

Sabendo que o Sr. ministro da Agricultura tem o maximo interesse em attender ás consultas que lhe são feitas pelos capitalistas que cogitam em adquirir terrenos adaptaveis á cultura de cacoezeiros, o Sr. Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, prometteu-se a offerecer todas as informações referentes á zona do Ilhéos e Itabuna, naquello Estado.

O Sr. Dr. Devoto póz á sua disposição o mappa geral da zona alludida e mais elementos de que carecerem os interessados.

O Sr. ministro da Agricultura teve communicação de haver sido constituido o Banco de Crédito Rural de Araraquara, no Estado de S. Paulo.

As municipalidades de Patrocínio de Coité, na Bahia, União, no Piahy, Villa Porto Alegre, no Rio Grande do Norte, Ourém, no

Pará, Icatú, no Maranhão. Villa Serraria, na Parahyba do Norte, e Santa Quitéria, no Ceará, communicaram ao Ministerio da Agricultura não ter organizado o serviço de registro das marcas a fogo usadas pelos criadores, seus municípios, para assignalá-las o gado maior de sua propriedade.

As de Souza, na Parahyba, e Alcantara, no Maranhão, communicaram, porém, manter o mesmo serviço, constando da secretaria da primeira o registro de 68 marcas pertencentes a 565 criadores, e da segunda o registro de 32 marcas, propriedade de igual numero de criadores.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu o seguinte telegramma:

«S. Paulo, 30 de julho de 1911—Acabo de receber auspiciosa noticia do acampamento dos Patos, enviada pelo chefe da turma alli destacada, tenente Candido Sobrinho.

Transmitto-vos na integra o despacho telegraphico, pelo qual vereis que os Kuings se resolveram afinal a responder aos nossos interpretes, o que constitue um animador acontecimento, promissor de esplendido successo dos trabalhos de pacificação: «Heitor Legru 29. Tenente Rabello—O serviço de avançamento da picada continúa com indescriptivel entusiasmo em rumo do rio Feio, seguindo o curso do ribeirão dos Patos, já estando concluidos 13 kilometros.

Hontem á tarde, ao toque de retirar, ouviram-se gritos partidos do interior da mata. Immediatamente o no so interprete Vegmon, em voz alta, pronunciou palavras amistosas, significativas dos intuitos da nossa missão, sendo todas essas palavras repetidas pelos Kuings.

Esse facto causou inexprimivel satisfação em nosso pessoal, reinando viva alegria no acampamento, onde á antegozamos o exito brilhante do nosso trabalho e patriótico empreendimento. Todo o pessoal, sem excepção, tem-se portado de modo admiravel, achando-se todo elle identificado com as praças do 53º batalhão, cujo comportamento tem sido exemplar.

Estou preparando logar para o novo acampamento, esperando que muito breve atingiremos o aldeamento. Saudações.—Tenente Sobrinho.»

Com mais dous ou tres kilometros, a picada attingirá o rio Feio e, transposto este, provavelmente encontrar-se-hão os aldeamentos dos Kuings, talvez nas vertentes do rio Tybirica ou no espigão divisa dos rios Feio e Peixe. Saudações.—Rabello, inspector.»

E' esta a denuncia apresentada pelo promotor publico da comarca de Jacarézingo contra os autores da tentativa de homicidio dos indios Cayuás em Santo Antonio da Platina, no Estado do Paraná:

«Exmo. Sr. Dr. juiz de direito—O promotor publico desta comarca, usando das attribuições que lhe são conferidas pela lei estadual n. 322, de 8 de maio de 1891, arts. 148 e 285, § 2º, vem perante V. Ex. apresentar a denuncia seguinte:

Nos primeiros dias do mez de abril ultimo, o tenente-coronel Evaristo Alves Capunho convidou João Emygdio de Faria, Ja-

cinto Candido Lopes, Antides Bittencourt, Virgilio Feliciano Alves, Sudario Antonio Francisco, Candido Domingues Faustino, José Silverio da Cruz, João Silverio da Cruz, Camillo José da Costa, Saturnino Roque da Lima, Mancel Pedro de Oliveira e Florencio Joaquim da Costa para tomarem parte em uma expedição, afim de massacrarem os indios errantes que vivem nas mattas existentes entre os rios das Cinzas e Laranjeira; e, effectivamente, no dia marcado, deu-se a reunião na casa de Capunho, sita na fazenda denominada Barra Mansa, do districto de Santo Antonio da Platina, de onde partiram os individuos conviados, ás 8 horas da manhã, mais ou menos, todos munidos de armas de fogo e facões, levando instrucções do tenente-coronel Capunho, para perseguirem os indios nas referidas mattas, nas quaes se demoraram cinco dias, tendo pa sado pelo logar denominado Osso do Porco.

Na batida feita, nos logares percorridos, deram os denunciados varios tiros, com o fim deliberado de matar os infelizes selvícolas, só se retirando depois que esgotaram a provisão de bexca que levavam, conforme os próprios denunciados confessam nos autos de declarações constantes do inquerito junto, feito a requerimento do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado.

Acontece ainda que Octavio Rodrigues do Prado tambem concorreu para a organização daquella expedição, tendo fornecido a provisão de bocca.

Trata-se de um facto criminoso que causou fúria, impressão, maxime agora que o Governo da Republica está, com toda a sollicitude, promovendo a catarche e civilização dos indios, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.072, de 20 de junho do anno passado, o qual, no seu art. 2º, § 5º, manda «promover a punição dos crimes commettidos contra aquelles nossos infelizes patricios».

Em vista do exposto vem esta promotoria denunciar o tenente-coronel Evaristo Alves Capunho e as demais pessoas por elle convidadas para a referida expedição, como autores do crime de tentativa de homicidio contra os indios já mencionados, de accordo com o disposto no art. 18, §§ 2º e 4º do Código Penal, sendo todos passíveis das penas do art. 214, combinado com os arts. 13 e 63 do mesmo código, bem como Octavio Rodrigues do Prado, como cúmplice, e, em da disposição do art. 21, § 1º, do código citado.

Assim, pois, pelo a V. Ex. que se digne ordenar todas as diligencias legais para o competente summario de culpa, para o fim de serem os delinquentes punidos com o maximo das penas estabelecidas no referido art. 201, § 1º, quanto ao crime de tentativa de homicidio e cumplicidade deste, por se terem dado as circumstancias aggravantes do art. 30, §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 7º e 13º do mesmo código, devendo ser intimadas as testemunhas arroladas para dar os seus depoimentos no dia, logar e hora designados, intimando-se tambem os denunciados para se verem processar, e proseguindo-se nos demais termos da causa.

Pelo deferimento e as communicações legais, offerecendo o seguinte rol das testemunhas: José Coelho de Souza, Antonio Tãtão da Paiva Azevedo, Pedro Claro da Almeida, Francisco Nepomuceno da Silva, Domingos José da Costa, Antonio Francisco Lopes, Leopoldo Alves e Antonio Justino.

Jacarézingo, 12 de julho de 1911. — O promotor publico José Manoel Freire.»

A denuncia foi recebida pelo Dr. juiz de direito da comarca de Jacarézinho, que marcou o summario de culpa para o dia 31 do corrente.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Carneiro.
Official de dia a Força, capitão Proença.
Medico de dia, tenente Dr. Gerson.
Medico de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira.

Interno de dia, alferes honorario Monta.
Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Benedicto.

Ronda de visita, alferes Arthur.
Ronda ás ruas do Nunci, Regente e S. Jorge, alferes Paranhos e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores do regimento de cavallaria, sendo dous para rondar as patrulhas das ruas Guanabara e Payandú e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria nos 1º, 3º e 5º Districtos Policiaes, dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas: na Caixa de Conversão, tenente Sá Peixoto; na Casa da Moeda, alferes Roque; ambos do 1º regimento; na Caixa de Amortização, alferes Telles, e no Thesouro, tenente Lindo ambos do 2º regimento, e no quartel central, um inferior do mesmo regimento.

Estado Maior: no 1º regimento, capitão Coutinho; no 2º, tenente Cunha; no de Andaraí, capitão Vieira Ferreira e no de Frei Caneca, tenente Toixeira.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Martini e no de cavallaria, tenente Catalão.

Auxiliar do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, 30 praças promptas com um official subalterno, e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe o mais o que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official subalterno com 5) praças constituindo as promptidões de licença, soccorro do regimento, e serviço já pedido em detalhe o mais o que se pedir.

Uniforme, 3º.

Foram mandadas alistar na Força Policial os cidadãos João Marques de Mendonça, Manoel Joaquim da Silva e Antonio Constantino de Sá.

Foi multado de accôrdo com o art. 310 do respectivo regulamento, o fornecedor de leite do Hospital da Força Policial.

O Tribunal de Contas, em sessão de 28 julho findo, recusou registro ao contracto celebrado com a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, para o serviço de extracção de loterias federaes; ao termo de accôrdo feito com a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, para alteração da clausula XXIV do contracto autorizado pelo decreto n. 8.123, de 8 de julho de 1910; e ao contracto realizado com José Martins, para a construção dos passeios em volta da Escola Polytechnica.

Ordenou o registro dos contractos effectuados com o engenheiro Jeno Jermann,

para as obras de que carece o edificio onde funciona a Secretaria do Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas; pela Administração dos Correios de S. Paulo com D. Elia de Camargo Neves, para arrendamento do predio onde funciona a agencia de Jaboticabal, pelo prazo de tres annos; pela Directoria Geral dos Correios com Augusto Antonio Garcia, Francisco Ribeiro Hessa, Francisco de Assis Carvalho e Leopoldo Bernardes dos Santos, para o dos predios em que funcionam as agencias de Copacabana e Ponta do Caju, e succursal de S. Christovão e da praça 7 de Março; pela mesma directoria geral com a Societá Bravette Postal Ferroviaria, para o fornecimento do fechos privilegiados do seu fabrico; pela Administração dos Correios o Rio Grande do Sul com L. P. Barcellos & Comp., Carlos Schiaque e outros, para o de material, no corrente anno; pela de Goyaz com 26 individuos, para o serviço de condução de malas no corrente anno; pelo Governo com o Sr. Raphael Ydelosa, para servir, durante dous annos, como veterinario do Ministerio da Agricultura; pela Directoria Geral do Serviço do Prateado aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais com a firma Trajano de Medeiros & Comp., para o fornecimento de instrumentos destinados a trabalhos de astronomia e topographia; pela mesma directoria com o engenheiro architecto Evaristo Zamberli, para a construção de um edificio, destinado ao alojamento de indios, laboratorio para o engenheiro agronomo e atelier photographico; pelo Governo com o agronomo Bruno Hauff para servir como instructor agricola no Ministerio da Agricultura; e pelo chefe de policia com José Pereira Paulo, para o arrendamento do predio destinado ao funcionamento da delegacia e estação do 14º districto policial.

Negou registro ao que foi firmado pelo Governo e Martins & Comp. para execução das obras do Posto Zootecnico Federal em Pinheiros.

No concurso ao lugar de guarda da Alfandega desta Capital serão chamados hoje a prova oral de arithmetica os seguintes Srs.: Gabriel P. de Arruda, Gastão M. C. de Oliveira, Gastão Santos, Guilherme F. Torres, Grumercindo de S. M. Grillo, Gentil J. de Castro, Gilberto B. de Carvalho, Gabriel de Barros, Godofredo de M. Amorim, Henrique Caulliraux, Horacio de Carvalho, Heitor de Vincenzi, Horacio D. da Silva, Henrique R. Magnier, Heitor C. de Faria, Henrique Solier, Hildebrando Machado, Horacio F. dos S. Reis, Heitor S. Nunes e Horacio F. Pinto. Não haverá segunda chamada.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 101:540\$800, ouro, e 161:366\$138, papel.

De 1 do mez findo até aquella data arrecadaram-se 8.674 532\$408, ao passo que, em igual periodo do anno passado, 7.825:177\$016, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 849:355\$392.

O director geral dos Telegraphos removeu da estação de Uruburetama para Sobral o telegraphista Manoel Luiz Pereira dos Santos.

O Sr. Dr. Andrade Pinto, sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem aos Srs. agentes as seguintes circulares:

Para os devidos fins, vos communico que, no dia 1 de agosto proximo, será entregue

ao trafego a Linha Fluvial da Rede Sul Mineira entre Porto Sapucahy e Porto Cubão.

Os despachos de encomendas, bagagens, animaes, vehiculos, valores e mercadorias, que effectuades para os portos da nova linha, deverão ser calculados pela tarifa da Rede Sul Mineira de Cruzeiro a Porto Sapucahy e pela tarifa da Linha Fluvial de Porto Sapucahy em diante.

Junto vos remetto a relação dos portos abertos ao trafego e um folheto com as tarifas a applicar pelo percurso das expedições na Linha Fluvial.

Os despachos serão feitos nos impressos actualmente em uso nos transportes em trafego mutuo com a Rede Sul Mineira, aproveitando-os da melhor forma possivel.

«Pe ordem da directoria, scientifico vós que os fabricantes nacionaes, que quizerem gosar, de 1 de setembro proximo em diante, os favores da tarifa indicados na pauta, deverão provar em requerimento, devidamente documentado, dirigido á directoria desta estrada:

a) a denominação de sua fabrica e de sua firma commercial;

b) a localidade, a rua e o numero, onde a fabrica se acha;

c) os artigos que fabricam ou preparam. De todos os requerimentos dessa natureza deferidos pela directoria sercis informação transmittida por meio de circular desta divisão.

«De ordem da directoria, communico-vos que nos despachos de madeira, procedentes de Além Norte em lotação completa (e vagão, deve ser tolerado um excesso de peso até 10 % da lotação do vagão empregado no transporte.

Esse excesso deverá ser calculado pela taxa applicada ao transporte por lotação completa, tomando-se por tonelada qualquer fracção de tonelada.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Bra il foram designados para servir: em Parahybuna o praticante Rivier de Camargo; em Doodoro, o praticante Joaquim Pereira de Lemos; em Villa Militar, o conferente Raulolpho Lima; em S. Francisco, o praticante Rogério Flores; em Mantiqueira, o praticante Dermerval Salles; em Queluz, o praticante José Muniz Machado e em Itaqueia, o conferente Ernesto França Freire.

Deram parte de diante o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Jayme de Paula Barros, de Entre Rios, e o praticante Raul Novaes, de Queluz.

Teve ordem de servir em Entre Rios o praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Oscar Rodrigues de Oliveira.

Uma grande comissão de senhoras resolveu solemnizar a eleição de Sua Santidade Pio X com uma festival em beneficio das creanças pobres.

A comissão organizadora ficou assim composta:

Senhoras Bento Ribeiro, presidente; Alvaro de Toffe, 1º vice-presidente; Mello Mattos, 2º vice-presidente; Belisario Tavora, thesoureira e senhorita Maria Luiza De-ray, secretaria.

externa e internamente e lindamente ornamentado. Foi enorme e selecta a concurrencia de senhores e cavalheiros em traje de rigor. A chegada do Sr. Dr. Toledo e do Sr. senador Lauro Sodré as bandas de musica tocaram o hymno nacional.

Depois da sessão secreta teve inicio a sessão publica; presidida pelo Sr. senador Lauro Sodré. Fallou, calorosamente applaudido, Luiz Fonseca, orador do Grande Oriente, saudando e fazendo a apologia do Dr. Pedro de Toledo. Em seguida o eloquente orador Raul Silva saudou os Drs. Toledo e Sodré em nome de todas as lojas de S. Paulo. Teve a palavra depois a Sra. Belén Sárraga, saudando igualmente os Srs. Drs. Toledo e Sodré. Em seguida fallaram o Sr. Dr. Arlindo Fragozo em nome do Grande Oriente do Brazil e o Sr. commendador Zorrónor, grão mestre adjunto. Teve então a palavra o Sr. Dr. Pedro de Toledo, levantando-se todos os presentes. S. Ex. traçou um bello programma de administração, sendo interrompido a cada passo por constantes applausos e terminando debaixo de prolongada ovação. Encerrou a sessão o Sr. Dr. Lauro Sodré, saudando o illustre grão mestre da Maçonaria Paulista, Sr. Dr. Toledo. Ha talvez 30 annos que não se faz na Maçonaria Paulista tão bella e concorrida festa. Hoje, ás oito horas da manhã, o Sr. Dr. Toledo, em companhia dos Srs. general Percilio, Drs. Emilio Ribas, Urbano Santos, Victor Godinho, Saturnino Padua, Manoel Reis, Luiz Fonseca e Lino Moreira, foi em automovel visitar Butatã, onde ficaram até meio dia, almoçando depois na residencia do Dr. Roldolpho Miranda. Promette ser brilhante o grande banquete politico que hoje será offerecido ao Sr. Dr. Pedro de Toledo nos salões do Club Germania, com a presença de toda a representação hermistada das Camaras Federal e Estadual, chefes do partido, vultos importantes do commercio e da industria. As festas em homenagem ao Sr. ministro da Agricultura tem corrido acima de toda expectativa.»

O Sr. Dr. Urbano de Gouvêa, presidente de Govaz, communicou ao Sr. ministro da Agricultura haver designado o deputado federal Dr. Marcello Silva para representar aquelle Estado na proxima reunião para tratar da valorização da borracha.

Para representá-la na reunião da valorização da borracha, a Associação Commercial da Bahia designou o seu associado Dr. Henrique Hirsch.

Sabendo que o Sr. ministro da Agricultura tem o maximo interesse em attender ás consultas que lhe são feitas pelos capitalistas que cogitam em adquirir terrenos adaptaveis á cultura de caiazeiros, o Sr. Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, promptificou-se a offerecer todas as informações referentes á zona do Ilhéus e Itabuna, naquelle Estado. O Sr. Dr. Devoto pôr á ainda fornecer o mappa geral da zona alludida e mais elementos de que carecerem os interessados.

O Sr. ministro da Agricultura teve communicação de haver sido con tituido o Banco do Estado Rural de Araraquara, no Estado de S. Paulo.

As municipalidades de Patrocínio de Coité, na Bahia, União, no Piauí, Villa Porto Alegre, no Rio Grande do Norte, Ourem, no

Pará, Icatú, no Maranhão. Villa Serraria, na Parahyba do Norte, e Santa Quitéria, no Ceará, communicaram ao Ministerio da Agricultura não ter organizado o serviço de registro das marcas a fogo usadas pelos criadores, seus municipios, para assignalar o gado maior de sua propriedade.

As de Souza, na Parahyba, e Alcantara, no Maranhão, communicaram, porém, manter o mesmo serviço, constando da secretaria da primeira o registro de 613 marcas, pertencentes a 565 criadores, e da segunda o registro de 32 marcas, propriedade de igual numero de criadores.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu o seguinte telegramma :

«S. Paulo, 30 de julho de 1911.—Acabo de receber auspiciosas noticias do acampamento dos Patos; envia-la pelo chefe da turma alli destacada, tenente Candido Sobrinho.

Transmitto-vos na integra o despacho telegraphico, pelo qual vereis que os Kuíngangs se resolveram afinal a responder aos nossos interperetes, o que constitue um animador acontecimento, promissor de esplendido successo dos trabalhos de pacificação: «Heitor Legru 29. Tenente Rabello — O serviço de avançamento da picada continua com indescriptivel entusiasmo em rumo do rio Feio, seguindo o curso do ribeirão dos Patos, já estando concluidos 13 kilometros.

Hontem á tarde, ao toque de retirar, ouviram-se gritos partidos do interior da mata. Immediatamente o no so interprete Vegmon, em voz alta, pronunciou palavras amistosas, significativas dos intuitos da nossa missão, sendo todas essas palavras repetidas pelos Kuíngangs.

Esse facto causou inexprimivel satisfação em nosso pessoal, reinando viva alezria no acampamento, onde á antogamos o exito brilhante do nosso d'licado e patriótico empreendimento. Todo o pessoal, sem excepção, tem-se portado de modo admiravel, achando-se todo elle identificado com as praças do 53º batalhão, cujo comportamento tem sido exemplar.

Estou preparando logar para o novo acampamento, esperando que muito breve atingiremos o aldeamento. Saudações.—Tenente Sobrinho.»

Com mais dous ou tres kilometros, a picada attingirá o rio Feio e, transposto este, provavelmente e contrar-se-hão os aldeamentos dos Kuíngangs, talvez nas vertentes do rio Tybirica ou no espigão divisor dos rios Feio e Peixe. Saudações.—Rabello, inspector.»

E' esta a denuncia apresentada pelo promotor publico da comarca de Jacarézinho contra os autores da tentativa de homicidio dos indios Cayuás em Santo Antonio da Platina, no Estado do Paraná:

«Esmo. Sr. Dr. juiz de direito — O promotor publico desta comarca, usando das attribuições que lhe são conferidas pela lei estadual n. 322, de 8 de maio de 1891, arts. 148 e 285, § 2º, vem perante V. Ex. apresentar a denuncia seguinte:

Nos primeiros dias do mez de abril ultimo, o tenente-coronel Evaristo Alves Capunho convidou João Emygdio de Faria, Ja-

cinto Candido Lopes, Antides Bittencourt, Virgilio Feliciano Alves, Sudario Antonio Francisco, Candido Domingues Faustino, José Silverio da Cruz, João Silverio da Cruz, Camillo José da Costa, Saturnino Roque do Lima, Mancel Pedro de Oliveira e Florencio Joaquim da Costa para tomarem parte em uma expedição, afim de massacrarem os indios errantes que vivem nas matas existentes entre os rios das Cinzas e Laraujinha; e, effectivamente, no dia marcado, deu-se a reunião na casa de Capunho, sita na fazenda denominada Barra Mansa, do districto de Santo Antonio da Platina, de onde partiram os individuos convidados, ás 8 horas da manhã, mais ou menos, todos munidos de armas de fogo e facões, levando instrucções do tenente-coronel Capunho, para perseguirem os indios nas referidas matas, nas quaes se demoraram cinco dias, tendo pa sado pelo logar denominado Osso do Porco.

Na batida feita, nos logares percorridos, deram os denunciados varios tiços, com o fim deliberado de matar os infelizes selvícolas, só se retirando depois que esgotaram a provisão de boca que levavam, conforme os proprios denunciados confessam nos autos de declarações constantes do inquerito junto, feito a requerimento do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado.

Acontece ainda que Octavio Rodrigues do Prado tambem concorreu para a organização daquella expedição, tendo fornecido a provisão de bocca.

Trata-se de um facto criminoso que causou funda impressão, maxime agora que o Governo da Republica está, com toda a solicitude, promovendo a catheo-e e civilização dos indios, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.972, de 20 de junho do anno passado, o qual, no seu art. 2º, § 5º, manda «promover a punição dos crimes commetti os contra aquelles nossos infelizes patricios».

Em vista do exposto vem esta promotoria denunciar o tenente-coronel Evaristo Alves Capunho e as demais pessoas por elle convidadas para a referida expedição, como autores do crime de tentativa de homicidio contra os indios já mencionados, de accordo com o disposto no art. 18, §§ 2º e 4º doCodigo Penal, sendo todos passíveis das penas do art. 214, combinado com os arts. 13 e 63 do mesmo codigo, bem como Octavio Rodrigues do Prado, como cúmplice, e a disposição do art. 21, § 1º, do codigo citado.

Assim, pois, pelo a V. Ex. que se digna ordenar todas as diligencias legais para o competente summario de e lpa, para o fim de serem os delinquentes punidos com o maximo das penas estabelecidas no referido art. 291, § 1º, quanto ao crime de tentativa de homicidio e cumplicidade deste, por se terem dado as circumstancias agravantes do art. 39, §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 7º e 13º do mesmo codigo, deve do ser intimadas as testemunhas a não arroladas para dar os seus depoimentos no dia, logar e hora designados, intimando-se tambem os denunciados para se verem processar, e proseguir-se nos demais termos da causa.

Pelo deferimento e as communicações legais, offerecendo o seguinte rol das testemunhas: José Coelho de Souza, Antonio Tristão de Paiva Azevedo, Pedro Cléo de Almeida, Francisco Nepomuceno de Silva, D. minos José da Costa, Antonio Francisco Lopes, Leopoldo Alves e Antonio Justino.

Jacarézinho, 12 de julho de 1911. — O promotor publico José Manoel Freire.»

Esta comissão é auxiliada pelas seguintes comissões parciais das diversas freguesias desta cidade:

S. Christovam — Senhoras Ambrosina Vilaca, Evangelina Joppert, Albertina Coelho e Asta Hamann.

Candelaria — Senhoras Ovidia Hecksher, Carolina de Paula Travassos e Augusta dos Anjos Lima.

S. João Baptista da Lagôa — Senhoras Regina San Juan, Nair Maximo Pereira e Alice Baptista Costa.

SS. Sacramento — Senhoras Cesina de Barros Salles e Mercêdes de Barros Salles.

S. José — Senhoras Maria Viegas de Oliveira, Anna Augusta da Costa e Philomena Bastos Ribeiro.

Sant'Anna — Senhoras Marianna Nunes e Georgina Viriato de Araujo.

Engenho Velho — Senhoras Violeta de Saway Dantas, Luiza Araujo e Mecia Araujo.

Espirito Santo — Senhoras Maria Thereza Bevilacqua, Filis de Abreu Jorge e Maria Drummond Franklin.

Coracabina — Senhoras Maria Freire de Carvalho, Alice Fonseca, Dahil Corrêa, Daria Loria e Branca Pereira.

Inhaúma — Senhoras Noemia Pedrosa da Silva Nunes, Justina Eiras, Cecília Fontanelle, Emilia Carolina Coelho Lessi e Maria Henriqueta Lessi Pinheiro de Vasconcellos.

N. S. da Luz — Senhoras: Anna do Valle Mello Mattos, Estelvinha Menezes, Maria America Moreira Jacobina e Maria da Conceição Maria.

N. S. da Gloria — Senhoras Francisca Cordeiro da Silva Guerra, Leopoldina Russell Alvares de Azevedo e Emilia Xavier da Silveira.

N. S. de Lourdes — Senhoras Rachel Mendes, Antonia de Macedo, Maria de Barros e Elith de Barros.

Jacarepaguá — Senhoras Rosaria Maria Lara, Andreolina Gonçalves Deichman, Maria Verneck de Almeida e Corina Côra da Silveira Domingues.

Ilha do Governador — Senhoras Candida Patti-sta dos Santos, Anna Guerra Fragozo, Olga Dutra Fragozo, Maria Dutra e Arthur Maggioni.

Círculo Catholico — Senhoras Francisco Salles, Paes Leme, Leopoldo Noronha e Pio Ottoni.

Na reunião, presidida pelo Revm. padre Rinaldo Arthur Seve, membro do Círculo Catholico, foram aclamadas presidente de honra a senhora Herminia da Fonseca e vice-presidente de honra a senhora Rivadavia Correa.

Os donativos serão recebidos até o proximo dia 15, devendo ser enviados para a igreja de Santa Rita.

A festa realizara-se no dia 20 de agosto, no parque da Praça da Republica e constará de distribuição de objectos às creanças pobres, que entrarão no parque com cartões distribuidos pelas Revms. vigários das paróquias desta cidade.

O programma definitivo da festa infantil será opportunamente annuciado.

Na Primeira pagadoria do Thesouro pagou-se hoje, as seguintes folhas:

Primeiro dia útil — Secretarias do Exterior, Viação, Agricultura e Justiça, Consultor Geral da Republica, Côrte de Appel-

lação, juizes de direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury e Pretorias, Juizes Seccionaes do Districto Federal e Estado do Rio, Avulsas da Justiça, Viação, Agricultura, Fazenda e Exterior, Repartições fiscaes junto às Companhias City e Illuminação, Povoamento do Sôlo, Fiscalizacão de Bancos, Loterias, Companhias de Seguros e de Estradas de Ferro, Archivo Publico, Inspectoria de Obras Publicas, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Estatistica e Junta Commercial.

Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lida e despachado todo o expediente.

O conselho discutiu e adoptou diversas deliberações referentes aos requerimentos que lhe foram presentes pelos respectivos interessados.

Foi inteirado da communicacão do novo collector federal em Petropolis, chefe da Caixa Economica Filial da mesma cidade, o Sr. Dr. El mundo de Lacerda, de haver entrado no exercicio das suas funcões no dia 12 do corrente;

Recommendeu que se respondesse á Secretaria de Estado da Guerra, de accordo com as informacões prestadas pela gerencia, relativamente á caderneta instituida em favor do ex-mor aprendiz, hoje 1º tenente do Exercito Victoriano Baptista Pinheiro Côrte Real;

Autorizou a acquisição dos materiaes reclamados para o ascensor electrico, devendo ser pedidos os preços respectivos;

Despachou o requerimento do 1º escripturario Alfredo José de Carvalho Rocha, mandando submeter este funcionario á inspecção de saude pela Directoria Geral respectiva;

Deferiu os requerimentos do ajudante de porção, capitão Eduardo Catalão, pedindo 60 dias de licença por motivo de molestia; e o do collaborador Oscar Gonçalves de Oliveira, por 30 dias, pelo mesmo motivo.

Adquiriram immoveis:

Angelo Bevilacqua terreno á travessa Derby Club, por 11:400\$; Maria da Costa Pinto, predio á rua oito de Dezembro n. 156, avenida IV e n. 164; Clotilde de Burlamarqui de Mello, predio n. 28 B, a rua dos Prazeres por 6:000\$, Georgina Gomes da Cruz Dias, terreno á travessa Derby Club por 5:700\$; Henriqueta Leal Coelho da Rosa, predio e terreno á rua Diamantina n. 31, por 4:500\$; Dr. Alvaro Freire Vilella Alonso, terreno á rua Domingos Freire por 6:000\$; Geraldo Gregorio de Meira Borges predio á rua de S. Clemente n. 193 por 8:000\$, Antonia da Costa Castello Branco predio e terreno á rua Eugenia n. 56, interior, por 5:000\$; Benedicto Caldeira Junior, terrenos a rua Dr. José Hygino 150 e 118 por 8:000\$; Francisco Gomes Fragoso terreno á rua Cardoso Belmonte por 500\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Tenente Brazilianni Cavalcanti Junior, director da revista militar *Mar e Terra*, pedindo para aumento de 2:202\$, pela publicação da recente Lei Organica do Ensino. — Junta a autorização.

Dr. Joaquim Antonio Tanajura, medico da Força Policial, pedindo pagamento de seu soldo. — Indeferido.

Bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, promotor publico do Alto Parais, pedindo para ser submettido a inspecção de saude,

no Estado de Minas, onde se acha, para os efeitos da aposentadoria. — Indeferido.

José Julio de Almeida Fagundes, almoxarife do escriptorio de obras do Ministerio do Interior, pedindo prorogação de licença, por tres mezes. — Deferido.

Sargento Manoel Domingos do Oliveira, cabo Antonio Moreira da Fonseca e Eduardo José da Silva, soldados, pedindo averbacao de servico. — Deferido.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

De tres mezes, em prorogação, ao 3º pharoleiro do pharol do Rio Real, João Patricio de Mello, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Pelo Sr. ministro da Viação:

Dario José da Silva, propoendo-se a sanear a Lagoa Rodrigo de Freitas. — Indeferido.

Tertuliano do Oliveira, auxiliar do escripta do 3º districto das Obras do Porto, pedindo contagem de tempo. — Indeferido.

Compagnie française du port de Rio Grande do Sul, pedindo se a ordenada a não effectividade de prescrições que lhe foram feitas pela secretaria do Ministerio da Viação. — Indeferido;

José Pignatara, propondo a venda de uma casa em Uberaba ao Ministerio da Viação. — Indeferido.

Compagnie Auxiliaire des Chemins de fer du Brésil, pedindo para installarapparellhos telegraphicos em varios pontos de suas linhas. — Deferido.

— Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alfredo Vieira de Macedo. — Concedo.

Augusto José da Cruz. — Proceda-se de accordo com o art. 70 do regulamento.

Aderbal Domingos Moreira. — Attenda-se de accordo com o regulamento.

Antonio Moura da Silva. — Pague-se.

Antonio José de Miranda. — Selle o requerimento.

Antonio Pinto da Silva. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, em prorogação.

Antonio José de Souza. — Prove a residencia.

Antonio de Souza Mello Netto. — Certifique-se o que constar.

Antonio Rodrigues Ferreira de Mello. — Concedo.

Antonio Joaquim Mano. — Concedo.

Antonio Pinto de Souza. — Concedo 60 dias com 2/3 da diaria, a contar de 9 do corrente.

Antonio José Barbosa. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 1 de junho.

Antonio da Silva Pinheiro. — Não ha vaga.

Antonio Valle. — Deferido.

Bernardino da Silva Rosadas. — Concedo.

Brazilio Motta. — Idem.

Boaventura José Rodrigues. — Idem.

Celino Maciel. — Certifique-se o que constar.

Caetano Lopes Junior. — Concedo pelo tempo requerido.

Companhia Cervejaria Brahma. — Deferido.

Carlos Santos. — Mediante recibo seja o documento restituído.

Empreza Industrial Serra do Mar. — A vista da informacão da 3ª divisão não ha que deferir.

Elias Ferreira Teixeira. — Providenciado, archive-se.

Josino Alves Campos. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Julio Emilio Corrêa. — Concedo passe livre de ida e volta.

Julio de Mello Mattos. — Concedo com 75 % de abatimento.

Jarbas Nunes de Souza. — Não ha vaga.

Jeronymo Alpoim Menezes. — Seja chamada a nota de suspensão de 30 dias; cõrte fôrme a informacão da 3ª divisão.

Joaquim do Nascimento. — Não ha vaga.
Joaquim Ferreira de Aguiar. — A' vista da informação da 6ª divisão não tem direito ao que requer.

Joaquim Ferreira Fontes. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 17 de junho.

José Lopes. — Attenda-se nos termos do regulamento.

José Euclydes Placido. — Concedo com 75 %.

José Rossi. — Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

José da Silva Monteiro. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 1 do corrente.

José Antonio Martins. — Aceito o fiador.

José Gouvêa. — Concedo.

José Vieira Leite. — Idem.

José Emiliano. — Idem.

José Augusto. — Attenda-se de accôrdo com o regulamento.

José Rubim. — Concedo 10 dias de licença com ordenado, em prorrogação.

José Joaquim de Assumpção. — Deferido.

José Puga. — Idem, levando a reposição a debito do Estado de Minas Geraes.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De seis mezes, ao Dr. João Nery, inspector sanitario da prophylaxia da febre amarela.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De 90 dias, com soldo, ao guarda da Alfandega do Pará José Antonio Clementino Monteiro, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, com vencimentos, ao 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Adolpho Fredolin Fayet, para tratar de sua saúde;

De seis mezes, com vencimentos, ao 2º escripturario da Estatística Commercial João dos Chagas Pereira de Brito, para tratar de sua saúde;

De tres mezes, em prorrogação, com vencimentos, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Antonio da Costa e Silva, para tratar de sua saúde.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis:

José Werneck Brandão. — A' Junta.

Theodorico R. da Costa. — Idem.

Antonio Freire B. Sanches. — Idem.

Antonio Basilio Gomes. — Idem.

José Amodeo Miguez. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, de accôrdo com a informação.

José da Silva Meira. — Apresente a retidão do imposto pago, visto não ter sido transcripto no alvará de conhecimento n. 3.591 de 23 de maio deste anno, como exige o art. 122 § 2º do regulamento desta repartição.

Manoel Coelho Rodrigues. — Entregue-se mediante recibo.

Pedro Gonçalves Coimbra. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

Arlindo Pedro Caminha. — Reconheça a firma do juiz signatario do alvará.

Oscar da Motta Maia. — Junte procuração.

João Manoel Ferreira Feitosa. — Havendo procuração, certifique-se.

Olga Varella. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

Maria da Conceição Varella. — Idem.

Delphim Affonso Neves. — Reconheça a firma do juiz signatario do alvará.

Officio 145 da Direcção do Gabinete.

Tancredo M. Baptista Leão. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação supra reconhecida a identidade de pessoa.

Catão da Camara Piuto. — Certifique-se.

Georgette Darlot de Geolei. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação, reconhecida a identidade de pessoa.

Anna Borges Soares. — A' Secção de Contabilidade para fazer annotação.

Arthur Nunes da Silva. — A' Junta.

Candida Maria da Silva. — Apresente nova procuração em que venha declarado o estado civil e a nacionalidade da possuidora das apolices, como já resolveu a junta no officio da Directoria do Expediente n. 229, de 20 de agosto de 1908.

Maria Magdalena Escobar. — A' Junta.

João Rodrigues Ferreira. — Idem.

Officio n. 147 da Directoria do Gabinete. — A' Secção de Contabilidade.

Polybio Affonso Alves. — A' Junta.

José Bento de Araujo. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação, reconhecida a identidade de pessoa.

Anna Borges Soares. — Idem.

José Monteiro de Castro. — A' Junta.

Officio n. 601 da Repartição Central da Policia do Estado do Rio. — Restituam as notas, officinando-se, de accôrdo com a informação.

O uniforme para hoje na Armada é o 3º.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão João de Castello Branco.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda de visita e para auxiliar o official superior de dia a guarnição.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Ramos.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Baptista Eyer.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição da cidade.

O 1º regimento de artilharia dá o serviço de extraordinarios.

Uniforme 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cambolga*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior ou até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 7.

Pelo *Cap Vilano*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Sant Isvan*, para Oran, Malta e Trieste, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Marselha, Genova, Barcelona e Almeria, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Amazone*, para Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Paperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e

para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oriano*, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Paulo*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	979	741	1.720
Entraram.....	20	10	30
Sahiram.....	20	17	37
Falleceram.....	10	1	11
Existem.....	969	733	1.702

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 456 consultantes, para os quaes se aviaram 415 receitas.

Fizeram-se quatro obturações

No dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	969	733	1.702
Entraram.....	26	4	30
Sahiram.....	20	7	27
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	969	728	1.697

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 509 consultantes, para os quaes se aviaram 575 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes e 52 pequenas operações.

Foram sepultadas, no dia 29 de julho de 1911, 27 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	9
Maires de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	5
No dia 30, 39 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	35
Estrangeiras.....	4
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	9
Maires de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	20

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim Meteorologico—Dia 24 de julho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.	756.8	24.5	11.4	50	2.9	N	0	Limpo	Nev. tenue
2 a. m.	756.7	24.7	11.7	50	4.2	N			
3 a. m.	756.2	24.2	11.6	51	4.0	NW			
4 a. m.	757.1	23.7	11.9	55	7.7	WNW	6	CKCS	Nev. tenue baixo.
5 a. m.	757.5	23.7	12.5	57	7.2	W			
6 a. m.	758.9	23.6	12.4	57	4.5	SSE			
7 a. m.	759.7	13.1	13.4	64	6.7	SSW	8	C. CS CK	
8 a. m.	760.4	23.4	12.5	59	8.3	SSE	8	C. CK CS	Nev. tenue baixo
9 a. m.	761.5	23.5	13.1	61	1.2	SSE	8	C. CK	
10 a. m.	762.4	24.2	14.5	65	0.0	Calmo			
11 a. m.	762.4	23.3	14.7	69	5.0	SSE			
1/2 dia.	762.3	23.0	15.6	74	2.9	S	8	CK. KNN	
1 p. m.	761.9	21.2	15.2	81	9.1	S	10	KNN	Ameaçador
2 p. m.	761.9	20.8	14.9	82	8.3	SSE			Ameaçador
3 p. m.	762.1	20.0	13.6	78	10.0	SSW	10	KNN	Ameaçador
4 p. m.	762.5	19.3	13.2	79	8.3	SW	10	NKN	
5 p. m.	763.3	19.1	13.0	79	2.9	SE			
6 p. m.	764.1	19.0	12.8	78	3.4	SW			
7 p. m.	764.5	19.2	11.9	72	4.2	SW	10	N	
8 p. m.	765.1	19.4	12.1	72	1.1	SSW			
9 p. m.	762.3	18.8	12.4	77	4.5	WNW			
10 p. m.	765.7	18.7	13.4	84	2.5	NW	10	N	Choviscos
11 p. m.	764.8	18.0	13.3	90	1.9	WNW			Choviscos
1/2 noite.	765.7	17.6	13.2	88	5.6	WNW			Choviscos
Médias.	761.66	21.50	13.12	69.7	4.9		8.0		

Temperatura: maxima, 25.5 ás 10 hs. e 15 m. a. m.; minima, 17.6 á meia noite. Evaporação em 24 horas: 6.1. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Chuva cahida: 7. hs. m., 0, 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 5 hs. 50=5 hs. 3 m. Choveu das 10 h. p. m. em diante.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 26 de julho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.	767.2	16.4	13.3	96	3.8	SSE	10	N	Chove
2 a. m.	766.5	16.7	13.3	94	3.0	NW			
3 a. m.	766.4	16.6	13.0	92	2.5	NW			
4 a. m.	766.1	16.4	13.0	94	5.0	WNW	10	N	Choviscos
5 a. m.	766.0	16.5	14.0	10.0	2.5	NW			Choviscos
6 a. m.	766.1	16.4	13.1	94	5.0	WNW			Choviscos
7 a. m.	766.4	16.4	13.0	94	5.3	NW	10	N	Choviscos
8 a. m.	766.6	16.5	13.1	94	4.3	WNW			Nev. tenue
9 a. m.	766.9	17.1	13.5	93	4.8	NW	10	KNK	
10 a. m.	767.1	18.1	13.9	90	2.5	W	10	CK. KN	
11 a. m.	766.8	19.0	14.3	87	2.5	W			
1/2 dia.	766.5	19.2	14.4	87	3.3	W	10	KNN	
1 p. m.	765.6	20.0	14.6	84	5.0	WNW	10	CK. KNN	
2 p. m.	765.0	20.5	15.3	85	0.0	Calmo			
3 p. m.	764.9	19.9	13.7	80	2.9	SSE	8	CK. KN	
4 p. m.	764.8	20.0	15.3	88	2.9	SSE	3	SSK	
5 p. m.	764.9	19.8	15.2	89	1.9	SSE			
6 p. m.	765.0	19.5	15.3	91	1.3	SSE			
7 p. m.	765.1	19.3	14.9	89	1.0	SSE	0	Limpo	
8 p. m.	765.3	19.0	14.8	90	0.0	Calmo			
9 p. m.	765.5	19.0	14.9	91	0.0	Calmo			
10 p. m.	765.8	18.9	14.8	91	0.0	Calmo	7	CS. SK	Nev. tenue.
11 p. m.	765.7	18.8	14.9	92	1.5	WNW			
1/2 noite.	765.6	18.9	14.8	91	0.0	Calmo			
Médias.	765.91	18.29	14.18	90.7	2.5		3.0		

Temperatura: maxima, 21.0 á 1 hs. e 50 m. p. m.; minima, 16.3 ás 4 hs. e 50 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 0.7. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 0; Chuva cahida: 7 hs. m., 4.70; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 4.70. Horas de insolação: 2 hs. 80=2hs. 48 m. Da meia noite até ás 7 h. a m. choveu e choviscou com intermittencia

PARTI COMMERCIAL

Rio, 1 de agosto de 1911.

Informações diversas

Os juros dos *debtures* da Associação dos empregados do Commercio, pagam-se hoje amanhã, a letra J e ao nome Joaquim. No dia 21 em diante, deverão ser apresentados os *debtures* que para esse fim foram cedidos pela Companhia Materiaes de Construção.

A Fabrica de Tecidos Esperança, a partir hoje, procederá a troca dos recibos proprios do seu emprestimo de 300:000\$, pelos titulos definitivos.

CEBREDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

A renda arrecadada hontem, foi de réis 405.723, e de 1 a 31, de 473:062\$552, com 265:170.785, em igual periodo do anno pasado.

inicia operações, hoje, na praça, o Banco alemão Transatlantico, agente do Deutsch Bank de Berlim.

Esse Banco estende as suas operações a todas as classes de negocios, sendo a sua sede a rua da Alfandega n. 11.

Seu capital é de 30 000.000 de marcos, do inauguradas tambem outras agencias em Londres, Allemanha, Bruxellas e Constantinopla.

Deutsch-Sudamerikanische Bank, (Banco germanico da America do Sul) fundado por tres poderosos bancos da Allemanha, a Sudner, A Schaafenscher e National Bank, cujo capital reunido excede a cifra de 1.000.000 de marcos, iniciará hoje as suas operações na praça da capital Federal.

Esse banco, fundado em 1806, com o capital solido de 20.000.000 de marcos, será inaugurado com toda a solemnidade.

Reuniões convocadas

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp., ás 8 horas da tarde de hoje, para prestação de contas e eleições.

União Evolucionista, ás 2 horas da tarde de amanhã, para procedimento de uma liquidação do seu activo.

Club Militar, para prestação de contas e eleições, ás 3 1/2 horas, de 2.

Companhia de Mineração e Industria do Al, no dia 14, ás 2 horas da tarde, para prestação de contas e eleição da directoria e assembléa ordinaria e para tratar de assuntos de importancia, na ext aordinária.

Companhia Commercio e Navegação, á tarde do dia 26, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

JUROS

offices do Estado de Minas Geraes, os vencidos, desde já.

offices do Estado do Espirito Santo, de 6 a 1, os juros, desde já, no Banco do Brasil.

offices municipaes de Nitheroy, os juros do semestre findo, desde já.

COMPANHIAS DIVERSAS

Carteira e Viação, os juros dos titulos vencidos, desde já.

Industrial de Cellulose, o 7º coupon, desde já.

do Carril do Jardim Botânico, os juros dos e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Tecidos Magéense, desde já, o 1º semestre.

Camara Municipal de Petropolis, os juros do semestre findo, desde já, no Banco Commercial.

Jornal do Commercio, o coupon n. 2, desde já.

Paulo Zsigmondy & Comp., desde já os juros do periodo de 15 de fevereiro a 30 de junho.

Docas de Santos, desde já, o 1º semestre.

Tecidos de Juta, desde já, o 1º semestre.

Tecidos Confiança, o 1º semestre, desde já.

Industrial de Valença, no Banco Commercial, os juros, desde já.

Companhia Edificadora, desde já, o semestre findo.

Tecidos Botafogo, o 1º semestre, desde já.

Club Gymnastico Portuguez, o 1º semestre, desde já.

Materiaes de Construção, desde já, o semestre findo.

Tecidos Progresso Industrial, o 61º coupon, desde já.

Companhia de Carris Urbanos, o 1º semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros referentes ás entradas realizadas.

DIVIDENDOS

Club de Engenharia, o 1º semestre, desde já.

Empresa de Navegação Esperança Maritima, os juros vencidos, desde já.

Companhia Brasileira de Lactinicos, desde já, os juros vencidos.

Associação dos Empregados do Commercio, desde já, o semestre findo.

Docas de Santos, o 36º dividendo, desde já.

Seguros Integridade, o 73º dividendo, desde já.

Tecidos Cometa, desde já, o 1º semestre.

Seguros Garantia, 10\$ por acção, desde já.

Seguros União dos Proprietarios, 3\$ por acção, desde já.

Tecidos Botafogo, o dividendo provisório, desde já.

Seguros Argos Fluminense, 25\$ por acção, desde já.

Acidos, 10 % por acção, desde já.

Tecidos Progresso Industrial, o 1º semestre, desde já.

Seguros Confiança, o 75º dividendo, desde já.

Banco Mercantil, 12 % por acção, desde já.

Banco Commercial, o 72º dividendo, de 8\$ por acção, desde já.

Seguros Previdente, o 69º dividendo, desde já.

Banco de Credito Rural e Internacional, desde já, 5\$ por acção.

Tecidos S. Felix, o 19º dividendo, de 1 a 3.

Tecidos Santa Helena, o 2º dividendo, de 5 em diante.

Transportes e Carruagens, aos sabbados, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Brazil Industrial, o 50º dividendo, desde já.

Manufactora Fluminense, o 29º dividendo, desde já.

Banco do Brazil, desde já, 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, 8 % por acção, desde já.

Banco Commercial, o 89º dividendo, desde já.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, o 38º dividendo, desde já.

Companhia Luz Stearica, o dividendo de 3 %, desde já.

Manufactora de Conservas, desde já, o 1º semestre.

Empresa de Melhoramentos no Brazil, 3\$500 por acção, desde já.

Banco de Credito Real de Minas Geraes, desde já, 8 % por acção.

Cervejaria Braham, desde já, o dividendo do 1º semestre.

Companhia Morro da Mina, o 15º dividendo, desde já.

Banco dos Funcionarios, 3\$ por acção, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, 6\$ por acção, desde já.

Tecidos Corcovado, o semestre findo, desde já.

Taubaté Industrial, desde já, o 21º dividendo.

Agosto:

Companhia de Tecidos Petropolitana, desde já, o 34º dividendo.

Companhia Americana Fabril, o 25º dividendo, desde já.

Tecidos Industrial Campista, o 4º dividendo, até 10.

Tecidos Industrial Mineira, o 39º dividendo do 1º semestre, até 3.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, um dividendo de 3\$ por acção, de 2 a 5.

Companhia Progresso Industrial do Brazil, a partir de 12, o semestre findo.

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Continuaram o mercado destituido de interesse, carecendo ainda de importancia a procura e offertas de letras.

Havia algum papel particular offerecido a 16 3/16 d, a que constaram negocios, os bancos, porém, declararam comprar a 16 5/32 d.

Os papeis bancarios eram fornecidos pelo Banco do Brazil a 16 1/8 d e pelos sacadores estrangeiros a 16 3/32 d, estes, porém, em condições excepcionaes operaram a 16 1/16 e 16 1/8 d.

Foram dadas e mantidas as tabelas de 16 1/16 e 16 1/8 d, sendo esta no Banco do Brazil e aquella nos bancos estrangeiros.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Praças :	a 90 d. v.
Londres (por pence)...	16 1/16
Pariz (por franco)....	\$593 a \$594
Hamburgo (por marco)	\$731 a \$734
Praças :	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	15 31/32 a 15 15/16
Pariz (por franco)...	\$596 a \$597
Hamburgo (por marco)	\$737 a \$740
Italia (por lra)....	\$594 a \$598
Portugal (réis fortes)	314 a 317
Hespanha (por peseta)	\$558 a \$564
Nova-York (por dollar)	3\$100 a 3\$120
Turquia (por pence)...	15 29/32 a 15 13/16
Austria (por pence)...	— 15 29/32
Rio da Prata :	
Buenos Aires (por peso)	3\$015 a 3\$025
Montevideo (por peso)	3\$235 a 3\$250
Sobre-taxa :	
Café (por franco).....	\$593 a \$598

Operações :	
Banc rio	— 16 3/32
Particular	— 16 3/16

BANCO DO BRAZIL

Praças :	a 90 d.v. a 3 d.v.
Londres (por pence).....	16 1/8 a 16 d

Pariz (por franco).....	\$590 a \$595
Hamburgo (por marcos).....	\$730 a \$736
Sobre-taxa:	
Café (por franco).....	— \$593
Alfandega:	
Vales, ouro (por 1\$000).....	— 1\$687 ⁵
Operações:	
Bancario	— 16 1/8
Particular	16 3/16 a 16 7/32

POR TELEGRAMMA

Praças:		A' vista
Londres (por pence).....	15 15 15/16	
Pariz (por franco).....	— 588	
Hamburgo (por marco).....	— 739	

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Noedas:	Cambio a 16 d.
Libra esterlina (soberano)...	— 15\$000
Ouro nacional por 1\$000....	— 1\$687
Franco, lira e peseta.....	— \$594
Por marco	— \$734
Por dollar	— 3\$082
Peso argentino.....	— 2\$973
Córdoba austríaca.....	— \$624
Por 1\$ fortes.....	— 3\$330

A BOLSA

Funcionou sem animação esse mercado, cuja pequenez de trabalhos denunciava a falta de animo para novos empreendimentos.

Com effeito, continuaram retirados do movimento todos os papéis de jogo que nas offertas declararam-se frouxos, devido justamente a respectiva falta de procura.

Entretanto, houve ainda algum trabalho em auctoices, cujo mercado revelou-se firme, continuando mantidas as acções de bancos e outros papéis de renda.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes:

Antiga, 5%, 1.....	1:015\$000
» 1, 1, 1, 2, 2, 2, 3,	
11, 12, 23.....	1:014\$000
Minhas, de 500\$, 1.....	1:015\$000
Empréstimo 1897, 5.....	1:007\$000
» 1909, 5, 8, 16, 17,	
20, 33.....	995\$000
Empréstimo 1909, 4, 6, 24, 50,	
85.....	936\$000
Empréstimo 1903, 4, 4.....	1:012\$000

Estadaes:

Minas, de 1:000\$, 1, 1, 4, 3, 5,	
3, 20.....	915\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 11, 40, 60, 73	92\$500

Municipaes:

Antigas, port., 25.....	203\$000
Empréstimo 1906, port., 40.....	202\$000

Bancos:

Commercial, 3.....	220\$000
Brazil, 25.....	208\$500
» 10.....	209\$000
Commercio, 25, 50.....	172\$000

Companhias:

Tecidos Norte do Brazil, 45.....	206\$000
Centros Pastoris, 100, 100, 300..	21\$000

Debentures:

Manufactura Progresso, port., 50	200\$000
Industrial de Cellulose, 2, 20	190\$000
Cantareira, 2, 15, 50, 100.....	212\$000

OFFERTAS

Apolices	Vendedor	Comprador
Geraes de 5 %.....	1:014\$000	1:013\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:013\$000	1:012\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	995\$000	993\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	700\$000	650\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	1:008\$000	1:006\$000

MUNICIPAES

Empréstimo de 1909, port., 6 %.....	195\$000	190\$000
Empréstimo de 1909, nom., 6 %.....	—	110\$000
Empréstimo de 1906, port., 6 %.....	—	201\$000
Empréstimo de 1906, nom., 6 %.....	203\$000	201\$000
Empréstimo de 1904, 20, port., 6 %.....	299\$000	295\$000
Empréstimo de 1904, nom., 6 %.....	236\$000	290\$000
Antigas, port., 6 %.....	204\$000	292\$500
Antigas, nom., 6 %.....	—	202\$000
Nitheroy, port., 6 %	208\$000	205\$000
Nitheroy, nom., 6 %	208\$000	206\$000
Nitheroy, 1910, 6 %	—	202\$000
Petropolis, 6 %.....	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %.....	500\$000	498\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	92\$500	9\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %	916\$000	912\$000
Espirito Santo, 7 %.....	—	900\$000
Espirito Santo, 6 %.....	—	850\$000

BANCOS

Brazil.....	209\$	208\$500
Commercial.....	223\$	221\$500
Commercio.....	175\$	170\$000
Mercantil do R. de Janeiro	235\$	22\$000
Lavoura.....	—	150\$000

TECIDOS

Alliança.....	—	305\$000
Confiança.....	—	230\$000
Corcovado.....	260\$	255\$000
Progresso Industrial.....	340\$	320\$000
Industrial Campista.....	—	220\$000
S. Pedro.....	—	200\$000
Brazil Industrial.....	310\$	295\$000
Manufactura Fluminense.....	—	200\$000
Petropolitana.....	290\$	28\$000
America Fabril.....	—	350\$000
U. Laureense.....	—	220\$000

SEGUROS

Brazil.....	30\$000	20\$000
Providente.....	500\$000	405\$000
Confiança.....	—	58\$000
Indemnizadora.....	28\$000	21\$000
Varejistas.....	—	105\$000
Mineira.....	17\$000	15\$000

DIVERSAS

Caxambu.....	—	10\$000
Commercio de sal.....	—	55\$000
Construções Civis.....	—	80\$000
Docas da Bahia.....	49\$000	47\$500
Docas de Santos.....	—	393\$000
Loterias Nacionales.....	44\$000	42\$500
M. S. Jeronymo.....	23\$000	22\$000
Sul Mineira.....	75\$000	72\$000
Usinas Nacionales.....	—	202\$000
Terras.....	10\$000	9\$500
Carruagens.....	86\$000	82\$000
Melh. no Maranhão.....	43\$000	40\$000
Centros Pastoris.....	22\$000	20\$500
Jardim Botânico.....	—	238\$000

DEBENTURES

America Fabril.....	217\$000	210\$000
Tecidos Botafogo.....	208\$000	205\$000

Tecidos Corcovado.....	213\$000	212\$000
Tecidos Carioca.....	—	208\$000
Cantareira.....	214\$000	212\$000
Carris Urbanos.....	—	210\$000
Carris Urbanos de 100\$.	101\$000	100\$000
Fabril Paulistina.....	—	204\$000
Mercado Municipal.....	210\$000	206\$000
Manuf. A. Fluminense.....	—	208\$000
Manufactura Progresso.....	205\$000	200\$000
Tecido: Magéense.....	210\$000	205\$000

LETRAS

Banco C. Real Minas 7 %	105\$000	103\$500
Saneamento.....	—	68\$000
Banco do Credito Rural Internacional.....	—	100\$000

O CAFÉ

Abriu o mercado, mais uma vez, sob a impressão de baixa nos centros consumidores, por isso, fimeçou com pouco movimento e bastante frouxo.

No correr do dia, variaram as evoluções das lols que accusaram alguma alta, os exportadores, porém, mantiveram-se retrahidos, tornando-se o mercado apenas calmo.

Os trabalhos foram abertos com os commissarios bastantemente suppridos e não pouco indecisos, assim encherando-os, desalentados, com os compradores em divergencia.

Comtudo, conseguiram collocar 3.763 saccas á base de 10\$600 sobre o tipo 7 europeu, regulando para o 7 americano o limite de 10\$500, sem trabalhos.

Comquanto no correr da tarde sobreviessem ainda noticias favoraveis das bolsas, o mercado não apresentou melhora alguma, apenas passando a regular mais calmo, com venda de 1.541 saccas no fechamento, e ficando inalterado aos preços que regularam de manhã.

Orçaram as vendas geraes do dia por 5.304 saccas, contra 7.952 de sabbado.

A pauta da semana foi modificada para \$740, tendo passado por Jundiahy para Santos 44.200 saccas, contra 37.000 do sabbado.

MOVIMENTO DIARIO

Entradas:

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.114
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.295
Total.....	5.609

Vendas conhecidas:

No dia de ontem.....	5.304
No dia de ante-hontem.....	7.152
Do dia 1 a 31.....	144.081
Passagem por Jundiahy.....	42.200
Pauta da semana, 740 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	Saccas
Ultimas entradas.....	202.157
Total.....	13.718
Ultimos embarques.....	215.875
Stock actual.....	14.548
Total.....	201.327

ENTRADAS

Do dia 1 a 30:

Estrada de Ferro Leopoldina.....	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Central.....	112.096	6.725.760
Por via maritima.....	77.136	4.628.160
Total.....	21.865	1.311.900
Total.....	211.097	12.665.820

Pariz (por franco).....	\$590 a \$595
Hamburgo (por marcos).....	\$730 a \$736
Sobre-taxa:	
Café (por franco).....	— \$593
Alfandega:	
Vales, ouro (por 1\$000).....	— 1\$687 ⁵
Operações:	
Bancario	— 16 1/8
Particular	16 3/16 a 16 7/32

POR TELEGRAMMA

	A' vista
Praças:	
Londres (por pence).....	15 15 15/16
Pariz (por franco).....	— 598
Hamburgo (por marco).....	— 739

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Moedas;	Cambio a 16 d.
Libra esterlina (soberano)....	— 15\$000
Ouro nacional, por 1\$000....	— 1\$687
Franco, lira e peseta.....	— \$594
Por marco	— \$734
Por dollar	— 3\$082
Peso argentino.....	— 2\$973
Corôa austriaca.....	— \$624
Por 1\$ fortes.....	— 3\$330

A BOLSA

Funcionou sem animação esse mercado, cuja pequenez de trabalhos denunciava a falta de animo para novos empreendimentos.

Com effeito, continuaram retirados do movimento todos os papeis de jogo que nas offertas declararam-se frouxos, devido justamente a respectiva falta de procura.

Entretanto, houve ainda algum trabalho em a'côses, cujo mercado revelou-se firme, continuando mantidas as acções de bancos e outros papeis de renda.

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes:

Antiga, 5%, 1.....	1:015\$000
» » 1, 1, 1, 2, 2, 2, 3,	
11, 12, 23.....	1:014\$000
Mindas, de 500\$, 1.....	1:015\$000
Empréstimo 1897, 5.....	1:007\$000
» 1909, 5, 8, 16, 17,	
20, 33.....	995\$000
Empréstimo 1909, 4, 6, 24, 50,	
85.....	976\$000
Empréstimo 1903, 4, 4.....	1:012\$000

Estadaes:

Minas, de 1:000\$, 1, 1, 4, 3, 5,	
3, 20.....	915\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 11, 40, 60, 73	
	92\$500

Municipaes:

Antigas, port., 25.....	203\$000
Empréstimo 1906, port., 40.....	202\$000

Bancos:

Commercial, 3.....	220\$000
Brazil, 25.....	208\$500
» 10.....	200\$000
Commercial, 25, 50.....	172\$000

Companhias:

Tecidos Norte do Brazil, 45.....	206\$000
Centros Pastoris, 100, 100, 300..	21\$000

Debentures:

Manufactura Progresso, port., 50	200\$000
Industrial de Cellulose, 2, 20	190\$000
Cantareira, 2, 15, 50, 100.....	212\$000

OFFERTAS

Apólices	Vendedor	Comprador
Geraes de 5 %.....	1:014\$000	1:013\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:013\$000	1:012\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	995\$000	993\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	700\$000	650\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	1:008\$000	1:006\$000

MUNICIPAES

Empréstimo de 1909, port., 6 %.....	195\$000	190\$000
Empréstimo de 1909, nom., 6 %.....	—	1:00\$000
Empréstimo de 1906, port., 6 %.....	—	201\$000
Empréstimo de 1906, nom., 6 %.....	203\$000	201\$000
Empréstimo de 1904, C 20, port., 6 %.....	299\$000	295\$000
Empréstimo de 1904, nom., 6 %.....	206\$000	290\$000
Antigas, port., 6 %.....	204\$000	202\$500
Antigas, nom., 6 %.....	—	202\$000
Nitheroy, port., 6 %.....	208\$000	205\$000
Nitheroy, nom., 6 %.....	208\$000	206\$000
Nitheroy, 1910, 6 %.....	—	202\$000
Petropolis, 6 %.....	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %.....	500\$000	498\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	92\$500	92\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	916\$000	912\$000
Espirito Santo, 7 %.....	—	900\$000
Espirito Santo, 6 %.....	—	850\$000

BANCOS

Brazil.....	209\$	208\$500
Commercial.....	223\$	221\$500
Commercial.....	175\$	170\$000
Mercantil do R. de Janeiro	235\$	2 2\$000
Lavoura.....	—	150\$000

TECIDOS

Alliança.....	—	305\$000
Confiança.....	—	230\$000
Corcovado.....	260\$	255\$000
Progresso Industrial.....	340\$	320\$000
Industrial Campista.....	—	221\$000
S. Pedro.....	—	200\$000
Brazil Industrial.....	310\$	2 5\$000
Manufactura Fluminense.....	—	200\$000
Petropolitana.....	290\$	28\$000
America Fabril.....	—	350\$000
U. Laurence.....	—	22\$000

SEGUROS

Brazil.....	30\$000	20\$000
Previdente.....	500\$000	405\$000
Confiança.....	—	58\$000
Indemnizadora.....	28\$000	21\$000
Varejistas.....	—	105\$000
Mineira.....	17\$000	15\$000

DIVERSAS

Caxambu.....	—	10\$000
Commercial de sal.....	—	55\$000
Construções Civis.....	—	80\$000
Docas da Bahia.....	49\$000	47\$500
Docas de Santos.....	—	393\$000
Loterias Nacionais.....	44\$000	42\$500
M. S. Jeronymo.....	23\$000	22\$000
Sul Mineira.....	75\$000	72\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Terras.....	10\$000	9\$500
Caruagens.....	86\$000	82\$000
Melh. no Maranhão.....	43\$000	40\$000
Centros Pastoris.....	22\$000	20\$500
Jardim Botânico.....	—	238\$000

DEBENTURES

America Fabril.....	217\$000	210\$000
Tecidos Botafogo.....	208\$000	205\$000

Tecidos Corcovado.....	213\$000	212\$000
Tecidos Carioca.....	—	208\$000
Cantareira.....	214\$000	212\$000
Carris Urbanos.....	—	201\$000
Carris Urbanos de 100\$.....	101\$000	100\$000
Fabril Paulistina.....	—	204\$000
Mercado Municipal.....	210\$000	206\$000
Manuf. A. Fluminense.....	—	208\$000
Manufactura Progresso.....	205\$000	200\$000
Tecido: Magdêense.....	210\$000	205\$000

LETRAS

Banco C. Real Minas 7 %	105\$000	103\$500
Saneamento.....	—	68\$000
Banco do Credito Rural Internacional.....	—	100\$000

O CAFÉ

Abriu o mercado, mais uma vez, sob a impressão de baixa nos centros consumidores, por isso, funcionou com pouco movimento e bastante frouxo.

No correr do dia, variaram as evoluções das tol as que accasaram alguma alta, os exportadores, porém, mantiveram-se retrahidos, tornando-se o mercado apenas calmo.

Os trabalhos foram abertos com os commissarios: bastantemente suppridos e não pouco indecisos, assim encerrando-os, desalentados, com os compradores em divergencia.

Contudo, conseguiram collocar 3.763 saccas á base de 12\$600 sobre o typo 7 europeu, regulando para o 7 americano o limite de 10\$500, sem trabalhos.

Comquanto no correr da tarde sobreviessem ainda noticias favoraveis das bolsas, o mercado não apresentou melhora alguma, apenas passando a regular mais calmo, com venda de 1.541 saccas no fechamento, e ficando inalterado aos preços que regularam de manhã.

Orçaram as vendas geraes do dia por 5.304 saccas, contra 7.952 de sabbado.

A pauta da semana foi mod ficada para \$740, tendo passado por Jundiahy para Santos 44.200 saccas, contra 37.000 do sabbado.

MOVIMENTO DIARIO

Entradas:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.114
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.295
Total.....	5.609

Vendas conhecidas:

No dia de hontem.....	5.304
No dia de ante-hontem.....	7.152
Do dia 1 a 31.....	141.081
Passagem por Jundiahy.....	42.200
Pauta da semana, 740 réis.	

NOTAS ESTADISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	202.157
Ultimas entradas.....	13.718
Total.....	215.875
Ultimos emlarches.....	14.548
Stock actual.....	201.327

ENTRADAS

Do dia 1 a 30:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	112.096	6.725.760
Estrada de Ferro Central.....	77.136	4.628.160
Por via maritima.....	21.865	1.311.000
Total.....	211.097	12.665.820

Do dia 1 a 31:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	115.391	6.923.460
Estrada de Ferro Central.....	79.450	4.767.000
Porto de Maritima.....	21.865	1.311.900
Total.....	216.706	13.032.360

EMBARQUES.

De 29:

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	4.290	257.940
Europa.....	8.079	484.740
Rio da Prata.....	900	54.000
Pacífico.....	—	—
Sudeste.....	—	—
Sudeste.....	1.270	76.200
Total.....	14.548	872.880

De 1 a 29:

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	64.934	3.896.040
Europa.....	61.312	3.678.720
Rio da Prata.....	9.094	545.640
Pacífico.....	1.041	62.460
Sudeste.....	—	—
Sudeste.....	14.942	896.520
Total.....	151.323	9.079.380

COTAÇÃO POR ARROBA

Genero de estylo

3.....	11\$400	—
4.....	11\$200	—
5.....	11\$000	—
6.....	10\$800	—
7.....	10\$600	—
8.....	10\$400	—
9.....	10\$200	—

GENERO AMERICANO

.....	11\$900	—
.....	10\$700	—
.....	10\$500	—
.....	10\$300	—
.....	10\$100	—

EM SANTOS

O mercado de Santos ante-hontem fechou com o preço de 6\$500 sobre o n. 7, por arroba.

Foi embarcado 39.891 saccas e sahiram 50.064, sendo o stock actual de 819.510 saccas.

No dia 1 do mez passado, foram embarcadas 762.088 saccas, na média de 26.279.

OSCILLAÇÕES DAS BOLSAS

NA ABERTURA

De Nova York, alta de tres a quatro pontos nas acções.

De Hamburgo—Baixa de 1/4 de franco.

De Londres—Baixa de 1/4 a 1/2 pfening.

De Paris—Baixa de 3 a 6 d.

NAS SEGUNDAS CHAMADAS

De Nova York, baixa de um a quatro pontos.

De Hamburgo—Alta de 1/4 a 1/2 pfening.

OPÇÕES PARA SETEMBRO

De 1—Havre, 673/4; hamburgo, 553/4, Londres, 51 sh. e 9 d.

GENEROS DE CONSUMO

COTAÇÕES DIARIAS

O algodão

O mercado de Liverpool, te ontem baixa de 22 pontos. A cotação de Pernambuco cahiu a 6.78 d. por arroba.

O mercado aqui na praça está completamente frouxo e sem movimento. Não houve entradas, tendo saído trapiches 873 fardos. O stock actual de 19.085 fardos.

Procedencias

O kilos

Estado de Pernambuco...	200 a 10\$600
Estado do Rio G. do Norte...	1\$500 a 10\$000
Estado do Ceará.....	10\$ 00 a 10\$500
Estado da Parahyba.....	9\$500 a 9\$800
Estado de Sergipe.....	Nominal
Estado de Alagoas (Penedo)	Nominal

O ASSUCAR

O mercado de assucar esteve, hontem, calmo, notando-se alguma procura para qualidades de refinação.

As ultimas entradas foram de 4.329 saccos, sendo 800 de Campos a Albano de Castro, 600 a R. de Oliveira, 500 a ordem, 450 a Thomaz da Silva & Comp., 250 a Walter Brothers, 1.033 a Duviviers & Comp. e 250 a Zenha Ramos & Comp., e de Pernambuco, 446 a Thomaz da Silva & Comp.

SAHIDAS EM 29

	Saccos
Trapiches	
Rio de Janeiro.....	264
Caravellas.....	29
Cora.....	—
Cantareira.....	418
Commercio e Navegação.....	29
Armazem n. 12.....	92
Armazem n. 13.....	247
Medeiros.....	96
Armazem n. 14.....	185
S. João da Barra.....	117
Praia Vermelha.....	—
Silvino.....	29

Total..... 1.506

Existencia em trapiches, hontem, 212.848 saccos.

QUALIDADES:

POR KILO

Branco, usina.....	não ha
Branco, crystal.....	220 a 250
Branco, 3ª sorte.....	235 a 250
Somenos.....	170 a 180
Ma-cavinho.....	170 a 220
Amarelo crystal.....	190 a 220
Mascavo bom.....	150 a 165
Mascavo regular.....	140 a 155
Mascavo baixo.....	120 a 130

Por 100 kilos

Arroz superior.....	45\$000 a 50\$000
Idem regular.....	36 500 a 41 500
Idem do norte.....	35\$000 a 39\$000
Idem, idem, rajado.....	30\$000 a 33\$000
Idem agulha.....	50\$000 a 57\$000
Idem inglez.....	39\$000 a 40\$000

Carne secca:

R. Grande, systema plano.....	\$680 a \$800
Nacional.....	Não ha
Rio da Prata:	
Patos e mantas.....	\$700 a \$820
Patos e mantas.....	\$740 a \$960

Cimento:

Cruz Vermelha.....	—	11\$500
Monroe.....	—	13\$000
Albatroz.....	—	14\$000
Minerva.....	—	15\$000
Outras marcas.....	10\$000 a	11\$000

Canella, kilo.....	1\$600 a 1\$700
Cangica (por 10 kilos)...	21\$000 a 23\$000

Ervilhas

Por 100 kilos

Estangeira.....	66\$000 a 70\$000
-----------------	-------------------

Farinha de mandioca:

De Porto Alegre:

Especial.....	18\$500 a 19\$000
Fina.....	16\$000 a 17\$000
Peneirada.....	14\$000 a 14\$500
Grossa.....	11\$000 a 12\$000

De Laguna:

Fina.....	Não ha
Grossa.....	11\$000 a 12\$000

Farinha de trigo:

Moinho Inglez:

Bula nacional.....	Por dois saccos
Nacional.....	23\$000 a 23\$500
Brazileira.....	21\$200 a 21\$700

Moinho Fluminense:

São Leopoldo.....	23\$200 a 23\$500
Q. O.....	22\$200 a 22\$500

Moinho de Santa Cruz:

Perola.....	—	23\$500
Extra.....	—	22\$500
Mimoso.....	—	21\$500

Farelo de trigo:

Moinho Inglez, 38 kilos.	3\$500 a 3\$600
Moinho Fluminense, 38 kilos.....	3\$700 a 3\$600
Moinho de Santa Cruz, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600

Feijão

Por 100 kilos

Preto, de Porto Alegre, superior.....	18\$000 a 19\$000
Idem da terra.....	20\$000 a 21\$000
Idem, Santa Catharina, superior.....	18\$000 a 19\$000
De côr:	
Amendoim, nacional....	23\$000 a 26\$000
Enfiofre.....	19\$000 a 18\$000
Mulatinho.....	20\$500 a 21\$000
Branco nacional.....	16\$700 a 17\$500
Vermelho.....	23\$000 a 23\$500
Diversos.....	16\$500 a 17\$500
Branco.....	41\$000 a 41\$500
Amenloim.....	38\$000 a 39\$000
Fralinho.....	45\$000 a 48\$000
Manteiga, nacional....	25\$000 a 26\$000

FUMOS

De Minas:

Especial, arroba.....	15\$000 a 17\$000
Primeira, idem.....	12\$000 a 14\$000
Segunda, idem.....	10\$000 a 12\$000
Baixos, idem.....	9\$000 a 10\$000

Rio Novo:

Especial, arroba.....	26\$000 a 30\$000
Primeira, idem.....	14\$000 a 16\$000
Segunda, idem.....	10\$000 a 14\$000

Goyano:

Especial, arroba.....	26\$000 a 28\$000
Primeira, idem.....	24\$000 a 26\$000
Segunda, idem.....	18\$000 a 22\$000

Farelo de trigo, por 100

kilos.....	9\$200 a 9\$500
------------	-----------------

Favas, idem.....

Fubá de milho, idem...	Não ha
Genebra F.oking, caixa.	14\$000 a 20\$000

Kerosene, idem.....

32\$000 a 33\$000	6\$800 a 7\$000
-------------------	-----------------

Ladrilhos, milheiro.....

—	120\$000
---	----------

Linguas do Rio Grande,

uma.....	1\$100 a 1\$300
----------	-----------------

Lombo:

Especial, kilo.....	1\$000 a 1\$200
Baixo, idem.....	\$800 a \$900

Mantiga:

Molento Gallone (sorti-	1\$850 a 1\$900
das).....	
Demagny, Isigny (sorti-	2\$380 a 2\$400
das).....	
Idem, pequenas.....	2\$380 a 2\$400
Brétel Frères, (latas sor-	2\$200 a 2\$220
tidas).....	

Lepelletier	2\$300 »	2\$320
Isbensen	Não ha	
Mascler	Não ha	
Brum	2\$380 a	2\$400
Brusck Junior	Não ha	
Outras marcas	1\$750 a	2\$500
De Minas	2\$700 »	3\$000
Do sul	1\$700 »	2\$000
Matte :		
Kilo	\$460 a	\$580
Milho :		
Do norte amarello,	Não ha	
Da terra, idem	11\$300 a	11\$500
Idem branco	9\$000 »	9\$500
Oleo de linhaça :		
Em barril, kilo	1\$100 a	1\$200
Em lata, kilo	\$850 »	\$900
Oleo de algodão :		
Nacional, litro	\$630 a	\$800
Pimenta da India :		
Kilo	1\$100 a	1\$200
Phosphoros :		
Lata	38\$000 a	45\$000
De cera, lata	—	60\$000
Presuntos :		
Superiores	1\$850 a	1\$900
Inferiores	1\$700 »	1\$800
Polvilho, por 100 kilos, ..	20\$000 »	22\$000
Tapioca, por 100 kilos ..	18\$000 »	30\$000
Toucinho (por kilo)	\$700 »	\$840
Tremozes, por 100 kilos ..	31\$000 »	31\$500
Pinho :		
Americano, pé	—	\$280
Resina, duzia	—	84\$000
Spruce, idem	—	82\$000
Sueco, branco, idem	—	82\$000
Óito, vermelho, idem	—	84\$000
Do Paraná :		
Superior, duzia	—	70\$000
Inferior, duzia	—	60\$000
Sal :		
Do norte, 60 kilos	6\$000 a	6\$500
De Cabo Frio, 60 kilos ..	5\$000 a	5\$300
Sebo :		
Rio Grande, kilo	\$620 a	\$660
Matadouro, idem	\$570 a	\$620
Telhas :		
Francezas	\$230 a	\$240
Vinhos :		
Rio Grande, pipa	130\$000 a	150\$000
Virgom, do Porto, pipa ..	300\$000 a	340\$000
Verde, do Porto, pipa	300\$000 a	320\$000
Collares, superior, pipa ..	340\$000 a	360\$000
GENEROS DIVERSOS		
Agua raz	—	\$800
Alpiste	47\$000 a	48\$000
Aguardente :		
Cachaça, pipa	130\$000 a	140\$000
Canna, pipa	125\$000 a	135\$000
Paraty, pipa	120\$000 a	130\$000
Azeite :		
Lata de 16 litros	22\$000 a	27\$000
Dita de um a dois	1\$450 a	1\$800
Alcool :		
Fino, de 38 a 40 grãos ..	22 \$000 a	250\$000
De 36 grãos	200\$000 a	210\$000
Amendoim :		
Em casca (por 100 kilos) ..	24\$000 a	25\$000
Alfafa :		
Nacional (por kilo)	\$240 a	\$250
Estrangeira (por kilo) ..	\$195 a	\$200
Batatas (por kilo)	\$150 a	\$200
Alcatrão :		
Em barris de 170 kilos ..	43\$000	—
m/m	24\$000	—
Idem, idem 80 kils, m/m ..		
Banha nacional :		
Porto Alegre (por 60 ks.) ..	66\$000 a	72\$000
Em lata de 20 k., idem ..	66\$000 a	72\$000
Laguna, idem, idem	61\$200 a	64\$800
Itajahy, em latas de 2 ..		
kilos (por 60 kilos)	70\$000 a	72\$000

De Minas :		
Lata de dous kilos	58\$800 a	60\$000
Lata grande	58\$800 a	60\$000
Banha americana :		
Em barril, por libra	\$800 a	\$840
Bacalhão :		
Gaspe (tina)	43\$000 a	44\$000
Noruega (caixa)	9\$000 a	37\$000
Peixelim (tina)	36\$000 a	37\$000
Halifax, (tina)	40\$000 a	41\$000
Breu :		
Escuro (barril)	—	35\$000
Claro (280 libras)	—	34\$000
Borracha :		
Mangabeira (por 15 ks.) ..	40\$000 a	42\$000
Cebolas :		
Rio Grande, cento	3\$000 a	3\$500
Carna do porco, kilo	\$300 a	\$680
Chá da India :		
Verde, kilo	6\$200 a	9\$500
Preto, idem	6\$000 a	9\$000

JUNTA DOS CORRECTORES

Foram dadas por esta junta as informações seguintes:

MERCADO DE CAFE

O mercado de café no «Centro do Comercio de Café» abriu hontem menos animado tendo-se realizado vendas de 3.763 saccas, a base de 10\$600 a 10\$700 sobre o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se de vendas mais 1.541 saccas, ao preço de 10\$600 fechando o mercado, calmo.

Total das vendas conhecidas, 5.304 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem	Saccas
Estrada de Ferro Leopoldina	3.295
Estrada de Ferro Central	2.314

Total

Observações—Para a quasi totalidade dos negocios prevaleceu o preço de 10\$600.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 29	Saccas
Sahidas em 29	4.329
Existencia em 31	1.506
Existencia em 31	212.848

Observações—Das entradas, 3.883 saccas são de Campos e 446 de Pernambuco.

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 29	Fardos
Sahidas em 29	—
Existencia em 31	873
Existencia em 31	19.085

Observações—Mercado de Liverpool, 22 pontos de baixa.

Movimento do Porto

ENTRADAS EM 30 E 31

De Bordéus e escalas, paquete francez Chili, varios generos a Messageries Maritimes.	
De Santos, paquete nacional S. Paulo, varios generos ao Lloyd Brasileiro.	
De Bordéus e escalas, paquete francez Provence, varios generos a Antunes dos Santos & Comp.	
De Paranaguá e escalas, paquete nacional Paulista, varios generos a C. Moreira & Comp.	
De Cabo Frio, hiate nacional Planeta, sal, a ordem.	
De S. Matheus e escalas, com 4 dias, paquete nacional Fidelense, varios generos a Congregação Commercio e Navegação.	

De Rosario e escalas, com 8 dias, paquete inglez Ihala, varios generos a Amaral Southerland & Comp.

De Hamburgo e escalas, com 44 dias, paquete allemão Dacia, varios generos a Theodor Wille & Comp.

De Bordéus e escalas, com 24 dias, paquete francez Cambodge, varios generos a Messageries Maritimes.

De Cabo Frio, rebocador nacional S. Paulo. De Cabo-Frio, hiates nacionais, S. Sebastião e Virginia, cal, a ordem.

De Macabé, hiate nacional Vencedor, café, a Branco, Cosia & Comp.

De cabo frio, hiate nacional Gama II, sal, a Souza Matos & Comp.

SAHIDAS EM 30 E 31

Manchester e escalas, paquete inglez Bracmont.

Porto Alegre e escalas, nacionais Ilapoan e Itaina.

Durban, inglez Annie.

Novo Porto, inglez Indian Prince.

Manáps e escalas, nacional Bahia.

Buen s Ayres e escalas, francez Chile e Provence.

Leaguna e escalas, nacional Laguna.

Hamburgo e escalas, allemão Gatrune.

Nova York e escalas, inglez Ihala.

Buenos Ayres e escalas, francez Cambodge.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, Sirio	1
Portos do sul, Itauba	1
Santos, Szent Istvan	1
Rio da Prata, Cordova	4
Rio da Prata, Cap Vilano	1
Bordéus e escalas, Chili	1
Portos do sul, Itanema	1
Rio da Prata, Aquitaine	1
Portos do norte, Fagundes Varella	1
Portos do sul, Bocaina	2
Callão e escalas, Oriana	2
Rio da Prata, Amazona	2
Liverpool e esc., Orila	2
Santos, Byron	2
Portos do sul, Itatiba	2
Portos do norte, Iria	2
Santos, H.sburg	3
Santos, Halle	4
Rio da Prata, Hollandia	3
Portos do sul, Itajuba	4
Portos do sul, Anit	4
Rio da Prata, Sicilia	6
Nova York e esc., Minas Gerais	6
Liverpool e esc., Tremont	6
Nova York e esc., Verdi	6
Hamburgo e esc., Konig F. August	6
Amsterdam e esc., Frisia	7
Rio da Prata, Savoia	7
Southampton e escalas, Aragon	9
Portos do norte, Alagoas	9
Rio da Prata, Saturno	7
Rio da Prata, Regina Elena	0
Rio da Prata, Asturi	8
Trieste e escalas, Laura	9
Portos do norte, Pyreneus	16
Bremen e escalas, Wurzburg	10
Santos, Assucion	10
Genova e escalas, Umbria	12
Havre e esc., Matte	12
Rio da Prata, Cap Arcona	14
Rio da Prata, Valparaiso	15
Rio da Prata, Princesa Mafalda	15
Rio da Prata, Francesca	16
Rio da Prata, Voltaire	16
Rio da Prata, Chili	16
Callão e escalas, Orissa	17
Santos, Crefeld	17

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, Cambodge	1
Trieste e escs., Szent Istvan	1
Hamburgo e escs., Cap Vilano	1
Almerie e escs., Aquitaine	1
Caravellas e escs., Muquy	2
Nova York e escs., S. Paulo	2

Bordéas e escs., Amazon.....	2
Liverpool e escs., Oriana.....	2
Callão e escs., Orita.....	2
Portos do sul, Itaperuna.....	2
Paraty e escs., Gloria.....	3
Amstardam e escs., Hollandia.....	3
Hamburgo e escs., Habsburg.....	3
Nova York e escs., Byron.....	3
Pio da Prata e escs., Sirio (1 h.).....	3
Bremen e escs., Halle.....	4
Portos do sul, Mayrink.....	4
Pernambuco e escs., Paraná.....	4
Genova e escs., Cordova.....	4
Portos do Norte, Itanema.....	4
Bahia e escs., Victoria.....	5
S. Matheus e escs., Industrial.....	5
Macajú, Santa Cruz.....	5
Genova e escs., Sicilia.....	6
Portos do norte, Brazil.....	6
Nova York e escs., Purus.....	6
Pio da Prata, König Friedrich August.....	6
Genova e escs., Savota.....	7
Porto Alegre e escs., Assu.....	7
Pio da Prata, Frisia.....	7
Brianopolis e escs., Anna.....	7
Paranaguá e escs., Paulista.....	7
Southampton e escs., Asturia.....	7
Pio da Prata, Laura.....	9
Pio da Prata, Aragon.....	9
Genova e escs., Regina Helena.....	9
Portos do norte, Bocaina.....	10
Ala Nova e escs., Iris, (10 hs.).....	10
Pará e escs., Tupy.....	10
Bedello e escs., Bragança.....	10
Pio da Prata e escs., Saturno.....	10
Pio da Prata, Guajard.....	10
Hamburgo e escs., Asuncion.....	11
Pio da Prata, Umbria.....	12
Portos do norte, Pará (10 hs.).....	12
Pio da Prata, Malte.....	12
Canais e escs., Mossoró.....	14
Hamburgo e escs., Cap Arcoma.....	14
Genova, Valparaíso.....	15
Genova e escs., Princesa Mafalda.....	15
Nova York, Voltaire.....	16
Portos do norte, Itajuba.....	15
Bordéas e escs., Chiti.....	16
Liverpool e escs., Orissa.....	17
Hamburgo e escs., Holenstaufen.....	17
Portos do norte, Alagoas.....	18
Bremen e escs., Crefeld.....	18

MOVIMENTO DE ENTRADAS

Do estrangeiro no dia 29:

— Vapor alemão *Crefeld*, de Bremen e Calas.

Carga de Hamburgo:

Bacalhão — 50 caixas a Teixeira Borges & mp., 50 a Caldas Bastos e 100 a L. Malhães.

Arroz — 100 saccos a Marques Silvado, 0 a Pereira de Carvalho, 250 a Alves Irão, 150 a Coelho Duarte, 300 a Ayres de Souza, 150 a Caldas Bastos, 100 a Luiz A. de Magalhães e 200 a Luiz Camuyrano.

Licôres — 30 caixas a Teixeira Borges & mp.

Tamaras — 20 caixas á ordem.

Farinhas — 12 caixas a H. Marti & Comp.

Farinha-aveia — 25 caixas a H. Marti & mp.

Massas — 8 caixas a H. Marti & Comp.

Sãos — 250 saccos a C. I. F. de Tecidos.

Canella — 20 caixas a Hime & Comp.

Conservas — 25 caixas a Corrêa Ribeiro & mp.

Chá — 1 caixa a A. Vianna.

Aguas — 100 caixas a Coelho Martins.

Papel — 158 rolos á ordem, 36 rolos, 20

caixas e 22 fardos a Herm Stütz & Comp.

Couro — 1 caixa a Rocha Dima, 1 a C.

Queira, 3 a L. Rodrigues, 3 a F. G. Oli-

veira e 3 a L. Marciano.

Papel — 5 fardos a G. B. Ferrini.

De Bremen:

Arroz — 500 sacos a Guimarães Irmão e 200 a ordem.

Canella — 1 caixa a ordem.

Fumo — 8 fardos a J. F. Corrêa.

Couros — 1 caixa a Cezar Mendes.

Cimento — 1.700 barris a Prefeitura de Bello Horizonte.

De Antuerpia:

Leite — 1.130 caixas a ordem e 100 a H. Marti & Comp.

Polvilho — 160 caixas a Gonçalves Almeida, 100 a Antonio Braga e 100 a Marques Silva.

Vinhos — 4 caixas a ordem, 41 caixas a H. B. Werner.

Alvaiade — 55 barricas a ordem, 60 a Dias Garcia & Comp. e 40 a ordem.

Papel — 45 fardos a F. Borgonoso e 105 a ordem.

Graxa — 10 barris a ordem.

Ladrilhos — 42 caixas a ordem, 324 a Santa Casa, 92 a J. Ferreira & Comp. e 1.288 ao Ministerio da Guerra.

Cimento — 300 barricas a Prefeitura de Bello Horizonte e 1.000 á de Nictheroy.

De Leixões:

Vinhos — 300/5 a Marques Velloso, 400/5 a Camillo Mourão, 150/5 a Mathias Pereira, 150/5 a Fernandes Mourão, 100/5 a Marques Velloso, 92/5 e 70/10 a Caldas Bastos, 3/5 a J. Lopes Martins, 52 caixas a Almeida Baptista e 250 a Coelho Martins & Comp.

Sal — 50 saccos a Carlos Taveira & Comp.

De Lisboa:

Vinhos — 100/5 a G. Affonso & Comp.

Feijão — 150 saccos a Couto & Comp.

Azeite — 20 caixas a D. Coelho & Comp.

Sardinhas — 30 caixas a F. Costa e 100 a F. Moreira.

Batatas — 500 caixas a Angelino Simões, 200 a Bernardo Santos e 130 a Couto & Comp. — O vapor inglês *Bellasco*, de Santos, não trouxe carga.

Por cabotagem:

— Vapor nacional *Itapoan*, do norte.

Carga de Pernambuco:

Algodão — 300 fardos a ordem.

Óleo — 15 barris a ordem.

Palha — 17 fardos a Couto & Comp.

Cocos — 200 saccos a João Calheiros, 100 a A. Miranda, 100 a Soares Cunha, 300 a Couto & Comp. e 16 a A. Maio Irmão.

Da Bahia:

Charutos — 8 caixas a B. Meyer, 2 a Leite Gomes e 9 a Clausen & Comp.

— Vapor nacional *Muguy*, de Caravellas.

Café — 1.612 saccos a B. Magalhães, 585 a Theodor Wille & Comp., 81 a E. Merban, 45 ao Banco Hypothecario do Brasil e 206 a Teixeira Borges & Comp.

Couros — 4 amarrados a Queiroz Moreira & Comp.

De Victoria:

Café — 2.000 saccos ao agente official de Minas.

— Vapor *Mandos*, do norte.

Carga do Ceará:

Algodão — 300 fardos a Fry Joule & Comp.

De Mandos:

Manteiga — 5 caixas a F. Macedo.

De Maceió:

Aguardente — 3 pipas a A. C. Gouveia.

De Cabedello:

Algodão — 300 fardos a A. Gafrée, 20 a ordem e 118 a F. G. Pedros.

Alcool — 10 pipas a Costa Simões.

Manteiga — 4 caixas a ordem.

De Bahia:

Colla — 6 barricas a Dias Garcia & Comp.

Charutos — 2 caixas a Carlos Fucks & Cia

De Pernambuco:

Algodão — 100 fardos a Gepp Edward.

Vaquetas — 1 caixa a J. Bastos, 1 a F.

Placido, 5 a Walter Brothers & Comp., 1 a

J. O. Pinto, 1 a F. Souto & Comp., 1 a R.

Lima, 2 a L. Marciano e 2 a Pinto Angelo.

Couros — 4 fardos a J. Bastos, 2 a F. Plá-

cido, 5 a W. Brothers & Comp. e 1 a J. O.

Pinto.

Castanhas — 3 caixas a ordem.

Alcool — 10 pipas a Lopes Filho. 25 a Gui-

chard & Comp. e 25 a F. Vaz Saluso.

— A barca nacional *Emilie*, de Itaguahy,

e escalas, trouxe madeira.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32 15 d. 15/16	
» Pariz.....	\$592	\$597
» Hamburgo.....	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	\$322
» Nova York.....	—	3\$097
Libra esterlina em moeda.....		15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudas de 5 %	1:015\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:014\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:007\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:012\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	996\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	£03\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	202\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	915\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	92\$500
Banco do Commercio.....	172\$000
Banco do Brazil.....	208\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	220\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	21\$000
Companhia de Tecidos Norte do Brazil.....	206\$000
Debentures da Companhia Industrial de Cellulose, 2ª série.	190\$000
Debentures da Companhia Manufactora Progresso.....	200\$000
Debentures da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.	212\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911.—A. Simonsen, syndico.	

A estação Maritima importou ante-hontem 783.580 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportado 463.142 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada d este ultimo producto foi 14.253 saccos, pe-ando 862.307 kilogrammas.

A renda dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi 9:135\$900.

A estação de S. Diogo importou e exportou 450.782 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carne verde e encomendas.

A renda do dia 28 foi 934\$010.

O movimento de gado nas estações for- o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	396	rezes
Matadouro, abatidas.....	511	»
Cruzeiro, embarcadas.....	120	»
Srio, stock	178	»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 27 de julho de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda :
Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 8:728\$500, trabalhos effectuados por João Costa & Filho no palacio do Cattete ;

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por Azevedo Alves, Carvalho & Comp. para o fornecimento de fardamento a diversas repartições dependentes deste ministerio ;

De 11:981\$666, alugueis, relativos a junho findo, dos predios occupados pela Policia do Districto Federal ;

De 2:300\$, obras effectuadas no Archivo Publico Nacional em junho findo ;

De 1:566\$899, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica nos mezes de abril e junho do corrente anno ;

De 1:480\$534, material adquirido pela Força Policial em junho findo ;

De 277\$440, fornecimentos feitos á Repartição de Policia, ao Gabinete de Identificação e Estatística e á Policia Maritima no 1º trimestre deste anno ;

De 104\$800, indemnização ao engenheiro sanitario Dr. Domingos J. da Silva Cunha, por despesas de prompto pagamento por elle realizadas em maio ultimo ;

De 857\$050, fornecimentos feitos em maio ultimo á Escola de Menores Abandonados ;

De 2:10\$, ouro, seg. inda prestação do premio de viagem concedido ao Dr. João Ribeiro de Souza Viana.

Concessão do credito de 1:642\$500 á Delegacia Fiscal do Theouro no Estado do Pará, para pagamento de objectos de expediente e livros fornecidos para o serviço eleitoral daquelle Estado.

Requerimentos despachados

Tenente Brazilliano Cavalcanti Junior, director da revista militar *Mar e Terra*, pedindo pagamento de 2:202\$ pela publicação da Lei Organica do Ensino Superior e do Fundamental na Republica. — Junta a autorização.

José Julio de Almeida Fagundes, pedindo prorrogação, por tres mezes, da licença em cujo gozo se acha. — Deferido.

Expediente de 29 de julho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Ceará, a conceder guia de mudança para a capital do Estado do Amazonas ao capitão ajudante de ordens da 52ª brigada de infantaria da referida milicia da comarca de Maranguape, Cesario Pereira Lima.

Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, quatro decretos de 26 deste mez, nomeando os supplentes do substituto do juiz federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Sebastião do Alto;

Ao da secção das Alagoas, igual numero de decretos de identicas nomeações no municipio de Victorina;

Ao da secção do Pará, tres decretos nomeando os 1º e 2º supplentes do juiz substituto federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de S. João do Araguaia.

Requerimentos despachados

Manoel Domingos de Oliveira, Antenor Moreira da Fonseca e Eduardo José da Silva, sargento, cabo de esquadra e soldado da Força Policial, pedindo averbação de serviços.—Deferidos, na conformidade dos avisos expedidos nesta data ao commandante da Força.

Dr. Joaquim Augusto Tanajura, medico da Força Policial, pedindo pagamento do seu soldo pela Força Policial.—Indeferido, visto estar o referido incluso nos vencimentos que lhe são abonados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, onde se acha em commissão.

Promotor publico da comarca do Alto Purús, no Territorio do Acre, bicharel Carlos Domicio de Assis Toledo, pedindo para ser submettido a inspecção de saúde no Estado de Minas Geraes, para os efeitos da aposentadoria que pretende requerer.—Indeferido.

Adalberto Nogueira Soares, pedindo ser nomeado official da Guarda Nacional.—Nada ha que deferir.

Foi annullada a concorrência effectuada para as obras de canalização do Palacio Rio Negro, em Petropolis.

Expediente de 29 de julho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data foram nomeados para representar o Brazil na Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao Congresso Internacional contra a Tuberculose, a se realizar de 24 a 30 de setembro vindouro em Roma, os Drs. general Ismael da Rocha, Antonino Ferrari, Antonio Cardoso Fontes e Wolf Havelburg.

Communicou-se:

Ao ministerio das Relações Exteriores, que o Governo resolveu nomear delegados do Brazil na Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao Congresso Internacional contra a Tuberculose, a se realizar de 24 a 30 de setembro vindouro em Roma, os Drs. general Ismael da Rocha, Antonino Ferrari, Antonio Cardoso Fontes e Wolf Havelburg.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que não poudo ser levada a effecto em domicilio a inspecção requisitada para o guarda armazem da seção de carga e descarga dessa estrada, Manoel Victor de Aguiar, por ter o mesmo empregado se apresentado á comissão de exame de validez desta directoria.

Solicitaram-se providencias ao ministerio da Justiça e Negocios Interiores relativamente a um credito para pagamento a dous marinheiros, reclamado pela inspecção de saúde do porto do Estado do Rio grande do Sul.

Remetteram-se:

Ao sub-secretario interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas, devidamente registrados, expedidos por essa faculdade aos Srs. José Cerqueira Garcia e Alpheu Gomes de Oliveira Campos, este medico e aquelle pharmaceutico.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de João Cavalcanti de Souza Bráulio, Pedro Antonio Pereira, Antonio de Oliveira Portugal, Antonio Crespo, Joaquim Luiz dos Santos, Agostinho Rodrigues do Prado, José Rodrigues do Prado, Manoel Fernandes, Benedito Villas Boas, Oliverio Novas da Silva, Luiz Alberto Whately, Euclides Baptista da Silva, Antonio José Pinheiro, Alfredo de Souza Almeida, Antonio Fernandes, Gastão Fernandes Canpo, Manoel da Silva Marques, Francisco Antonio da Silva, Theodolino Cruz, Domingos Bittencourt Corrêa, Benjamin de Oliveira, João Moreira da

Silva, Virgilio Alves da Silva, Horacio Caldas, Augusto Silva, José Botelho de Mello, Arlindo Caetano Pinto, Manoel Tavares, Ezequiel José de Macedo e Candido Pedro dos Santos.

Ao director geral dos Correios, o de Solon Waldemar de Oliveira Santiago.

Requerimentos despachados

Avelino José Leite Bastos (1º districto).— Não pôde ser attendido.

Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento (2º districto).— Queira comparecer á seção de engenharia.

Dr. João Borges de Castro (3º districto).— Queira comparecer á seção de engenharia.

José de Souza (4º districto).— Approvado.

Custodio Manoel Feraandes (4º districto).— Queira comparecer á seção de engenharia.

João de Souza Cruz (4º districto).— Queira comparecer á seção de engenharia.

Rita Gomes Teixeira (4º districto).— Approvado.

João Lopes Guerra (4º districto).— São concedidos 60 dias.

Dr. Anthero de Figueiredo (4º districto).— São concedidos 60 dias.

Vicente Francisco de Albuquerque (5º districto).— Deferido.

Major Emilio Nuguet (5º districto).— Certifique-se.

José Búrbi Continho (5º districto).— Certifique-se.

Belizaria de Oliveira Monteiro Torres (5º districto).— Deferido.

Joaquim Monteiro (5º districto).— Deferido.

João Moniz Machado (6º districto).— São concedidos 90 dias.

José Fernandes da Silva Muriz (6º districto).— Deferido.

Agostinho F. M. Guimarães (6º districto).— São concedidos 90 dias.

José Gonçalves Ferraz (6º districto).— Se sente.

Delphica Toledo Franco Alves (6º districto).— Queira comparecer á seção de engenharia.

R. Alves & Comp. (6º districto).— Queiram comparecer á seção de engenharia.

Bernard Ferreira Lima (6º districto).— Queira comparecer á seção de engenharia.

João Antonio Linhares (6º districto).— Queira comparecer á seção de engenharia.

Joaquim dos Anjos Costa (6º districto).— São concedidos 30 dias.

Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira (8º districto).— Queira comparecer á seção de engenharia.

José da Silveira Rocha (8º districto).— Deferido.

Guilhermina Luiza Alves de Souza (8º districto).— São concedidos 60 dias.

C. Moreira & Comp. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SEÇÃO

Por acto de 28 do corrente, fica dispensado o medico legista interino Dr. José Physio Couto, por haver reassumido o exercicio de seu cargo offectivo, Dr. Henrique Rodrigues Cão.

—Por outros de 29 do corrente:

Foram exonerados:

A pedido, o 2º supplente do 12º districto policial, major Firmido Martins de Sá;

A pedido, o esreveite do 18º districto policial, Arthur Guimarães de Barros;

O official de justiça do 18º districto policial, Antonio Luiz da Silva;

O official de justiça interino do 2º districto policial, João Pinheiro de Campos.

Foram nomeados :

2º suplente do 12º districto policial, o cidadão Hildebrando Newton de Barcellos ;
Escrivente do 18º districto policial, o cidadão Antonio Luiz da Silva ;

Off. de justiça do 1º districto policial, o cidadão João Di Heiro de Campos ;

Off. de justiça interno do 2º districto policial, o cidadão Euclides Vianna Simões.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1911

Ao Dr. juiz da 6ª Pretoria, apresentando João Manoel Vaz, afim de assignar termo de entrega e recepção, visto ter cumprido a pena que lhe foi imposta, na Colonia Correccional de Foz de Rios.

Ao Dr. chefe de policia do Estado do Rio, apresentando Nilo Ribeiro do Prado, accusado com concurso nas penas do art. 267 do C. C. Penal.

Ao Dr. director do Hospicio Nacional de Alcanalis, para providenciar no sentido de se fazer a repartição desta repartição Luiz Fernandes da Costa, que obteve alta daquelle estabelecimento.

Ao Dr. juiz da 11ª Pretoria, comunicando-lhe ter sido recolhido á casa de Detenção, á disposição, Francisco Candido Martins.

Ao Dr. director da Casa de Detenção, mandando-lhe receber á disposição do Dr. juiz da 11ª Pretoria, Francisco Candido Martins.

Ao Dr. juiz da 4ª Vara Criminal, restituindo os mandados de prisão contra (Antonio José Mariano, visto achar-se o mesmo recolhido á casa de Detenção á sua disposição.

Ao Dr. juiz da Casa dos Expostos, requisitando, para que sejam entregues ao seu procurador Theodorico Francisco Continho, seus netos menores Anna de Lourdes, Maria da Rosa Araújo, remetidos para aquelle estabelecimento em 15 de maio do corrente anno.

Ao Sr. conselheiro geral da Noruega, apresentando o marinheiro A. Lewingstone que querára ser recolhido á Casa de Detenção á sua disposição.

Ao Dr. director do Hospital da Misericórdia, para informar se Guimar Maria de Aguiar está em condições de obter alta.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos, e mandando que Karl Fochlisch, fôr para Chubbargo em 28 do corrente corrente *Tijoco*.

Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, solicitando a entrega, á sua progenitora, da menor Riberlinda Gomes do nascimento, que se encontra recolhida á escola de Menores, á sua disposição.

Quanto ás autoridades foram expedidos os mandados e mandados.

Os mandados do Nacional foram recolhidos ao diligentes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Ao Sr. director :
A. Costa, por seu procurador, pedindo mandado de 27:067\$ proveniente de fôrmento ao Ministerio da Justiça em 1909. isenção a exigencia.

Adolpho de Souza Pitanga, pedindo mandado dos dias que deixou vencidos a dona D. Regina Lyllia Pitanga.—Sua exigencia dos pareceres.

Antonio e Antonio da Rocha Bastos, por seu representante, pedindo reversão de pensão.—De accordo com o parecer, satisfazam as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 597—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 22 do corrente mez, proferido sobre o aviso do Ministerio da Marinha n. 2.347, datado do dia 13, resolveu autorizar a entrega ao Depósito Naval do Rio de Janeiro dos seguintes volumes: 6.813—Rio de Janeiro, sem numero, 166 volumes contendo cantoneiras de ferro, pesando 2.736 kilos, vindos de Anvers no vapor *Lord Erne*, consignados á ordem; VSM—2.7, 5 ditos contendo grelhas (obras não classificadas de ferro fundido); n. 28, 1 dita contendo gachetas de asbesto; 20/30, 2 ditos contendo tabas para celdas; e VSM—38, 1 dita contendo machins para ventilação, senão que todas as caixas vieram de Gleszow no vapor *Flamengo*, consignadas a Davidson Puden & Comp.

N. 598—Autorizo-vos a providenciar para que se a suspensão o desconto da consignação feita pelo 4º escripturario dessa alfandega Antonio Pinto de Araújo Corrêa, e a que se refere o vosso officio n. 592, de 1 do mez proximo findo, entregue a o Directoria da Despesa Publica, restituindo-se ao dito funcionario as importancias descontadas a partir de janeiro deste anno.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 599—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 de junho proximo findo, incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso officio n. 465, de 25 de abril ultimo, referente á isenção de direitos requerida pela Camara Municipal da cidade de Maratingueta, Estado de S. Paulo, para o material importado com destino á iluminação da villa de Aparecida e tracção electrica da mesma villa. aquella cidade, afim de que, pro adto pelo requerente, perante essa alfandega, que os serviços referidos são feitos por administração, delibereis sobre a pretensão de que se trata, depois de designado um profissional para passar o necessario certificado, visto ser de vos a competencia a concessão referida.

N. 600—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, relativamente á reconsideração do despacho de 26 de novembro do anno findo, em virtude do qual foram excluidos da isenção autorizada pelo officio des a directoria n. 3.241, de 2 do mez subsequente, diversos artigos que fazem parte da relaç o que o acompanhou, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de importação das brochas, pinças e prensas comprehendidos na alludida exclusão; mantido, porém, o citado despacho para os demais artigos excluidos, que encontram similares no paiz e podem ser fornecidos á companhia, desde que sejam encomendados com a necessaria antecedencia.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 47—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 61, de 2 de junho ultimo, e interposto por A. J. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Muriquipary n. 1 P. da decisão pela qual deixastes de tomar conhecimento, por prescripta, da reclamação contra o valor locativo lançado ao seu estabelecimento, para a deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões, resolveu, por despacho de 25 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido regular o acto recorrido.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 281—Afim de que possa satisfazer a solicitação feita pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em telegramma de 14 de junho ultimo, no sentido de se-lhe enviar cópia da modificação do orçamento para a construção do edificio destinado á Alfandega de Porto Alegre, de que são empreiteiros João Corrêa & Irmão, peço, no caso de já ter sido registrado por esse tribunal o respectivo contracto, vos digneis remetter a esta directoria o processo referente a esse assumpto, o qual vos foi enviado com o officio n. 117, de 6 de abril proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 59—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 51, de 15 de março ultimo, e interposto pelos commerciantes Williams & Comp., agente, nesse Estado, do vapor inglez *Croix of Castle*, do acto da Inspectoria da Alfandega de Maceió impondo a multa de direitos em dobro ao commandante do mesmo vapor, por ter descuregado para aquella repartição uma caixa marca FF&C, n. 5.827, com indice de violação, além de apresentar pes inferior ao do manifesto e factura consular, e na qual foi verificado o extravio de mercadorias, resolveu, por despacho de 20 de junho proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de serem cobrados os direitos simples, relevada a multa por equidade, visto que a responsabilidade dos commandantes dos vapores, no caso de que se trata, não deve ir além dessa penalidade, decorrente do preceituado no art. 370, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 116—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 637, de 25 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 21, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 720\$, prestada por D. Anna Augusta do Andrade Neiva, e n uma caderneta da Caixa Economica n. 9.321, de que é proprietaria, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do Correio de Parintins, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 163—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando o ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado, Luiz Francisco Saraiva, para o logar de administrador das Capatazias da mesma alfandega.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 158—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 de junho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 617, de 19 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 665:500, prestada por José Quintiliano Barbosa da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica n. 345.252, de que é proprietario, com o deposito de 600\$, afim de garantir a responsabilidade de Quintiliano Barbosa e a de seus prepostos no logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Ubá, nesse Estado.

N. 159—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 638, de 26 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Joaquim Pedro Pereira, em uma caderneta da Caixa Econ.

nomica, n. 20.789, de que é proprietário, com o depósito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos do lugar de collector das rendas federaes em Camões Geraes, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 204—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 636, de 23 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, prestada por João Alves de Carvalho Pires, collector das rendas federaes dos municipios de Cabrobó e Floresta, nesse Estado, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Paubhy:

N. 43—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 628, de 24 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, prestada por Antonio Mendes Vieira, escrivão do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio da União, nesse Estado, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 2.844, de que é proprietário, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 231—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 21, de 16 de fevereiro ultimo e interposto por Urbano Martins Garcia, agente, na cidade de Pelotas, nesse Estado, da Companhia Hamburg-Südamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft, da acta da inspeccia da Alfandega daquela cidade, impondo a multa de direitos em dobro ao commandante do vapor alemão *Kartago*, pela falta de mercadorias verificada na caixa marca FC—344, n. 578, descarregada de bordo do mesmo vapor com indício de violação, a qual foi submettida a despacho pela nota de importação n. 4.484, de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 20 de julho proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para que sejam cobrados os direitos simples, relevada a multa, por equidade, por isso que, muito embora esteja provada legalmente a culpabilidade do commandante do referido vapor, a sua unica responsabilidade é pelos direitos da mercadoria e travia a. e n. fice do disposto no art. 3.º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 476—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 618, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2.100\$, prestada por Cleophano Christiano de Castro Cortez, agente do Correio de São João da Boa Vista, nesse Estado, em uma caderneta da Caixa Economica n. 47.211, serie A, de que é proprietário, com o depósito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 480—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, nomeando para as collectorias das rendas federaes, no-se Estado, abaixo mencionadas: Natividade, collector, José Mariano de Almeida Junior; Villa Bella, escrivão, Emygdio Lins de Pinho; Bananal, escrivão, Abelardo de Camargo

Frota; Santa Isabel, escrivão, Benedicto Rozendo Pinto; Patrocínio do Sapucahy, escrivão, Estevam Marcolino de Rezende; Fartura, escrivão, Manoel Nunes Vieira de Macedo Bendo.

N. 481—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 629, de 24 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2.300\$, prestada por Francisco Justino de Paiva, collector das rendas federaes em Batataes, nesse Estado, em uma caderneta da Caixa Economica n. 39.410, serie A, de que é proprietário, com o depósito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 71—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 616, de 19 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3.100\$, prestada por Antonio Pereira Macedo, em uma caderneta da Caixa Economica n. 681, de que é proprietário, com o depósito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Joinville, nesse Estado.

N. 72—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 61, de 15 de junho proximo findo, e relativo a isenção de direitos para material escolar, solicitada pelo governo desse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser tomado o mesmo processo na devida consideração, visto ser inaceitavel o certificado que acompanha. O fiscal das isenções, escrivão da Alfandega, não funciona como profissional e o laudo profissional é indispensavel. Si certifica profissionalmente, exhorbita das suas attribuições.

A fiscalização que compete aos funcionarios da Fazenda, nos termos do art. 20 do regulamento das isenções de direitos n. 8.512, de 8 de março do corrente anno, é a do destino das mercadorias favorecidas com isenção de direitos. Não é, portanto, o documento apresentado um certificado profissional. Acresce que a dita relação compondo-se de artigos que tem similares na industria nacional, o referido certificado não menciona essa circumstancia; mas, na hypothese de não terem similar, devera o novo certificado explicar por que não é similar, porquanto, pela ordem desta directoria, n. 54, de 22 do corrente mez, já foi concedida isenção de direitos para as 150 cartelas e cadeiras destinadas aos grupos escolares de Joinville e Buneau, sob o fundamento de ser toda a armadura de ferro, e o processo nem uma referencia faz sobre es a circumstancia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1911

Esther e Alice de Avilez Carvalho.—Transfira-se.

Aureliano Augusto de Souza Serrano.—Idem.

Rodoval Soares de Freitas e outros.—Idem.

João Salomão da Costa.—Idem.

Mutualidade Vitaria dos Estados Unidos do Brazil.—Idem.

Manoel Joaquim da Costa.—Satisfaca a exigencia.

José Joaquim da Costa.—Idem.

Calixto Borges de Barros.—Transfira-se.

Joaquim Vieira da Costa & Comp.—Idem. Maria Julia Ribeiro Ferreira.—Satisfaca a exigencia.

Paulo Joaquim da Costa.—Idem.

Marques & Comp.—Selem o documento de fls. 3.

Maria Netto Serzedello.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 21 de fevereiro de 1904.

Euclydes Souto Fernandes Villaga.—A 2ª Sub-Directoria.

Aurelio Cavalcanti de Sá e outros.—Satisfaca a exigencia.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre Previdente.—Transfira-se.

Olavo Souto Villaga.—Averbe-se a mudança.

José Cha'ut.—Transfira-se.

Alexandrine Prudhome Chambeau.—Já estantio atendido, archive-se.

Fernandes & Irmão.—Estando comprido o despacho de 21 do corrente mez, transfira-se. Imponho a multa de 2 % na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.—Restitua-se a quantia de 1.308\$78, levando-se a despeza a reeita a annullar.

Americo Moreira da Rocha Britto.—Proceda-se na forma do parecer e transfira-se.

Dr. Joaquim Machado de Melo.—Transfira-se.

Epinion das Cerqueira de Carvalho.—Proceda-se pela forma indicada no parecer, ficando de nullo effecto a transferencia constante da nota n. 19.

José Mauricio da Fonseca.—Tratando-se de terreno sem inscripção, nada ha que deferir.

Joé Rodrigues Ferraz.—Transfira-se.

Carolina Alves Barbosa.—Satisfaca a exigencia.

Antonio Joé Barbosa.—Idem.

José Carlos de Piva e outros.—Completem com revalidação o sello do documento de fl. 7.

Flisbete Fortez Garitano.—Transfira-se. Corina Gylvão Sodré.—Selle o documento de fls. 6.

Manoel Chrisostono de Carvalho.—Satisfaca a exigencia.

Joaquim de Oliveira Guimarães.—Transfira-se.

José Martins da Silva.—Idem.

Esther Augusta Dias.—Em face do parecer, estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Manoel Martins Maranhão.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir. G. D. Stefano P. & Comp.—Inscriva-se e imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

José dos Santos Avila.—Complete com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Canido Bulhza.—Trabalhando o requerente no interior de sua casa, sem operario, está comprehendido no art. 7 n. 5 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904; annulle-se, pois, a divida de que se trata e constante da contra fé junta. O que feito, volte o processo a 2ª sub-directoria para verificar-se si existe divida de outros exercicios.

Alneida Baptista & Comp.—Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 31 de julho de 1911

Entradas

Libras.....	172
Francs.....	460
Dollars.....	20
Liras.....	40

Saídas

Obras.....	1.654
Francos.....	500
Ouro nacional.....	120\$000
Dólares.....	100
Despesa—Ouro em depósito.....	278.392:307\$277
Responsabilidade do The- souro (L. n. 2.357 e de- creto n. 8.512).....	19.339:776\$916
	297.732:083\$293
Notas em circulação.....	297.723:880\$900
Multa subsidaria.....	8 203\$293
	297.732:083\$293

Descripturário, *Fonseca Junior*.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DESPACHADO

Dia 31 de julho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.235, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo o anexo de frequencia dos funcionarios da Imprensa Nacional, referente ao mez de julho;

N. 2.236, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a folha do auxilio para o aluguel da casa do gerente da Imprensa Nacional, relativa ao mez de julho;

N. 2.237, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a folha do auxilio para o aluguel da casa do director geral da Imprensa Nacional, relativa ao mez de julho;

N. 2.238, ao Sr. director do Gymnasio Manoel Soares, communicando que a renuncia do *Diario Official* tem se feito com regularidade desde 1 de janeiro ultimo;

N. 2.239, ao Sr. gerente da Companhia Brasileira de Exporção de Fructas, em Santos, enviando um exemplar do catalogo das obras, que ahi estão expostas á venda;

N. 2.240, ao Sr. ministro da Fazenda, communicando que até agora não se teve informação do numero de exemplares, que deve ter a edição da Tarifa das Alfândegas;

N. 2.241, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, communicando que a folha do *Diario Official* destinada ao Gygnasio Manoel Soares tem sido feita com regularidade desde 1 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Innocencio Antonio da Silva. — Provando o all gado, sim.

Luiz Peixoto Faria. — Sim, em termos.

Orestes Maglo da Silva. — Requeira ao Ex. Sr. ministro da Fazenda.

Lydio do Sacramento. — Como requer.

Alberto João Knipper. — Indeferido.

João Mariano Ferreira. — Aguarde vaga.

Maria Leopoldina Braga. — Aguarde a época regulamentar para requerer em termos.

Guilherme Pereira Leite. — Indeferido. O attestado medico ser o para solicitar licença e não para justificar faltas.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de julho foram nomeados:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, Benito de Posada para exercer o cargo de desenhista da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, Antonio Florencio de Macedo para exercer o cargo de desenhista da Directoria de Construção Naval do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso.

Foi prorogada por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida em 30 de março ultimo ao 3º phareleiro do Rio Real João Baptista Patrio de Mello para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.528 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que sejam habilitadas as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará, S. Paulo e Rio Grande do Sul com os creditos de 2:200\$ a cada uma, a conta da verba 13 — Inspectoria de Portos e Costas do orçamento vigente, para attender ao pagamento de vencimentos dos respectivos secretarios civis.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importância do credito.

N. 3.529 — Rogo vos dignéis providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito de 2:100\$ a conta da verba 23 — Eventuaes-materiais, do orçamento vigente, para o pagamento do aluguel da casa onde funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

N. 3.530 — Rogo vos dignéis providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso com o credito de 1:200\$ a conta da verba 13 — Inspectoria de Portos e Costas — quota para pagamento de alugueis de predios onde funcionam as Capitancias de Portos, do orçamento vigente, para attender ao pagamento da differença de aluguel do predio onde funciona a Capitania do Porto daquel Estado, no periodo de janeiro a dezembro de 1911.

N. 3.531 — Solicito vos expedição de ordem para ser habilitada a delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, com o credito de 3.700.000 a conta das seguintes verbas: 23, Municiis navaes, 1:200\$, para despesa de illuminação e electricidade do edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros; 25, Obras, 1:500\$, para pagamento de limpeza e caiação do mesmo edificio; e 26, Combustivel, 1.000.000, pela insuficiencia de quota distribuida.

N. 3.532 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a divida do exercicio findo na importância de 304.539 de que é credor Basilio Ribeiro Dantas, ex-praga do Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com o incluso processo sob d. 4.748.

N. 3.533 — Rogo vos expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Nacional a conta de desactivas verbas do orçamento em vigor, da quantia de 91:693.442 proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Depoito Naval nos mezes de março a junho do corrente anno, conforme consta das facturas anexas á inclusa relação n. 13.

N. 3.538 — Satisfazendo a vossa solicitação o stante do aviso n. 74, de 7 de junho ultimo, tenho a honra de enviar-vos o incluido de pensão de montepio civil, na importância de 1:600\$, pertencente a D. Antonia Prado de Assis Figueiredo, viuva do 1º official aposentado da Escola Naval Antonio de Assis Figueiredo e bem assim os papéis que acompanharam o mesmo aviso.

N. 3.539 — Transmittindo-vos a inclusa guia n. 185, de 7 de abril ultimo, na importância de 9:665.400, proveniente da multa de 5 % em que incorreu a firma Bordalo & Comp. pela falta de assignatura do contracto para o fornecimento de sapatos durante o corrente anno, solicito-vos providencias no sentido de effe tuar-se, pela repartição competente, a cobrança excentiva da referida quantia, visto os mesmos senhores, ao serem intimados em 8 de abril proximo passado, terem se recusado a lançar a nota de sciente.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.541 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa parte do patrão do rebocador *Laurindo Pitta*, relatando o facto de haver o foguista Thomaz de Aquino perecido afogado, casualmente, quando em viagem deste porto á ilha Grande.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.531 — Tendo resolvido tornar sem effeito o aviso numero 3.518, de 29 do corrente, que manda carregar aos officiaes que permanecerem menos de um anno nas commissões para que forem nomeados a ajuda de custo que houverem recebido e a importância das passagens despendidas, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

N. 3.512 — Recomendo-vos que mandeis pôr em execução, por espaço de 60 dias, a titulo de experiencia, a tabella que acmpanha o officio deste Estado Maior, n. 455, de 6 de abril ultimo, organizado para o serviço a bordo dos navios da esquadra, devendo os respectivos commandantes, bem como os dos corpos de Marinha, emitir parecer sobre as alterações que julgarem convenientes, que, finalo aquelle prazo, serão enviados a este gabinete.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 3.543 — De accordo com o que informastes em officio n. 784, de 25 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que seja incluido no Asylo de Invalidos da Patria o ex-foguista extranumerario de 3ª classe Manoel Anton dos Santos, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de subsistencia, em inspecção de saúde a que foi submettido.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso:

N. 3.544 — Tendo resolvido annullar a concorrência para o fornecimento durante o corrente anno dos grupos «Mantimentos», «Dieta» e «Forragem» de que tratou o officio n. 7, de 23 de maio ultimo, do conselho de compras desse Arsenal, em vista da exorbitancia dos preços das propostas preferidas, assim vos declaro, para os fins convenientes, cumprido que providenciéis no sentido de ser effectuada, por ajuste com quem maiores vantagens offerecer, a aquisição dos artigos pertencentes aquelles grupos.

Requerimentos despachados

C. Guillot. — De accordo com a informação de contabilidade, sendo o assumpto da competencia do Ministerio da Fazenda, recorra a esse ministerio.

Julio da Costa Ferreira (Fiel). — Requeira em termos e pelos caes competentes.

C. F. Hargreaves & Comp. — Completem o sello.

Schill & Comp. — Compareçam á Directoria de Expediente.

Capitão de mar e guerra Alberto Alvaro da Silva. — Indeferido, em vista do aviso n. 441, de 28 de janeiro de 1911.

Emylio Saraiva. — Indeferido, em vista da informação.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de julho findo foi nomeado o capitão Silvino Moreira Lima ajudante da 2ª divisão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Por outra de igual data foi dispensado do lugar de ajudante da 2ª divisão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o capitão José Victoriano Aranha da Silva, visto fazer parte da comissão do Ministerio da Guerra na Europa.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1911

Francisco Xavier do Carmo Junior, capitão. — Concedo a licença arbitrada pela junta, podendo gozar a nesta capital, como pede. — Ao D. G.

Francisco da Graça Leitão. — Seja entregue ao interessado mediante recibo o documento a que allude. — Ao Arquivo.

Manoel Thimoteu da Silveira Fonseca. — Certifique-se em termos o que constar. — Ao D. C.

Aurelio Joaquim Vieira, 2º tenente intendente. — Concedo, na forma da lei, 15 dias de licença, correndo por conta propria os papeis de transporte. — Ao D. G.

Sylvino Correia Brandão. — Mande-se abonar as passagens para pagamento, para indemnização dentro do exercício, si convier assim. — Ao D. G.

Lourenço Pedro das Mercês. — Certifique-se o que constar. — Ao D. G.

Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, 1º tenente. — Não tem lugar em vista da informação.

Antonio Carlos Propé, major. — Entregue-se ao interessado mediante recibo. — Ao Arquivo.

Telles da Rocha & Comp. — Mantenho o primeiro despacho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 121\$320 a diversos, fornecimentos à Repartição das Obras Publicas em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 563, aviso n. 1.553);

De 16:469\$549 idem, idem á mesma em abril e maio ultimos (idem idem n. 564, aviso n. 1.554);

De 1:837\$500 idem, idem á mesma em janeiro a abril ultimos (idem idem n. 565, aviso n. 1.555);

De 2:625\$800 idem, idem á mesma em abril e maio ultimos (idem idem n. 568, aviso n. 1.556);

De 323\$249 idem, idem á mesma em março a maio ultimos (idem idem n. 569, aviso n. 1.557);

De 4:065\$900 idem, idem á E. F. Rio do Ouro em março a maio ultimos (idem idem n. 570, aviso n. 1.558);

De 117\$500 idem, idem á mesma em abril e maio ultimos (idem idem n. 571, aviso n. 1.559);

De 53:096\$046 a Luiz Rodolpho C. de Albuquerque Filho, serviços executados no 2º compartimento do Reservatorio da Tijuca em maio ultimo (aviso n. 1.560);

De 134\$780 a diversos, objectos de expediente fornecidos para o escriptorio central da E. F. do Rio do Ouro em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 573, aviso n. 1.561).

Requerimentos despachados

Dia 27

Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft. — Compareça na 1ª Secção desta Directoria Geral.

Dia 28

Antenor Dalor Pedro de Campos, pedindo resituição de 202\$400, excesso de imposto sobre os seus vencimentos como conferente de 3ª classe da E. F. C. do Brazil, em julho de 1906. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1911

Manóos Harbour Company, Limited. — Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

José Soares dos Prazeres, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Alagoas, pedindo aposentadoria. — Deferido.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 31 de julho de 1911

Arthur Botelho, servente da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — Aviso n. 256 — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911.

Sr. ministro da Fazenda. — Tendo o Ministerio da Marinha declarado que podem ser entregues á Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul os terrenos de marinha no Pontal Norte da barra daquelle Estado para serem utilizados nas obras da barra e do porto, como estabelece a clausula 2ª do contracto, de 12 de setembro de 1906, e os da cavatania situados ao sul da rua Marechal Floriano, indicados nas plantas juntas, peço vossas providencias com urgencia no sentido do exposto, por meio de um termo lavrado na Delegacia Fiscal do Theouro Nacional naquelle Estado, no qual fiquem também consignadas as cessões dos demais terrenos, tudo por usufructo, durante o prazo da concessão e sob a condição de ser reservada, sem onus de especie alguma para a Nação, área igual para novo edificio para a capitania em terrenos aterrad s pela companhia, em local proximo ao novo porto, cuja construcção também deverá auxiliar.

No referido termo será também necessario indicar que ficará reservada, dentro dos mesmos terrenos, outra área para moradia do pessoal da comissão fiscal, que alli deve attender ao serviço da fiscalização das obras.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação e Obras Publicas — 2ª Secção — Aviso n. 258. — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, a pedido do Club de Engenharia, a inclusa copia das conclusões que sobre a « Questão da hora » foram unanimemente approvadas em sessão de 1º do corrente do Conselho Director do mesmo Club, fazendo-a

acompanhar da exposição feita pelo Sr. Dr. A. Moritze, a qual consta do retallo anexo do exemplar de 3 de junho ultimo da *Gazeta de Noticias*.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — Aviso n. 261 — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1911.

A vista da communicação que me foi feita pelo Ministerio da Fazenda, por aviso n. 170, do 28 de junho ultimo, de ter ficado sem effeito a acquisição dos lotes ns. 1 a 6 do quarteirão n. 18 do Cães do Porto, feita pela Companhia União dos Trapiches, e bem assim que pela mesma companhia não foi cumprido o determinado na clausula IX do edital do leilão, convém que informe's si, de facto, deixou a companhia licitante de effectuar o deposito de 10 % de que trata a alludida clausula, e a que era a mesma obrigada.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. director tecnico da Commis-ão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — Aviso n. 262 — Rio de Janeiro 28 de julho de 1911.

Sr. ministro da Fazenda. — Em resposta ao vosso aviso n. 32, de 30 de janeiro proximo passado, pedindo esclarecimentos sobre predios e terrenos situados na Tijuca de propriedade do finado conselheiro Francisco de Paula Mayrink, e que segundo vos consta se acham em poder deste ministerio desde 1908, tenho a honra de declarar-vos que taes imoveis não são propriedade da União. — Tendo sido ajustada a sua compra pela quantia de 380:00 \$, foi mandada lavrar a respectiva escriptura, o que não foi realizado por falta de preenchimento de certas formalidades exigidas pela Directoria do Contencioso. Para melhor esclarecimento do caso, remetto-vos por copia as informações que sobre o assumpto prestaram o director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, por officio n. 527, de 14 de julho ultimo e o engenheiro Hermogenes Valle e Almeida.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — Aviso n. 263 — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1911.

Tendo Scraphim Offrede e Elias Offrede, por seu advogado Candido de Oliveira Filho, pedido pagamento da indemnização das aguas da cachoeira, que nascem e correm na fazenda de sua propriedade, denominada S. José da Cachoeira, em Suruhy, municipio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, bem como das terras situadas a montante da represa, construida pela repartição a vosso cargo para a addução das aguas que abastece a ilha de Paquetá, fliaes autoriza-lo a, de accôrdo com o que informastes por officio n. 487, de 5 de julho ultimo, e bem a sim com o parecer prestado pelo consultor juridico deste ministerio, junto por copia, providenciar affm de que seja promovida a desapropriação, nos termos da lei, das terras e aguas pertencentes aos irmãos Offrede e que, de facto tenham sido aproveitadas para o serviço de abastecimento de agua á referida ilha.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Expediente de 22 de julho de 1911

Remetteu-se ao engenheiro chefe da Comissão Fiscal do Porto do Pará cópia do aviso n. 149, de 12 de junho proximo passado, em resposta ao seu officio, mostrando a inconveniencia de destinar-se um só dos armazens da «Port of Pará» para deposito de mercadorias em transitio (officio n. 128).

Dia 26

Devolveu-se ao director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro o processo que acompanhou o officio n. 206, de 8 do corrente, sobre a duvida levantada pela contabilidade dessa commissão e declarou-se que os pagamentos em questão devem ser feitos e mo se faziam até a data do aviso de 10 de julho corrente, vigorando dessa data em diante o que ficou estabelecido pelo mesmo aviso, não havendo motivo para fazer se a exclusão ordenada das filhas de junho (aviso n. 215).

Dia 27

Autorizou se ao engenheiro chefe da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará a convidar a Companhia «Port of Pará» a fim de desistir das taxas de seu contracto para machinas e instrumentos de agricultura, bem como das sementes enviadas pelo Governo Federal à Inspectoria Agricola desse Estado (aviso n. 257).

Requerimento despachado

Da 29 de julho de 1911

Manoel João da Costa Lisboa pedindo para que seja interrompido o prazo de 30 dias para a assinatura do contracto firmado pelo decreto n. 8.793, de 21 de junho findo. — Concedo mais 30 dias,

Dia 31

Communicou-se ao Ministerio da Marinha ter sido autorizado o engenheiro chefe da Comissão das Obras do Porto de Natal a ceder a draga «Natal» para o serviço de recarga da boia illuminativa do Rio do Fogo (aviso n. 260).

Idêntico ao engenheiro chefe da Comissão das Obras do Porto de Natal (aviso n. 265).

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda cópia da informação da Comissão Fiscal das obras do porto do Pará e requerimento da Companhia «Port of Pará», pedindo a indemnização de 600\$000 (aviso n. 260).

Ao Ministerio da Fazenda os papéis referentes à restituição de 80 apólices da divida publica depositadas no Thesouro Nacional pelo conde de Figueiredo, como garantia da execução das obras e melhoramentos na cidade e porto do Rio de Janeiro, para que seja resolvido (aviso n. 264).

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente

Requerimento despachado

Dia 31 de julho de 1911

Banco Español del Rio de la Plata, pela sucursal nesta Capital, pedindo restituição da importação de 114\$50, correspondente a 25 % de multa sobre o valor em moeda nacional, encontrado em uma carta procedente de Paris. — Indeferido, de accordo com as informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de julho de 1911

Solicitaram-se providencias:

Do inspector geral da Alfandega desta Capital, no sentido de ser despachado, com isenção de direitos aduaneiros, um volume, com a marca A. M. X., contendo amostras de avisadores para carros, procedente de Nova York pelo vapor *Voltaire* e destinado a este ministerio, do que se deu conhecimento, para os fins convenientes, ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, encarregado de despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas;

Do director geral da Imprensa Nacional, no sentido de serem encadernadas, em dois tomos, por conta deste ministerio, as colleções do *Diario Official* que lhe são remetidas, correspondentes aos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

Commun cou-se:

Ao inspector agricolo do 11º districto, ter este ministerio resolvido que sejam prestadas informações, nos termos do art. 27, alinea 3ª, n. 2, da vigente lei orçamentaria da receita, sobre o requerimento de Horacio Uripia Junior, pedindo isenção de direitos para machinismos que pretende importar, com destino a descorticação e fiação de *Henequem*, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 25, de 27 de abril ultimo;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo, por telegramma em resposta ao seu officio n. 446, de 18 do corrente mez, que a prorrogação da licença requerida pelo professor de desenho da referida escola está dependente da apresentação de attestado medico;

Ao commandante da 1ª brigada estrategica, em resposta ao officio de 15 de junho ultimo solicitando providencias para o comparecimento de Valerio Guerra ao quartel-general, a fim de ser inquirido, como testemunha, em um processo, que taes providencias não poderam ser tomadas, em virtude do referido Valerio não ser mais funcionario deste ministerio;

Ao Sr. H. I. Gordon Ross, redactor, no Brazil, das *Twentieth Century Impressions of Brazil*, em solução ao seu pedido de 15 de junho ultimo, ter este ministerio autorizado o Serviço de Informações e Bibliotheca, a Directoria Geral de Estatística e o Museu Commercial a fornecerem-lhe as informações e dados estatísticos de que precisa para a publicação de um livro sobre o nosso paiz.

— Deu-se sciencia:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, do recebimento do seu telegramma de 13 do corrente mez communicando haver reassumido o exercicio do respectivo cargo.

— Remetteram-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, nove exemplares da *Geographia Elementar* de Themistocles Savio, em substituição aos que lhe

foram endereçados com a circular n. 13, de 27 de dezembro ultimo, e que se extraviaram, conforme communicação constante de seu officio n. 199, de 23 de janeiro deste anno;

Ao director da Directoria Geral de Estatística, a fim de ser informado, o requerimento em que o alfarrabista Francisco Rodrigues de Paiva offerece a venda, por 1:600\$, 161 volumes de relatorios velhos das ex-provincias de Minas Geraes e Pernambuco, do Banco do Brazil, dos Ministerios da Justica, Estrangeiros, Guerra, Marinha, Fazenda e Inpeco, e que diz serem raros e de grande utilidade para a referida repartição.

Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral de Industria e Commercio—1ª Secção—N. 259—Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911.

Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a fornecer, com a devida urgencia, as informações e dados estatísticos pedidos por H. I. Gordon Ross, redactor no Brazil das *Twentieth Century Impressions of Brazil*, largo da Carioca n. 9, nesta Capital, a fim de publicar um livro de informações e esclarecimentos exactos sobre o Brazil.

Saude e fraternidade. — Raymundo de Araujo Castro, director geral interino.

Idênticos, sob ns. 257 e 258, aos directores da Directoria Geral de Estatística e do Museu Commercial do Rio de Janeiro.

Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral de Industria e Commercio—1ª Secção—Circular n. 4—Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911.

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deves reservar para opportuna remessa à Escola Agricola da Bahia, as duplicatas de specimens das colleções existentes na repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade. — Raymundo de Araujo Castro, director geral interino.

Idênticos aos directores do Museu Nacional e Jardim Botânico.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de julho de 1911

Ao Sr. ministro da Viação:

Solicitou-se providencia no sentido de ser a administração dos Correios do Porto Alegre autorizada a attender as requisições de sellos feitas pelo Sr. Dr. Alfredo Stern, engenheiro do Instituto Astronomico e Meteorologico e chefe do Observatorio Regional do Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 104);

Pediu-se informar si poderia ceder, dos terrenos irrigaveis das proximidades do açude do Cedro (Quixadá) no Estado do Ceará, a este ministerio, a área de 50 hectares, necessaria à installação de um campo de demonstração (aviso n. 105).

—Ao Sr. director do Posto Zootecnico Federal remetteu-se uma cópia do relatorio apresentado ao Sr. director do Museu Nacional, pelo assistente do Laboratorio de Phitopathologia daquelle estabelecimento, sobre a molestia que ataca as plantas do horto desse posto (officio n. 361).

—Ao Sr. director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul solicitou-se providenciar no sentido de serem attendidas as requisições de passagens feitas pelo Dr. Alfredo Stern, engenheiro chefe do Instituto Astronomico

e Meteorológico e chefe do Observatório Regional daquele Estado, para si e seus auxiliares, e bem assim as requisições de transporte de material e bagagem feitas pelo mesmo engenheiro (officio n. 362).

—Ao director do Jardim Botânico remetteu-se, por cópia, a carta do consul americano, afim de prestar as informações que o mesmo pede (officio n. 363).

—Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas solicitou-se providenciar afim de que o Sr. Mario Barros, ajudante do inspector agrícola de Goyaz, fique addido até ulterior deliberação á Inspectoria Agrícola do Estado de Goyaz (officio n. 364).

—Ao Sr. Antonio Leite da Silva Garcia communicou-se que o Sr. ministro, attendendo o seu pedido, designou o Sr. Manoel Ramos, especialista na cultura do fumo, afim de prestar as informações de que necessitar para melhorar a sua cultura (officio n. 365).

—Ao Sr. director do Museu Nacional solicitaram-se providencias afim de serem reservadas, para opportunamente serem remetidas á Escola Agrícola da Bahia, as duplicatas dos exemplares nacionaes, enriquecendo assim os especimens das collecções da citada escola (officio n. 366).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Sendo os especimens das collecções da Escola Agrícola da Bahia de procedencia estrangeira e havendo urgente necessidade de enriquece-los com exemplares nacionaes, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias afim de serem reservadas, para opportunamente serem remetidas áquella escola, as duplicatas existentes nesse estabelecimento (officio n. 367).

Dia 17

Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro solicitou-se o despacho, do porto desta Capital ao de Natal, de 19 volumes e intendo material destinado ao Campo de Demonstração de Macahyba (officio n. 368).

Solicitou-se tambem o despacho para 112 volumes destinados ao Campo de Demonstração do Espirito Santo, desta Capital ao de Cabedello, apresentado pelos Srs.:

Dias Garcia & Comp. (officio n. 370);
Arens & Comp. (officio n. 371);
Luiz Macedo. (officio n. 372);
Arthur Bastos & Comp. (officio n. 373);
Broberg & Comp. (officio n. 374);
Moreno Borlido (officio n. 375);
Borlido Luiz & Comp. (officio n. 376);
Vital Baptista & Comp. (officio n. 377).

Dia 19

Ao Sr. Antonio Aguiar autorizou-se a adquirir dos Srs. Teixeira, Irmão & Vieira, para o jardim deste ministerio, 50 carroças

e estrume e 2) de barro pelos preços de 15\$ e 6\$ (officio n. 378).

Termo de visita de inspecção ao Laboratorio de Chimica Agrícola do Jardim Botânico.

Aos 25 de julho de 1911, na sede do Laboratorio de Chimica Agrícola do Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro, presentes os Srs. Dr. José Felix da Cunha Menezes, director do jardim, Dr. Luiz de Mello Marques, chefe do laboratorio, Octavio Gilvân, ajudante do laboratorio, Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, preparador do laboratorio, Dr. Julius Lohmann, chefe do laboratorio de chimica vegetal do Museu Nacional, Felix Guimarães, assistente do laboratorio de chimica vegetal do referido Museu, Manoel Baptista Leoni, preparador do laboratorio de chimica vegetal do referido Museu, Dr. João Baptista de Moraes Rego, auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, compareceu o Dr. Eduardo da Gama Cerqueira, representando o Sr. ministro da Agricultura, acompanhado dos Srs. Drs. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral de Agricultura e Industria Animal, e Cicero Monteiro da Silva, auxiliar de gabinete do Sr. ministro.

Recebidos pelos presentes, pelo Sr. Dr. Mello Marques foi feita a leitura da exposição de motivos e trechos do relatório por S. S. apresentado ao Sr. ministro, em que expõe e fundamenta, detalhadamente, sob os pontos de vista scientifico e pratico, as razões de ser do referido laboratorio, sob sua direcção, o criterio que presidiu á sua sua installação, o modo por que se acha disposto e aparelhado para o desempenho dos serviços de sua especialidade; e, fazendo um estudo retrospectivo da evolução da chimica-agricola, desde a antiguidade, salienta a sua importancia e utilidade para o desenvolvimento da agricultura e da riqueza nacional.

Lê varios trechos do referido relatório, nos quaes salienta o criterio de economia, senso pratico e rigoroso methodo com que foram installados e dispostos os tolos o material e livros de escripturação desta secção a seu cargo, bem como o zelo e escripturosa economia com que foram os mesmos adquiridos.

Termina agradecendo ao Dr. Gama Cerqueira, como representante do Sr. ministro, e a todos os presentes o concurso e o estímulo de sua presença a esta visita, aproveitam o ensejo para terer elorios á dedicada colaboração dos seus auxiliares e companheiros de trabalho, no desempenho dos serviços que lhes são confiados.

Congratula-se, finalmente, com S. Ex. o Sr. Dr. Rodolpho de Miranda, por ter sido feita, durante sua gestão na pasta da Agricultura, a reforma do Jardim Botânico e

com S. Ex. o Sr. Dr. Pedro de Toledo, actual ministro, pela sua segura e dedicada orientação na gestão da referida pasta.

Em seguida, convidou os presentes a visitarem o referido laboratorio.

Feita longa e minuciosa visita a todas as dependencias deste, acompanhada de explicações detalhadas acerca da installação, disposição, funcionamento e utilidade dos principais aparelhos e demais material do laboratorio e suas dependencias, foram os presentes conduzidos á secretaria, onde o Dr. Gama Cerqueira saudou o Sr. director do jardim pelo melhoramento de que esta acaba de ser dotado, e, especialmente, o Sr. Dr. Mello Marques, pela dedicação, competência e esmero com que se esforça pelo bom e eficaz desempenho do importante departamento a seu cargo.

Termina fazendo votos, em seu nome e no do Sr. ministro, que no momento tem a honra de representar, pela continuação da solidiedade e zelo com que S. S. e seus dignos auxiliares se desimpemham das obrigações que incumbem a cada um.

Felicitava-se e desejava que este estabelecimento, tornando-se modelo entre os similares, venha a prestar os uteis e inestimáveis serviços tão necessários ao engrandecimento da lavoura e da agricultura nacional, fonte principal da riqueza publica, pela qual patrioticamente trabalha e se esforça S. Ex. o Sr. Dr. Pedro de Toledo.

O Sr. Dr. Rodrigues Peixoto saudou o Sr. director do jardim. O Sr. director agradece e saudou o Sr. ministro da Agricultura, na pessoa do Sr. Dr. Gama Cerqueira, seu representante. O Sr. Dr. Mello Marques saudou o Sr. ministro da Agricultura, exaltando seus serviços ao paiz. O Sr. Dr. Rodrigues Peixoto convidou os presentes a erguerem um viva em honra ao Marechal Hermes da Fonseca, pelo interesse, dedicação e patriotismo com que dirige os destinos do paiz, esforçando-se pela grandeza e felicidade da patria. O Sr. director do jardim offereceu ao Dr. Gama Cerqueira e ao Dr. Rodrigues Peixoto dois lindos bouquets de flores naturaes, de produção do referido jardim. Para constar, o Sr. Dr. Gama Cerqueira fez lavrar o presente termo, que eu, Octavio Galvão, ajudante do laboratorio, escrevi e vai assignado por todos os presentes.

Jardim Botânico do Rio de Janeiro, no Laboratorio de chimica agricola, 25 de julho de 1911. — Eduardo Reis da Gama Cerqueira.

—Manoel Rodrigues Peixoto. — Cicero Monteiro da Silva. — Dr. José Felix da Cunha Menezes. — João Baptista de Moraes Rego. — Dr. Julius Lohmann. — Felix Guimarães. — Manoel Baptista Leoni. — Thionias Cavalcanti da Gusmão. — Por procuração, Louis Hermann & Comp. — J. Campello. — Luiz da Cunha Menezes. — Octavio Galvão. — Manoel do Amaral Lopes de Oliveira. — Luiz de Mello Marques.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Acta da 3ª sessão preparatoria, em 28 de julho de 1911

PRESIDENCIA DO SR. JOÃO GUIMARÃES

Ao meio dia, acham-se presentes os Srs. João Guimarães, Raul Rego, Pires Condeixa, L. Ponce de Leon e Octavio Ascoli.

Ocupa a cadeira de 1º Secretario o Sr. Raul Rego e a de 2º Secretario o Sr. Pires Condeixa.

Abre-se a sessão.

E' lida e, sem reclamações, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Presidente declara não haver ainda numero regimental para a installação da assembléa e convida os Srs. Deputados a

comparecerem ás sessões preparatorias, que continuarão a ser realizadas diariamente á hora do Regimento.

Levantam-se a sessão ás 12 1/2 horas. — (or) Antonio de Oliveira Guimarães, Presidente. — Raul de Almeida Rego, 1º Secretario. — Antonio Simões Pires Condeixa, 2º Secretario.

NOTICIA DA 5ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 30 DE JULHO DE 1911

Presidencia do Sr. João Guimarães.

Ao meio dia acham-se presentes os Srs. João Guimarães, Raul Rego, Fróes da Cruz, Octavio Ascoli, Horacio Macalães e Everardo Backensner.

Ocupa a cadeira de 1º Secretario o Sr. Raul Rego e a de 2º Secretario o Sr. Octavio Ascoli, a convite.

Abre-se a sessão.

E' lida e, sem reclamações, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Presidente declara não haver numero legal para installação da assembléa e convida os Srs. Deputados a comparecerem

à sessão preparatoria, que se realizará amanhã, à hora regimental.

Levanta-se a sessão à 1 hora da tarde.

NOTICIA DA 6ª E ÚLTIMA SESSÃO PREPARATORIA, EM 31 DE JULHO DE 1911

Presidência do Sr. João Guimarães.

Ao meio da acham-se presentes os Srs. João Guimarães, Raul Rego, Leite Pinto, João Sanches, Irineu Sodré, Ventura de Albuquerque, Leite de Carvalho, Adílio Monteiro, Constancio Menerat, Everardo Backeuser, Fries da Cruz, Francisco Marcondes, Galdino Filho, Teixeira Leoni, Ramiro Braga e Octavio Ascoli.

Ocupa a cadeira de 1º Secretário o Sr. Raul Rego, e de 2º Secretário o Sr. Leite Pinto, a convite.

Abre-se a sessão.

É lida e, sem reclamações, aprovada a acta da sessão anterior.

É lido o seguinte expediente:

Offício do Sr. Buarque Nazareth communicando achar-se prompto para os trabalhos.

Telegramma do Sr. João Norberto, fazendo identica communicação.

O Sr. João Guimarães communica achar-se prompto para os trabalhos o Sr. Mario de Paula.

O Sr. Presidente declara que pelo comparecimento dos Srs. Deputados e pelas communicações recebidas verifica-se haver numero sufficiente para ser instalada a assemblea.

O Sr. 1º Secretário, em observancia do Regimento, vae officiar ao Sr. Presidente do Estado, indicando a S. Ex. o dia e a hora em que terá lugar aquelle acto e convida os Srs. Deputados a comparecerem no dia 1 de agosto, à 1 hora da tarde, para assistirem à sessão solenne de instalação e designa a seguinte

Ordem do dia

Eleição da Mesa.

Levanta-se a sessão à 1 hora da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 28 de julho de 1911

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros do Castro, Arthur A. Eweron e Dr. Pedro Teixeira Sares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros do Castro:

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 127, de 15 do corrente mez, consultando se pôde ser aberto o credito de 15:300\$ para pagamento do premio relativo à construção do hiato a vapor *Tenente Rosa*, nos estaleiros de Vicente dos Santos Caneca;

N. 128, tambem de 15, consultando sobre a abertura do credito de 152:160, para pagamento a Oscar Pientznauer em virtude de sentença judiciaria.

O tribunal resolveu responder affirmativamente ás consultas. — Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, pelos fundamentos do seu parecer, quanto à primeira das ditas consultas.

N. 129, da mesma data, consultando relativamente à abertura do credito de 350:850\$758, para o pagamento de contas de fornecimentos feitos ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, nos annos de 1908 e 1909. — O tribunal resolveu que o credito pôde ser aberto até a importância de 368 814\$758, de accordo com os pareceres.

Officio n. 100, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, de 4 de abril ultimo, remetendo, com o respectivo processo, cópia do contracto feito com a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil para o serviço de extracção de loterias federaes. — O tribunal proferiu o seguinte despacho:

«No exame que institui sobre o contracto celebrado em 16 de fevereiro do corrente anno, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para regular a concessão das loterias e a sua exploração, verificou este tribunal estar estabelecido na clausula 13ª: «Fica entendido que, durante a vigencia do presente contracto, a despeito da clausula 9ª, será lícito ao poder competente alterar a forma da distribuição dos beneficios, sem que augmente sua importancia independentemente da acquiescencia da companhia».

Ora, tal clausula affecta fundamental e formalmente o dispositivo que se encontra na letra g do § 12 do art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, que estatue:

«Uma vez celebrado o contracto para o serviço e extracção das loterias, não poderão ser alterados até sua terminação os onus e impostos estabelecidos, a distribuição dos beneficios pela forma determinada nesta lei, assim como a quota destinada aos premios que será de 60%».

De facto, celebrado o contracto não poderá ser alterada a parte do mesmo em que se estipular a distribuição dos beneficios, qual se acha feita na letra j do § 12 do art. 31 da lei citada, e comprehendendo-se a razão de tal preceito, porquanto, a distribuição constitue a razão justificativa da legalização de uma receita de fonte pouco lícita e moral, qual a regulamentação do jogo de azar, sómente permittivel por importarem a concessão e a divisão dos beneficios em auxilio a institutos de assistencia e previdencia, muitos dos quaes, sem taes beneficios, difficilmente poderão manter-se, ou pelo menos prosperar.

Nem se diga que o poder competente a que faz referencia a clausula não é o Executivo, que está adstricto á execução dos preceitos da lei, que no caso é precisa nos termos de vedar a alteração da distribuição dos beneficios, mas, sim o Legislativo, o que de facto é, mas, que no proprio pensamento do legislador limitou a propria faculdade de regular a distribuição dos beneficios, em garantia da parte contractante, e levado a effeito o pacto contractual fica adstricto á observancia do mesmo, como elemento factor do poder publico que presidiu á concessão das loterias.

O que, penderado, e

Considerando que a distribuição dos beneficios é facto de interesse publico; regulado em dispositivo legal, qual os citados preceitos do art. 31, § 12, letra g e j, da lei da receita do corrente exercicio;

Considerando que o preceituado na letra g do referido artigo constitue a garantia dos institutos beneficiados, e nada tem com os interesses, que ao concessionario das loterias assistem em virtude da concessão;

Considerando que a clausula 13ª, como está redigida, regula materia estranha ao objecto da concessão, na que entende a situação juridica da concessionaria, para com o Thesouro; ao passo que envolve ameaça ao direito que aos beneficios tem os institutos contemplados na letra j, do § 12, do art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910;

Considerando que, tratando-se de clausula essencial do contracto, não é dado a este tribunal excluir a do registro do mesmo contracto, que, aliás, guarda nas demais clausulas conformidade com os preceitos legais;

Resolve reusar registro ao contracto. — Foi voto vencido do Sr. director Dr. Pedro Teixeira Soares, que assim o exprimiu:

«Votei pelo registro do contracto».

A recusa funda-se em que a clausula 13ª do contracto não guarda conformidade com a disposição do art. 31 § 12 letra g, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910.

Transcrevi aqui a clausula impugnada e a disposição citada.

Clausula 13ª — «Fica entendido que na vigencia do presente contracto, a despeito,

da clausula 9ª, será lícito ao poder competente alterar a forma de distribuição dos beneficios, sem que augmente sua importancia, independente da acquiescencia da companhia».

Art. 31, § 12, letra g: «Uma vez celebrado o contracto, para o serviço e extracto das loterias, não poderão ser alteradas até sua terminação os onus e impostos estabelecidos, a distribuição dos beneficios pela forma determinada nesta lei, assim como a quota destinada aos premios, que será de 60%».

Ha effectivamente divergencia entre a letra da clausula e a da disposição da lei.

Não me parece, porém, que essa divergencia seja de natureza a justificar a recusa de registro.

Não é a letra da lei mas a sua intenção que se deve ter em vista.

Ora, o pensamento do legislador na disposição transcripta é clara e manifestamente pôr o contractante do serviço de loterias a salvo de qualquer alteração nos onus e obrigações que contrahir.

Mas a forma de distribuição dos beneficios de modo algum pôde affectar os interesses da contractante.

Mantida a quota de 1.600:000\$ estabelecida na letra i do art. 31 § 12, pouco importa ao contractante que essa quantia seja distribuida pelas instituições contempladas na lei actual, ou por outras a que o Congresso prefira beneficiar no futuro.

De sorte que o ministro da Fazenda, assegurando ao Congresso a faculdade de alterar a distribuição das quotas, sem que o contractante tenha direito de reclamar, agiu com prudente previdencia sem de modo algum contrariar o pensamento do legislador.

Não é, a meu ver, procedente o argumento de que a expressão — poder competente — de que se serviu a clausula impugnada pôde referir-se ao Poder Executivo.

Poder competente é aquelle que tem pela lei autoridade para praticar um acto.

Ora, o unico poder competente para distribuir as quotas de beneficios é o Legislativo.

Não ha, portanto, duvida sobre o poder a que se refere a clausula 13ª, porque esse não pôde ser senão o Legislativo».

— Processos de distribuição dos creditos: De 6:240\$4 Alfandega do Rio de Janeiro e de 6:612\$696 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 18ª;

De 1:848\$387, ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª;

De 1:646\$666 a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, idem da verba 18ª;

De 404:037\$00 a no Estado de Pernambuco, idem das verbas 3ª e 4ª;

De 9:877\$500 a no Estado do Piahy, idem da verba 4ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

—Processo de pagamento, pela verba 33ª, da quantia de 80\$ ao correio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, José de Souza Carvalho Duda, proveniente da substituição de igual quantia recolhida ao Tesouro e referente a sellos demais pago em 1909.—O tribunal negou registro á despesa por impropriedade da classificação da mesma.

—Processos de concessão :

De montepio civil :

A D. Maria Eugenia Falcão Alves, viúva do ex-conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, José Eugenio Moreira Alves, na importância annual de 625\$, e a seus filhos menores Miguel, Maria, Iren e José Eugenio, na de 156\$250 a cada um ;

A D. Maria Catharina Siqueira, viúva do ex-1º escriptorario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaniana, José Fernandes Siqueira, na de 720\$000 ;

A D. Maria Claudina Souza Barretto, viúva do ex-telegraphista de 2ª classe da E. de F. Central de Pernambuco, Olympio Augusto Dias Barretto, na de 120\$, e a seus filhos menores Edil h, Angelina e Misael, na de 40\$ a cada um ;

A D. Augusta Siqueira da Costa, viúva do chefe da secção dos Correios do Estado de Santa Catharina, Alvaro Francisco da Costa, na de 80\$, e a suas filhas DD. Leonor Angelina e Ruth Rufina da Costa, na de 40\$ a cada uma ;

A D. Cecilia Duarte Loureiro e a menor Angelina, viúva e filha do ex-telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Pedro Luiz Ferreira Loureiro, na importância annual de 165\$360 a cada uma.

De meio sello :

Ao menor Floriano Peixoto Leal da Souza, filho do fido major do Fozca Policial desta Capital, Pedro Possibilio de Souza Junior, na importância mensal de 140\$000 ;

A D. Joanna Pedreira Lept, viúva do maior reformado e tenente coronel graduado do exercito Francisco José da Silva, na importância mensal de 105\$000.

De montepio de Marinha :

A D. Aelia Joquina Mauricio de Carvalho, mãe do fallecido enfermeiro naval, Oscar Martins de Carvalho, na importância mensal de 40\$000.

De meio-soldo e montepio :

A D. Maria da Gloria Leite Novis, viúva do primeiro cirurgião 1º tenente do Corpo de Sauda da Armada, reformado, Dr. Augusto Novis, na importância mensal de 50\$ em cada titulo.

De aposentadoria :

Ao official da Sub-administração dos Correios da Campanha, Domingos Trindade de Almeida, com o vencimento annual de 513\$22, proporcional a 12 annos, nove mezes e 29 dias de serviço publico ;

Ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Luiz da Motta, com o vencimento annual de 965\$55, correspondente a 16 annos, cinco mezes e 15 dias de idêntico serviço ;

Ao contador dos Correios do Estado do Pará, Deodato Pinto dos Santos, com o vencimento annual de 7:200\$, visto contar mais de 25 annos de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgon legal a concessão das pensões e aposentadorias supracitadas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De meio-soldo e montepio :

A D. Anna Cintra Magno da Silva, viúva do tenente-coronel do Exercito, Raymundo Magno da Silva, na importância mensal de 130\$ em cada titulo.—O tribunal declarou ilegal a concessão, visto consignarem os titulos expedidos pensões menores do que as devidas.

De aposentadoria :

Ao carteiro da agencia postal de Ouro Preto, João Teixeira de Fonseca Sorinho, com o vencimento annual de 1:723\$088, correspondente a 19 annos, seis mezes e 29 dias de serviço publico.—O tribunal considerou ilegal a concessão da aposentadoria de que se trata, por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministerio da Marinha — Avisos :

Ns. 3.140 e 3.141, de 6 deste mez, attinentes á concessão dos creditos de 5:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 25ª, e de 6:571\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 24ª ;

N. 3.222 e 3.351, de 11 e 20 de julho corrente, sob a concessão dos creditos :

De 1:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 13ª ; De 4:680\$ á no Estado da Bahia, para despesas da verba 15.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

N. 3.316, de 18, solicitando que, pela consignação destinada á aquisição de tracas de mesa e de cordinha, etc., da verba 18ª, seja traída ferida para a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio a quantia de 4:000\$ afim de attender a despesas urgentes e inalteráveis a cargo do commissario da Escola Naval.—O tribunal negou registro á despesa por insufficiencia de saldo da dita consignação.

—Ministerio da Guerra — Avisos ns. 32 e 637, de 20 do corrente, com a cópia do decreto n. 8.833, de 10, que abre o credito especial de 70:996\$126, destinado ao pagamento de varios empregados dos extinctos Arsenaes de Guerra de Pernambuco e da Bahia, de vencimentos que deixaram de receber.—O tribunal fez registrar o credito.

—Relatado pelo Sr. Arthur A. Swertini : Ministeris da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 8, de 21 de janeiro deste anno, remetendo cópia do termo de accordo entre o Governo Federal e a Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brazil, para alteração da clausula XXIV do contracto autorizado pelo decreto n. 8.123, de 8 de julho de 1910.—O tribunal negou registro do termo de accordo, por não se conformar esse acto com o decreto legislativo n. 1.045, de 15 de setembro de 1903, nos termos dos pareceres.

N. 57, de 19 de junho findo, com a cópia do termo de contracto feito com o engenheiro civil Jeno Jermann, para as obras de que carece o edificio onde funciona a Secretaria de Estado do Ministerio.—O tribunal delibou converter em diligencia o julgamento, para effeito de que tratam os pareceres.

Ns. 77, 80, 93, 99 e 100, de 19 e 20 de junho e 11 de julho deste anno, transmittindo, por cópia, os contractos celebrados pela Administração dos Correios de S. Paulo, com D. Elisa de Camargo Neves, para o arrendamento do predio onde funciona a agencia de Jaboticabal, pelo prazo de tres annos ; pela Administração dos Correios do Acre com Childeirio José Fernandes, para o do edificio da mesma administração, em Senna Madureira, pelo prazo de um anno ; pela Directoria Geral dos Correios com Augusto Antonio Garcia, para o arrendamento do predio em que está funcionando a agencia de Copacabana, nesta Capital, pelo prazo de dois annos e nove mezes ; com Francisco Ribeiro Bessa, para o da agencia da Ponta do Cajú, idem com dois annos, nove mezes e 26 dias ; com Francisco de Assis Carvalho, para o da succursal de S. Christovão, idem de dois annos, e sete mezes e 26 dias, e com Leopoldo Bernardes dos Santos, para o da Praça 7 de março, idem de dois annos, nove mezes e 27 dias ;

Ns. 78 e 79, de 19 e 20 do dito mez de ju-

nho, com as cópias dos contractos effectuados entre a Directoria Geral dos Correios e a «Societá Brevetti Postali Ferroviari», para fornecimento de sellos privilegiados do seu fabrico, no biennio de 1912 a 1913 ; e pela administração dos Correios do Rio Grande do Sul, com L. P. Barcellos & Comp., Carlos Echenrique, e outros, para o fornecimento de material, no corrente anno ;

N. 92, de 3 do corrente, remetendo as cópias de 26 contractos celebrados para o serviço de condução de malas, no corrente exercicio, pelo administrador dos Correios de Goyaz.—O tribunal resolveu que os contractos sejam registrados.

Ns. 87, 90, 93 e 95, de 22 e 30 de junho e 4 e 7 de julho do corrente anno, transmittindo, por cópia, os contractos realizados pela Administração dos Correios de Minas Geraes com Villas Boas & Comp., Sr. Placido Marques & Comp., e outros, para o fornecimento de material, durante este anno ; pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com O. Zimbo de Oliveira Lopes, para o fornecimento de dormientes de madeira de lei, idem ; e pela Directoria Geral dos Correios com o Dr. Octaviano Machado, para execução das obras de que carece o edificio onde funcionam as sub-directorias do Tráfego e de Contabilidade, e com Arens & Comp., para o fornecimento e montagem de um quadro geral para distribuição de corrente electrica ;

N. 94, de 4 deste mez, remetendo cópia dos contractos effectuados pela Administração dos Correios de Matto-Grosso para o serviço de condução de malas durante este anno.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar que lles sejam presentes as actas de concorrência dos referidos contractos.

N. 101, de 11, com a cópia do decreto n. 8.825, de 10, abrido o credito de 300:000\$ para os estudos dos prolongamentos e ramuaes da Rede da Viação Cearense.—O tribunal deu registro do credito.

Ns. 1.360, 1.469 e 1.472, de 4 e 11, solicitando a concessão dos creditos de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 11ª, de 230:000\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 8ª, e de 121:680\$ á Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de que trata o decreto n. 8.764, de 31 de março ultimo.—O tribunal mandou dar registro á distribuição d's creditos.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos :

N. 95, de 16 de maio ultimo, com as cópias dos contractos effectuados pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento, com Barcellos & Coelho, Barcellos & Irmão, Lopes Corrêa & Comp e outros, para o fornecimento á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de generos alimenticios, carne verde, pão, carvão Cardiff e tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes diversos, no corrente anno.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de pedir ao Ministerio que informe si se observaram as regras legais sobre a concorrência, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 105, de 3 do dito mez de maio, communicando ter prorogado até o dia 30 de abril anterior o prazo a que se refere a clausula V do contracto celebrado com o Sr. Oswaldo Ramos Lima, constructor civil e empreiteiro, para a execução das obras de adaptação e reconstrução dos dormitorios da Escola Pratica de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.—O tribunal ordenou o registro da alteração da clausula relativa ao prazo para a execução do serviço.

N. 124, de 14 de junho findo, remetendo por cópia o contracto realizado entre o Governo Federal e a S.ª Companhia de...

para servir, durante dous annos, como veterinario do Ministerio;

N. 131, de 17, com a cópia do contracto effectuado entre a Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais e a firma Trajano de Medeiros & Comp., para o fornecimento áquella directoria de instrumentos destinados a trabalhos de astronomia etopographia;

Ns. 140 e 151, de 26 de junho e 15 de julho deste anno, transmittindo, por cópia, os contractos feitos pela Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios, etc., com o engenheiro architecto Evaristo Zambelli, para a construção de um edificio destinado ao alojamento de indios, laboratorio para o engenheiro agronomo e atelier photographico para redução de plantas; e pelo Governo com o agronomo Bruno Hauff, para servir como instructor agricola no ministerio.

O tribunal deliberou mandar registrar os supraditos contractos.

N. 138, de 21 do mez passado, com a cópia do contracto realizado entre o Governo Federal e Martins & Silva, para execução das obras do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro. — O tribunal recusou registro ao contracto por não terem sido observadas as regras do art. 54 da lei numero 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

Ns. 1.563 e 1.992, de 5 de junho e 15 de julho do corrente anno, relativos á concessão dos creditos:

De 6.000\$ e 6.390\$ á Delegacia do Thezouro Nacional em Londres, para despesas das sub-consignações—Secção de Meteorologia e Phisica do Globo—Pessoal, e — Custeio das estações meteorologicas, etc., material da verba 12^a, tit. 1; e de 41.910\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 19^a;

Ns. 2.027 e 2.033, de 17 e 18 deste mez, referentes á concessão dos creditos de 3.019\$355 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas de que trata o decreto n. 8.703, de 4 de maio ultimo, e de 37.170\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 19^a.

O tribunal determinou que seja registrada a distribuição dos creditos.

Aviso n. 1.819, de 30 de junho proximo passado, consultando sobre a abertura do credito de 15.000\$, para pagamento ao Dr. Waldomiro Lima da subvenção que lhe compete, no corrente anno, por ter satisfeito as condições estabelecidas nas alíneas b e c do art. 3^o da lei n. 2.409 de 31 de dezembro de 1908. — O tribunal resolveu que a consulta seja respondida negativamente pelos fundamentos do parecer e depender de regulamentação a execução da lei n. 2.409 de 31 de dezembro de 1908.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.338, de 29 de maio ultimo, solicitando a concessão do credito de 386\$400 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 15^a;

Ns. 3.005, 3.007, 3.009, 3.011 e 3.011, de 18 e 20 de julho corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, e de 500\$ á no Estado do Pará, para despesas da verba 32^a;

De 2.400\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, idem da verba 36^a;

De 3.83\$5094, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, idem da verba 40^a;

De 180\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, idem da verba 20^a.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos alludidos avisos.

N. 2.343, de 29 de maio proximo passado, transmittindo por cópia o termo do contracto realizado com José Martins, para a concessão dos passeios em volta da Escol

Polytechnica. — O tribunal negou registro ao contracto pelos fundamentos dos pareceres.

N. 2.363, de 30 do mesmo mez, renetendo cópia do contracto celebrado pelo chefe de policia com José Pereira Paulo, para arrendamento do predio destinado ao estabelecimento da delegacia e estacão do 14^o districto policial. — O tribunal fez registrar o contracto.

Ns. 2.477, 2.513, 2.708, 2.893 e 2.950, de 6, 8 e 22 de junho e 6 e 10 de julho deste anno, com as copias dos contractos effectuados com Agnello Parlati, para diversos reparos de que carece o edificio da Escola Polytechnica; com Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de accessorios para iluminação de varias delegacias e departamentos policiaes, no corrente anno; com Barnabé Moreira Lopes, para execução dos trabalhos de que carece o edificio do Primeiro Tribunal do Jury; com Antonio Alves da Silva Junior para a construção dos passeios fronteiros aos proprios nacionais da rua Uruguay, canto da de Barão de Mesquita; e com Barnabé Moreira Lopes, para os diversos reparos de que carece o edificio do Supremo Tribunal Federal. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, a fim de requisitar do ministerio que informe si se realizou a caução de que trata a clausula 7^a do contracto feito com Fontes Garcia & Comp., e quanto aos demais para o fim de requisitar os documentos pelos quaes se demonstre terem sido observados na concorrência os preceitos legais.

N. 2.910, de 7 do corrente, em referencia ao officio n. 166 deste tribunal, de 28 de junho findo, e relativamente á consulta sobre a abertura do credito especial de 29.150\$, destinado ao pagamento de subsidios de 1891, 1892 e 1893 e ajudas de custo de 1892 e 1893, que deixou de receber o Dr. Martinho da Silva Prado Junior, como deputado pelo Estado de S. Paulo. — O tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmente aberto. Foi voto vencido o do Sr. director Dr. Viveiros de Castro, quanto ao pagamento de subsidios, por julgar indispensavel a apresentação de folha organizada pela Camara dos Deputados.

N. 3.043, de 20, remetendo a tabella de distribuição, pela verba 15^a, da quantia de 644:523\$992 de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados pela Recebedoria do Rio de Janeiro, nos mezes de abril o maio deste anno. — O tribunal mandou que se escripture a importancia arrecadada como «recosta especializada» — e se registre a distribuição do credito de 644:523\$992.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomadas de contas:

Do cirurgião da armada Dr. José Ribas Cadaval, relativas ao periodo de março de 1903 a 17 de julho do mesmo anno, em que serviu na flotilha do Amazonas;

Do fiel de 2^a classe Manoel Ferreira de Lemos, no aviso Vidal de Negreiros, de 22 de julho a 30 de setembro de 1909;

Do thesoureiro da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, Virgilio Ribeiro de Rezende, de 14 de abril a 31 de dezembro de 1911;

Do chefe da commissão constructora da Fabrica de Polvora sem Fumaça, tenente-coronel Augusto Mario Sisson, relativamente ao adeantamento da quantia de 15.000\$, que recebeu, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 844, de 30 de novembro de 1908, para despesas da mesma commissão;

Do collector federal em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, Ildefonso Rodrigues dos Santos, de 5 de novembro de 1907 a 31 de março de 1911, exercicios de 1907 a 1910;

Do dito das rendas federaes em S. João

do Principe, no Estado do Ceará, Sebastião da Costa Leitão, de 9 de fevereiro de 1875 a 30 de junho de 1879.

Dos ex-agentes do Correio:

D. Polucena Maia dos Santos, de Areia Branca, no Districto Federal, de 1 de abril de 1898 a 9 de novembro de 1907;

Luiz Soares de Britto, de Gararú, no Estado de Sergipe, de 1 de outubro de 1907 a 30 de março de 1911;

Deodoro de Alvarenga Ribeiro, de Itatiaya, Estado do Rio de Janeiro, de 13 de novembro de 1907 a 12 de outubro de 1909;

D. Maria Pacheco da Magalhães, da estação Dr. Lemos, Estado de Minas Geraes, de 13 de maio a 31 de outubro de 1909.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, Briolanjo Marmonde Nogueira, de 28 de julho de 1903 a 26 de março de 1910, exercicio de 1903 a 1910. — O tribunal mandou lavrar accordão declarando o responsavel de quem se trata em credito para com a dita Fazenda pela importancia de 160\$000.

Do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Varginha, no Estado de Minas Geraes, Francisco Quintino da Costa e Silva, de 17 de novembro de 1901 a 27 de dezembro de 1905. — O tribunal fez lavrar accordão, fixando em 1:524\$280 o alcance verificado nas contas do mesmo exactor, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do commissario da Armada José de Azevedo Maia, de 1 de janeiro a 20 de abril de 1910, no cruzador *Republica*. — Havendo sido recolhido com os juros de mora, o alcance fixado por accordão de 28 de outubro de 1910, deliberou o tribunal expedir quitação ao dito commissario.

De prestação de fiança:

Dos correctores das rendas federaes Josino Ribeiro, em Belém do Descalvado, no Estado de S. Paulo, de 700\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Manoel Gonçalves de Assis Netto, em Prados, no Estado de Minas Geraes, de 249\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Theresio do Carmo Cordeiro, interino em Assunguy de Cima, no Estado do Paraná, de 200\$, em identico titulo;

José Maria Dantas, em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, de 2:900\$ em tres apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Alvaro Bernardino de Souza, como reforço da anterior.

Dos agentes do Correio:

D. Ermelinda da Fonseca Moraes, de Pedregulho, no Districto Federal, de 1:800\$ em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 1:862\$784;

Francisco Fernandes de Mattos, de Mendes, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:800\$ em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Bernardino José Ferreira;

D. Estephania Augusta de Lacerda Werneck, da Cavea do Jardim, nesta Capital, de igual importancia em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Anna Machado, de Raiz da Serra da Tijuca, idem, de 200\$ em moeda corrente, como reforço da anterior;

D. Maria Alves de Campos, de Ponto da Matriz, no Districto Federal, de 480\$ em moeda corrente, como reforço da anterior.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, considerou as fianças idoneas e suficientes.

Do agente do Correio da estação do Chopotó, no Estado de Minas Gerres, José Felix

da Silva, de 600\$, um uma caderneta da Caixa Economica.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de requisitar a revalidação do selo do documento de fls. 6 do processo.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 21 do corrente e relativos ás contas dos commissarios da Armada João Carlos dos Reis e Pedro Barbosa da Fonseca, do collector federal em Petropolis Augusto Cesar de Miranda Jordão, e dos ex-agentes do Correio DD. Ottilia Geraldina da Trindade e Estephania Pimentel, Horacio Arrutia Pereira, João Duarte Moreira Junior, Ottorino Arizzi e João Egydio Millares, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio; e do ex-agente do Correio de Sarandy, Jo Estrela de S. Paulo, Valencio Ferraz de Campos, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsáveis abaixo assignados por conta de alevantamentos que receberam:

De 774\$ pelo porteiro da Directoria Geral de Estatistica, com despesas a seu cargo, no mez de fevereiro deste anno;

De 558\$10 pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, idem, no mez de junho;

De 300\$ pelo da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

De 150\$ pelo da Recebedoria desta Capital, idem, idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profere despacho de registro em 31 de julho, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.043, de 17 de julho, pagamento de 140\$ ao *Jornal do Commercio*, de publicações, por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.045, de 20 de julho, idem de 460\$ a Nicola Athanasoff, de despesa com a compra de varios artigos para o Posto Zootechnico Federal, em Pinheiros;

N. 2.034, da mesma data, idem de 490\$, de diarias, aos funcionarios da Directoria do Serviço de Geologia e Mineralogia, de Janeiro a maio ultimos;

N. 2.073, de 21 de julho, idem de 1:278\$300 a Trajano de Meloiros & C., de artigos de electricidade e aparelhos telephonicos fornecidos a Secretaria de Estado, no corrente anno;

N. 2.084, de 22 de julho, idem de 3:000\$, de gratificação que compete ao engenheiro Raimundo Serra Pulcherio, pelo serviço de direcção das terras destinadas a installação da fazenda experimental annexa a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno;

N. 2.047, de 20 de julho, idem de 40\$ a Henrique Cesar da Fonseca Vaz, de diarias, de maio e junho ultimos.

N. 2.133, de 27 de julho, idem de 1:000\$, das gratificações a que fizeram jus os desenhistas da Directoria do Serviço de Povoamento;

N. 2.139, da mesma data, e de 1:210\$, idem, idem, os continuos, correio, guardas e serventes da Directoria Geral de Serviço de Povoamento;

N. 2.137, da mesma data, idem de 4:700\$, idem, idem, os funcionarios da Directoria Geral de Serviço de Povoamento;

N. 2.000, de 15 de julho, idem de 252\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno;

N. 2.009, da mesma data, idem de 18:357\$519, ouro, a Janawitz Whale & Comp., idem imigrantes, em maio ultimo;

N. 2.014, de 15 de julho, idem de 65\$800 a

Imprensa Nacional, de trabalhos executados por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.010, da mesma data, idem de 17\$119 a Luiz Fastré, de gratificação, em maio ultimo;

N. 2.011, da mesma data, idem de 420\$ ao Dr. Henrique Morize, de despesas effectuadas em proveito do serviço meteorologico, no corrente anno;

N. 2.115, de 26 de julho, idem de 400\$ ao professor ambulante do Ensino Agronomico, Mangel Ramos, de ajuda de custo;

N. 1.986, de 15 de julho, idem de 370\$, de assignaturas de varios jornaes desta Capital, tomadas, pela Secretaria de Estado, no corrente anno;

N. 1.930, da mesma data, idem de 5:203\$085, em folhas do pessoal empregado nos trabalhos da Secção Agronomica do Jardim Botânico, em abril, maio e junho ultimos;

N. 2.043, de 20 de julho, idem de 28\$040 a Gonçalves Costa & Comp., de fornecimentos a Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em abril ultimo;

N. 2.051, da mesma data, idem de 1:353\$500 ao *Diario Español*, de publicação em abril e maio ultimos;

N. 2.055, de 20 de julho, idem de 3:028\$500 a diversos, de fornecimentos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, em março e abril ultimos;

N. 2.046, da mesma data, idem de 567\$300 a Oscar N. Soares, idem ao Serviço de Informaçoes e Bibliotheca, em janeiro ultimo;

N. 2.080, de 21 de julho, idem de 800\$ a Fred Figueir, idem a Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em junho ultimo;

N. 2.056, de 20 de julho, idem de 20\$ a Companhia Cantareira o Vição Fluminense do transporte de automoveis postas a disposição dos capitalistas norte-americanos;

N. 2.059, de 20 de julho, idem de 500\$ a Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel da parte do edificio occupada pela Junta Commercial, em maio ultimo;

N. 2.075, de 21 de julho, idem de 71\$300 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de installação na secção agronomica do Jardim Botânico, em fevereiro ultimo;

N. 2.058, de 20 de julho, idem de 1:118\$400 a diversos, de fornecimentos e despesas miudas em proveito da Junta Commercial, em maio ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.079, de 22 de julho, idem de 4:853\$179 a diversos, de material adquirido pelo Instituto de Surdos Mudos, em junho ultimo;

N. 3.068, de 21 de julho, idem de 5:455\$363 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em junho ultimo;

N. 3.082, de 22 de julho, idem de 41\$200 a Eduardo Frederico Alexander, de uma traducção feita para este ministerio, em julho ultimo;

N. 3.081, de 22 de julho, idem de 563\$500 a João Costa & Filho, de trabalhos executados no edificio do *Forum*.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento da Western Telegraph Company, pagamento de 65\$580, da transmissão de telegrammas, por conta do ministerio, em junho ultimo.

Exercícios findos—Requerimentos:

Do Siemens Brothers & Comp., pagamento de 16:550\$, de dividas do exercicio de 1909.

Da Estrada de Ferro Santa Catharina, idem de 1:771\$, idem de 1910.

De José Gonçalves de Albuquerque Filho, idem de 580\$105, idem, idem.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 647, de 22 de julho, pagamento de 90:544\$205 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

Recurso extraordinario

Não se conhece do recurso extraordinario da sentença da justiça local, em que se interpretam e applicam as leis da União

N. 629 — Vistos, relatados e discutidos estes autos, de recurso extraordinario, da Capital Federal, em que é recorrente o coronel Rodolpho Ernesto de Abreu, e são recorridos Santos, Magalhães & Comp., verificou-se que a especie é a seguinte: o recorrente, na qualidade de proprietario de um predio, situado nesta Capital, deu-o em arrendamento a Teixeira Vieira & Ribeiro, obrigando-se como fiadores dos arrendatarios os recorridos, Santos, Magalhães & Comp. Falliram os arrendatarios. O juiz de fallencia mandou vender, e foi vendido em leilão, o contrato de arrendamento. Mas, não se passou a respectiva escriptura, porque os compradores do contrato não offereceram fiador idoneo. Em setembro de 1908 propoz o recorrente a acção summarissima, processada nestes autos, pedindo o pagamento do aluguel do mez de agosto. Pelo juiz da 1ª pretoria foi julgada procedente a acção; porquanto, o art. 120 do decreto n. 4.855, de 2 de junho de 1903, estatue que o arrendamento não se dissolve pela fallencia do locatario, quando este tem poderes para ceder, ou sublocar; a clausula 6ª do contracto de arrendamento, de fls. 7 e 8, confere aos arrendatarios a faculdade de ceder e sublocar; consequentemente, não se resolveu o arrendamento em questão; pelo que os fiadores, ora recorridos, continuaram a ser responsáveis pelo pagamento dos alugueis. Essa sentença foi reformada pela instancia superior (fls. 56 e 58). Nesta ultima decisão se reformou a primeira, pelo fundamento de ter sido vendido em leilão o contrato de arrendamento, de não poder a firma fallida, arrendataria, transir, cedendo ou sublocando o predio arrendado, e de não poderem os fiadores sublocar, ou transferir, o contrato, que foi vendido em leilão a 14 de agosto de 1908, e vis a do que mandou a sentença pagassem os fiadores os alugueis até essa data.

Essa decisão, de que foi interposto o presente recurso. Em summa, interpretando a clausula sexta do contracto de fls. 7, a justiça local de primeira instancia julgou, diante do art. 120 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903 (fls. 31), que a dita clausula não vedava a cessação do contracto de arrendamento, pelo que o contracto subsistia, sendo os recorridos fiadores do arrendatario a quem passasse o contracto, e a mesma justiça de segunda instancia julgou (a fls. 56) que a obrigação dos fiadores ficou extincta pela venda em leilão do dito contracto.

Isto posto, considerando que a sentença recorrida não deixou de applicar o regulamento federal, invocado pelo recorrente; apenas interpretou de modo diverso a clausula em questão. E, dada qualquer das duas possiveis interpretações, é certo que se extinguia a obrigação dos fiadores, recorridos; porquanto, se o contracto se resolveu pela fallencia dos arrendatarios, não podia subsistir a fiança; e, se o contracto se não resolveu, por ser permitida a cessão, extinguiu-se a fiança; visto como os fiadores, ora recorridos, se responsabilizaram pelas obrigações do arrendatario fallido, e não pelas de quaesquer pessoas a que fosse transmitido mais tarde o referido contracto, sem a aquiescencia dos fiadores;

O Supremo-Tribunal Federal não conhece do recurso, por não ser caso de lei. Cusadas pelo recorrente.

de 1911.—H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Ribeiro de Almeida. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — M. Espinola, vencido. — Godofredo Cunha. — Muniz Barreto. — Manoel Murtinho. Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Apelação cível

No actual estado de direito brasileiro pôde ser requerida a prisão do depositario, na acção de deposito dos arts. 268 e seguintes do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

Quem intenta a dita acção, usa de um direito, e não pôde ser obrigado a indemnizar os prejuizos, por acaso soffridos pelo réu em consequencia da prisão.

N. 1.774.—Vistos, relatados e discutidos, estes autos de appellação cível desta Capital, em que são appellantes Botelho & Oliveira e appellado José Mercadante, verificou-se que a especie é a seguinte: os appellantes abriam em sua casa commercial uma conta corrente de movimento até a quantia de 7.000\$ liquidavel no prazo de seis meses. Em garantia dessa conta corrente o appellado deu em penhor mercantil uma certa quantidade de dormentes de estradas de ferro, que cuidadosamente especificou (fls. 12), ficando com o objecto do penhor em seu poder pela clausula constituti, declarando o mesmo devedor que se sujeitava ás obrigações do bom e fiel depositario (fls. 13).

O movimento da conta corrente ascendeu a trinta e tres contos, setecentos e dez mil novecentos e dous réis. Afinal, os appellantes, segundo allega o appellado, exigiram o pagamento do saldo, ou do que diziam ser o saldo da conta corrente, sob pena da prisão do depositario infiel, se não pagasse a dívida, nem entregasse a coisa empenhada. Por meio do agravo este (a fls. 29) conseguiu libertar-se da prisão, por ter entendido a justiça local, perante a qual corria a acção de deposito, que não é legal a prisão do depositario, estatuida pelo decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, e que o penhor estava extinto, quando foi requerida a prisão do appellado.

Articulando que essa prisão foi illegal, requerida de má fé, e causou grandes prejuizo ao appellado, propoz este a presente acção, em que pede sejam os réus, appellantes, condemnados a indemnizar o dos prejuizos soffridos. A acção foi julgada procedente pelo juiz a quo.

Isto posto, considerando que os appellantes, intentando a acção de deposito do art. 268 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, e por esse meio pedindo a prisão do appellado, não praticaram acto illegal, nem revelaram má fé; apenas usaram de um direito;

Considerando que não se podia dizer extinto o penhor pelo facto de haver a conta corrente excedido a quantia de 7.000\$; até 7.000\$ era o debito do appellado garantido pelo penhor; dahi para cima ficava a descoberto. O devedor empenhou certa quantidade de dormentes, divididos em varias classes, e minuciosamente especificados. Não provou ter entregado todos os dormentes empenhados, quando foi exigido o saldo da conta corrente. Consequentemente, não se podia dizer extinto o contrato de penhor, como declarou a justiça local;

Considerando, portanto, que não ficou provado que os appellantes tenham agido com má fé contra o appellado, por occasião de exigirem o saldo da conta corrente; o Supremo Tribunal Federal dá provimento e reforma a sentença appellada. Custas pelo appellado.

Supremo Tribunal Federal, 5 de junho de 1911. — André Cavalcanti, P. J. — Pedro Lessa, relator. — Amaro Cavalcanti, vencido.

—Canuto Saraiva, vencido; votei pela confirmação da sentença appellada. — Leoni Ramos. — M. Espinola, vencido. — Godofredo Cunha. — Muniz Barreto. Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Côrte de Appellação EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 855, appellante, a Justiça; appellado, Albino Gonçalves; numero 857, appellante, Samuel Machado da Silva; appellada, a Justiça; cível n. 685, appellante, Manoel de Freitas Vallim e sua mulher; appellada, D. Maria da Gloria Castro; commerciaes n. 1.557 (desistencia), appellante, D. Maria José Ribeiro da Silva, inventariante dos bens de Bento Manoel de Carvalho; appellado, Custodio José de Araujo e Silva; n. 1.558 (desistencia), appellante, D. Maria Julia Ribeiro da Silva, inventariante de Bento Manoel de Carvalho; appellado, José Lopes—terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 3 de agosto proximo futuro, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 31 de julho de 1911. — O secretario, Evaristo da V. Gonzaga.

Sess. da Primeira Camara em 31 de julho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Enéas Galvão — secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os desembargadores Dias Lima, T. Bastos, A. Pinho de Paiva, M. Carijó e Diogo de Andrada.

Esteve presente o Dr. Moraes e Couto, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 954 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; paciente, José Ribeiro da Silva. — Não tomaram conhecimento, unanimemente, por incompetencia da Côrte de Appellação, visto se achar o paciente á disposição do pretor da 8ª Pretoria.

N. 955 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Gumercindo Alvarés Gonzalez; pacientes, Manoel Barbosa de Oliveira e Paulino Gavinho:— Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação dos pacientes á proxima sessão, prestando esclarecimentos o Dr. juiz da 2ª Vara Criminal.

N. 956 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; pacientes, José Antonio Rodrigues e Arthur Collin.— Concedeu-se a ordem, unanimemente, para apresentação dos pacientes á proxima sessão, prestando esclarecimentos o Dr. juiz da 3ª Vara Criminal.

Agravação de petição

N. 2.420 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; Aggravante, Arnaldo Baptista de Barros; agravado, José Cardoso da Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.421 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, Manoel Ferreira de Lemos; agravado, João Fernandes do Couto. — Negou-se provimento, unanimemente.

Apelação commercial

N. 1.394 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellantes, Antonio Rodrigues da Costa Junior e sua mulher, D. Victorina de Vasconcellos Costa; appellada, a Companhia Lavourea e Colonização de S. Paulo. — Julgou-se por sentença, unanimemente.

Apelação cível

N. 1.474 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Antonio Pereira de Moraes Junior; appellada, D. Theodora Alvares de Azevedo Macedo Soares. — Negou-se provimento unanimemente.

SORTEIO

Agravação de petição n. 2.423 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

PUBLICAÇÕES

Carta testemina vel n. 304. Aggravação de petição ns. 2.415, 2.416 e 2.420.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis: n. 1.580 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.614. — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Embargos de nullidade: n. 801 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 384 e 615 — Ao Sr. desembargador Carijó.

Ns. 195 e 547 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Acção rescisoria n. 11 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellações crime ns. 855 e 857.

Appellação cível n. 685.

Appellações commerciaes ns. 1.557 e 1.558 (desistencia).

ACCORDÕES PUBLICADOS

Appellações civis ns. 1.474 e 1.587.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De um protesto que fazem Souza Cruz & Comp. O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc. :

Faço saber a quem possa interessar que por parte de Souza Cruz & Comp. me foi feita a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal—Souza Cruz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com cigarria á rua Gonçalves Dias n. 23, com fabrica de fumos e cigarros á rua Conde de Bomfim n. 1.181, teem conhecimento, pela publicação feita no *Diario Official* de 6 de agosto de 1909, do privilegio concedido sob n. 5.441 a Rodrigues & Leite, domiciliados no Estado do Rio Grande do Sul e aqui representados por seus bastantes procuradores Jules Gerard, Leclerc & Comp., para um systema de «aperfeiçoamento em acondicionamento de fumos». Tal systema consiste simplesmente em acondicionar o fumo, em porções de 50 grammas até cinco kilos, em latas quadrangulares, quadradas ou oblongas de cantos arredondados e com as tampas ligadas ao corpo por meio de dobradiças ou outras articulações. E como se trate de um modo de acondicionamento do fumo desde muito usado nesta praça e de que notadamente fazem uso os supplicantes desde dita anterior á concessão do privilegio, pretendem os supplicantes como preliminar da acção que vão propor para nullidade da dita patente, e para evitar os incommodos que lhes poderiam causar quaesquer medidas violentas que os supplicados por ventura pretendessem requerer contra elles, como providencia assecutoria do seu direito, protestar, como de facto protestam contra o uso que os supplicados vossam querer fazer da dita patente em prejuizo dos supplicantes e pelos prejuizos, perdas e damnos que do procedimento dos supplicados possam advir aos supplicantes. Como prova de que os supplicantes allegam, offerecem desde já os tres documentos juntos, relativos ás primeiras entregas de uma encomenda de 10.000 latas para 250 grammas de fumo feita em abril de 1908 á Estamparia Franco Brasileira de Lamber & Comp., estabelecidos nesta praça. Nesta conformidade os supplicantes requerem que o seu protesto seja tomado por termo, sendo deste citados os supplicados nas pessoas de seus procuradores bastantes, publicando-se pela imprensa para todos os effeitos legais. Os supplicantes offerecem procuração e pedem que feitas as citações, seja-lhes o instrumento entregue independentemente do trasado, para que delle usem quando conveniente seja. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1911. — O advogado Rodrigo Octavio de E. Menezes. (Estava devidamente sellada.) E.

sendo-me a mesma distribuída, nella proferi o seguinte despacho: A. Como requerem. Rio, 19 de julho de 1911. — *Raul Martins*. Termo de protesto que fazem Souza Cruz & Comp.: Aos 19 de junho de 1911, nesta Capital e em cartório compareceu o advogado Dr. Rodrigo Octavio de Langgard Meneses na qualidade de advogado da firma Souza Cruz & Comp. e disse que protestava, como de facto protesta, contra o facto de ter sido concedido privilegio sob n. 5.441 a Rodrigues & Leite, domiciliados no Estado do Rio Grande do Sul e aqui representados por seus bastantes procuradores Jules Geraud, Leclerc & Comp., para um systema de «aperfeiçoamento em acondicionamento de fumos», tudo de accordo com os termos de sua petição, que fica fazendo parte integrante do presente termo. E de como assim o disseram do que dou fé, assigno o presente termo depois de lhe ser lido e achar conforme. Eu, José Carlos Alves Bittencourt, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevô, o subcrevi. — *Rodrigo Octavio de Langgard Meneses*. Certifico que intimei a firma Jules Geraud, Leclerc & Comp. na pessoa de seu socio Paulo Leclerc na qualidade de representantes legais da firma Rodrigues & Leite, por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protesto retro, do que ficaram scientes e dei contra fé. O referido é verdade e dou fé. Rio, 22 de julho de 1911. — O official do Juizo José da Silva Breves. E para que chegue a noticia a todos os interessados, na forma requerida mandei passar o presente edital, que será afixado em logar publico e do costume, e outro de igual teor que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 28 de julho de 1911. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevô, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo da Primeira Camara da Corte de Appellação do Districto Federal

De citação, com o prazo de 30 dias, aos legatarios incertos da testadora D. Maria Isabel Cabral, para verem renovar-se a instancia e o proseguimento dos termos regulares nos autos de appellação civil n. 367, em que são appellantes Joaquim da Costa Salgueirinho e Henrique Cardoso Franco, tutores dos menores Maria e Manoel e marido de D. Julia Teixeira Franco, e appellados, José Maria Campos e outros.

O desembargador Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz da 1ª Camara da Corte de Appellação do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, como juiz preparador da appellação civil n. 367, em que são appellantes, Joaquim da Costa Salgueirinho e Henrique Cardoso Franco, tutores dos menores Maria e Manoel e marido de D. Julia Teixeira Franco, e appellados, José Maria Campos e outros, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. juiz preparador da appellação civil n. 367 (desembargador Moura Carijó). Diz Henrique Cardoso Franco que, estando parados ha mais do seis mezes os autos de appellação civil n. 367, em que são appellantes o supplicante e outros, e appellados, José Maria Campos, na qualidade de testamentario e inventariante que foi da finada D. Maria Isabel Cabral, D. Joaquina Isabel Augusta do Carmo e seus filhos João, José e Maria Soares da Silva como legatarios, e os afilhados de baptismo da testadora (desconhecidos), quer renovar a instancia para que a causa prosiga os seus termos regulares e para esse fim requer a citação dos appellados. Da inclusa certidão se mostra que dos referidos filhos de D. Joaquina Isabel são fallecidos os da forma José Soares

da Silva e João Soares Cabral, sendo ella a sua unica e legitima herdeira e sendo já maior sua filha D. Maria Soares da Silva. Requer, portanto, sejam citados pessoalmente os appellados José Maria Campos, D. Joaquina Isabel Augusta do Carmo, sua filha D. Maria Soares da Silva, o Dr. curador dos residuos e procurador da Republica e por editaes, com o prazo de 30 dias, os legatarios incertos da testadora D. Maria Isabel Cabral cujos nomes não constam dos autos, tudo sob pena de revelia. Pede deferimento. J. esta com a inclusa procuração. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1911. — O advogado *Astolpho Vieira de Rezende*. (Estava colla la e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Despacho. Sim, em termos. — Rio de Janeiro, 17 de julho de 1911. — *M. Carijó*. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser afixado á porta deste tribunal, extrahindo-se a precisa cópia para a publicação no *Diário Official* e ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 1º officio da Corte de Appellação, aos 31 de julho de 1911. Eu, Joaquim Elysio Moreira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ignacio Pereira da Costa, escrevô, o subcrevi. — *Pedro Augusto de Moura Carijó*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de interdicção virem ou delle tiverem noticia que, por sentença de 28 de julho do corrente anno, foi declarado interdicto João Marques de Carvalho Oliveira, por ser julgado incapaz de reger sua pessoa e bens, pelo que são nulos e de nenhum effeito todos os contractos, avenças ou convenções por elle feitas sem assistencia do curador Luiz Marques de Carvalho Oliveira e expressa autorização deste juizo. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no cartorio do 1º officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, aos 31 de julho de 1911. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrevô, o subcrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber que os embargos de nullidade oppositos na appellação da 13ª Pretoria, em que é appellant João Gonçalves Rittes e appellado José de Castro Magalhães, serão julgados pela Junta de Juizes das Varas Civeis em sessão que se effectuará no dia 3 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911. — No impedimento ocasional do escrevô, o escrevente juramentado *Humberto Machado Dias*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Velloso & Gonçalves

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Velloso & Gonçalves e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Luckhaus & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Luckhaus & Comp., na qualidade de syndicos que foram da fallencia de Velloso & Gonçalves, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, para que apresentem as suas contas e sejam

velia, serem ellas julgadas pelo juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1911. — O escrevô interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Fallencia de Manoel Corrêa

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Manoel Corrêa e interessados, que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á sua disposição, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com suas informações e pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá auctuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1911. — O escrevô, interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Amaral & Teixeira

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Amaral & Teixeira e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, Domingos Amaral e Roque C. Teixeira, estabelecidos com botiquim e bilhares á rua Vinle e Quatro de Maio n. 635, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Amaral & Teixeira, estabelecidos á rua Vinle e Quatro de Maio n. 635, por sentença deste juizo de 29 de julho de 1911, ás 12 horas do dia, fixando o seu termo para os effeitos legais de 24 de junho de 1911. Foi nomeado syndico o credor Juvenal Lannes Bravo, residente á rua da Alfandega n. 256, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de agosto de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevô, o subcrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

De citação, com o prazo de 60 dias, a Custodio da Costa Braga, que se acha em logar incerto e não subido, para vir á 1ª audiencia deste juizo, findo aquelle prazo, ver-se-lhe propor uma acção ordinaria, por parte de José Dias da Silva Tavares, para haver pagamento de indemnização por perdas e danos decorrentes da fallencia, que está ma em 150.000\$, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos da acção até final sentença, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal etc.:

escrevão que este subscreve, processam-se os autos de acção ordinaria em que é supplicante José Dias da Silva Tavares e supplicados João da Costa Braga e Custodio da Costa Braga, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença: Vistos etc. Julgo por sentença justificada a ausencia do justificado Custodio da Costa Braga, em vista da prova testemunhal de fls. a fls. Expeçam-se os respectivos editaes com o prazo da lei. Rio, 24 de julho de 1911. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual cita-se Custodio da Costa Braga, que se acha em lugar incerto e não sabido, para vir á 1ª audiência deste juiz, as quaes tem lugar ás terças e sextas-feiras ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, após a terminação do dito prazo, ver-se-lhe propor uma acção ordinaria, por parte de José Dias da Silva Tavares, para haver o pagamento da indemnização por perdas e danos decorrentes da fallencia, estimada em 150:000\$, ficando desde logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de julho de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Manoel Ribeiro de Azevedo, para dentro daquelle prazo dizerem sobre a prestação de contas apresentadas pelo ex-syndico daquelle massa, José Ignacio Pimentel, as quaes se acham em cartorio na forma do art. 71 da lei n. 2.024. de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. — O escrevão, João de Souza Pinto Junior. (

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 65 da rua Parahyba.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 10ª Pretoria etc:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 22 de agosto proximo, ao meio-dia, na Pretoria á rua de S. Christovão n. 394, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação o predio á rua Parahyba n. 65, antigo n. 22, assobradado, construido em um terreno que mede de frente 16m,05 e de 5m,50 do predio e 4m,50 do terreno, que dá ingresso ao predio por um portão de ferro sobre pilasstras de cantaria e junto a este um portão largo de madeira; do lado direito mede 37m,20, do esquerdo 30m,80 e o muro do fundo é em curva irregular, tendo o desenvolvimento desta curva 11m,70. O terreno é todo murado e calçado em sua maior extensão, e nelle existe: um baracão apoiado sobre o muro do lado e arcado, e em dous pilares de tijollos, coberto de telhas francezas e tapado de cima para baixo, de taboas; está cimentado; um *water closet* cimentado com caixa automatica e coberto de telhas francezas; um tanque para lavagem, cimentado, com caixa de agua e torneira; outro tanque sem bica, no centro do terreno; uma cobertura de zinco sobre pernas de pinho, e um galinheiro coberto de zinco. O predio, de construcção recente, construido de pedra, cal e tijollos, medindo de frente 5m,50 e de fundos 9m,0, tem na frente duas janellas e de veitforil com portadas de cantaria; do

lado, uma porta e tres janellas, e nos fundos uma porta que dá entrada para a sala de jantar, com janelas de cantaria. E' dividido em sal de visitas, sala de jantar, dous quartos e um corredor que communica a sala de jantar com a de visitas. Com excepção da sala de jantar, que é pintada, e do corredor, que é caiado, tudo mais é forrado. O pua-de onde existe a cozinha cimentada, com fogão economico e mesa com pia, mede de comprimento 2m,70 por 2m,40 de largura. Tem um porão com 0m,80 de altura, com dous mesaninos na frente; avaliado o prelio e respectivo terreno por 8:000\$. Este immovel foi penhorado no executivo que o Dr. Anselmo Torres da Silva move a Francisco Luiz da Costa Junior e sua mulher, e vai á praça para pagamento do principal, juros e custas. Quem quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta 11ª Pretoria, aos 31 de julho de 1911. Eu, José Cyrillo Castex, esrivão, subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo Federal na Secção do Estado do Paraná

De citação aos condminos abaixo mencionados e aos desconhecidos, que possam existir, com o prazo de 90 dias

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz federal na Secção do Estado do Paraná, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias virem, que, a este Juizo foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional. Por seu bastante procurador e advogado adeante assignado, diz o Dr. Anton Carlos Tinoco Cabral, proprietario domiciliado na cidade de S. Sebastião do Paraizo, Estado de Minas Geraes, o seguinte: 1º— Que é senhor e possuidor de uma parte de terras na sesmaria denominada «Posse da Laranginha», situada na freguezia, municipio e comarca de Jacarezinho, deste Estado, como prova com a escriptura publica inclusa; 2º— Que esse immovel se acha *pro indiviso* e em commun com Antonio Pereira Ribeiro, Messias Ribeiro da Silva, José Lourenço Pereira, José Thomaz Ribeiro, Crescencio Ribeiro da Silva, residentes em Thomazina, neste Estado, Dr. Benedito de Moura Ribeiro, residente em Santos, Estado de São Paulo, Dr. Affonso Pedrario, Adelardo Lisboa, José Alves de Figueiredo, Antonio D'Andréa, José Pimenta de Carvalho, coronel Jo-é Luiz Campos do Amaral Junior, Pedro Marinho, Joaquim Maria dos Santos, Saturnino José Neves, Arlindo Anacleto de Souza, Cassiano Nocio da Silva, Gustavo Ferreira Godinho, Alfredo Cardoso de Rezende, Eduardo Amara, residentes em São Sebastião do Paraizo, Estado de Minas. Juvencio Gomes da Silva, residente em Franca, Estado de S. Paulo, e com quem mais de direito. 3º. que o referido immovel confronta com terras do major José Carvalho de Oliveira, Dr. Carlos Borromeu, Carlos Maisur, José de Oliveira, com a posse de Santa Barbara ou Imbaeti, Posse das Congonhas, Posse do Ribeirão Bonito e Posse de S. Francisco e com quem mais de direito. 4º. que a origem da communhão provém de legitimação daquelle immovel feita pelo major Thomaz Ribeiro da Silva, já fallecido. 5º. que para os effeitos de direito o supplicante estima em 30:000\$000 o valor da presente causa. 6º. que não convido ao supplicante a continuação da communhão e querendo promover a divisão e demarcação do immovel, vem para esse fim requerer a V. Ex. se digne de mandar citar os condminos supra citados e os que, desconhecidos, possam existir, para virem á primeira audiência, após a publicação de editaes, nos termos da art. 4º § 2º do decreto n. 720, de 5 de setembro

de 1899), louvarem se com o supplicante, em agrimensor-arbitradores e suppletes que procedam ao serviço em questão e bem assim para se abonarem as respectivas despesas, sob pena de revelia e lançamento, ficando outrosim citados desde logo, para os demais termos da causa até final sentença, intimando-se igualmente, para o mesmo fim e sob as mesmas penas, o curador á lide que V. Ex. se dignará de nomear, tudo de conformidade com o ceto do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1899, nomeando tambem curador aos ausentes e menores que, por ventura existam. Nestes termos, pede deferimento, atuando-se esta e m os documentos que a acompanham e E. R. M. (Estava legalmente sellada). Curitiba, 15 de julho de 1911. — O advogado *Julio Cardoso*. Despacho—Como requer. Nomeio curador á lide o Dr. João Ribeiro de Macedo Filho e dos ausentes e menores, que por ventura existam, o Dr. Raul de Almeida Faria. Curitiba, 15 de julho de 1911. — *C. Carvalho*. m virtude do que se passou o presente edital pelo qual cito os condminos supra mencionados e os desconhecidos que possam existir para, findo o prazo de 90 dias e na primeira audiência deste Juizo que se seguir, lo virem-se com o supplicante em agrimensor, arbitradores e suppletes que procedam á divisão e demarcação do immovel em questão e bem assim para se abonarem as respectivas despesas, ficando igualmente citados para os termos da causa até final sentença, sob pena de revelia e lançamento. Outrosim faz saber aos interessados que as audiencias deste Juizo, se fazem todos os sabbados, ás 12 horas do dia, no predio onde funciona o Forum Federal, á rua Quinze de Novembro n. 105. E, para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, aos 20 de julho de 1911. Eu, Raul Plaisant, escrevão, o escrevi. — *João Baptista da Costa Carvalho Filho*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de julho de 1911

Em ouro...	101:540\$800	
Em p. papel...	161:366\$138	262:906\$938

Renda arrecadada de 1 a 31 do mez passado.....	6.674:532\$408
Em igual periodo de 1910..	7.825:177\$016

Diferença a maior em 1911	849:355\$392
---------------------------	--------------

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 31 de julho de 1911

Ordinaria.....	44:692\$000
----------------	-------------

Consumo:	
Fumo.....	266\$500
Bebidas.....	6.930\$000
Phosphoros...	4:000\$000
Calçado.....	1:550\$010
Perfumarias..	596\$000
E. pharmaceuticas.....	850\$000
Vinagre.....	50\$000
Chapéos.....	2:920\$000
Tecidos.....	18:453\$000
Registro.....	500\$000
	36:116\$300

Extraordinaria.....	80:808\$309
Deposito.....	22:093\$944
Renda com applicação especial.....	260\$000
	23:797\$237

	126:932\$492
--	--------------

Renda de 1 a 28 de julho de 1911.....	2.530:604\$029
---------------------------------------	----------------

	2.657:566\$521
Em igual periodo de 1910..	2.272:259\$536

Alfandega do Rio de Janeiro
EXERCICIO DE 1911

RENDIMENTO DO MEZ DE JULHO DE 1911

Ordinaria

Ouro

Papel

Total

Importação :				
Direitos de importação para consumo.....		2.562:953\$907	4.310:590\$548	
2 % ouro, sobre o valor official dos cereaes.....			101:148\$272	
Expediente dos generos livres.....			42:632\$40	
Idem das capitais.....			154:005\$551	
Armazenagem.....			11:643\$372	7.182:974\$560
Taxa de estatística.....				
Entrada, subida e estadia de navios :				
Imposto de pharbes.....		6:904\$062	16\$140	13:714\$123
Imposto da doca.....		6:793\$926		
Adicionaes :				
10 % sobre o expediente dos generos livres.....			10:148\$332	10:148:332
Interior :				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			338\$180	
Dita do Laboratorio Nacional.....			17:670:000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			2:862\$616	
Imposto do seilo.....			71\$394	
Dito sobre vencimentos.....			56\$409	21:029:329
Consumo:				
Taxas sobre.....	Fumo.....	13:898\$665		
	Bebidas.....	17:205\$080		
	Phosphoros.....	4\$000		
	Chlureto de sodio.....	35:943\$400		
	Calçado.....	1:216\$000		
	Velas.....	62\$500		
	Perfumarias.....	10:104\$510		
	Especialidades pharmaceuticas.....	13:249\$660		
	Vinagre.....	165\$360		
	Conservas.....	35:506\$275		
	Cartas de jogar.....	\$		
	Chalcos.....	6:813\$600		
	Ben zinas.....	749\$800		
	Tecidos.....	127:055\$680		
	Vinho estrangeiro.....	148:817\$775	409:922\$305	400:932\$305
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados.....			615\$517	615\$517
Renda com applicação especial:				
Para fundo de resgate do papel-moeda :				
Rendas eventuaes...	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	16:238\$342		
	Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	326\$840		
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	776\$770		
	Desinfecções.....	120\$750	17:462\$702	
Para fundo de garantia do papel-moeda :				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		361:765\$407		679:228\$199
Obras do porto:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		466 780\$607		466:780:607
		3.405:197\$999	5.792:214\$978	8.484:412\$977
Depositos :				
Diversos.....		747\$102	137:364\$780	641:113\$618
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....		25:435\$499		
Idem para a Santa Casa :				
Despacho marítimo.....		15:492\$060	40:927\$559	
Idem para a Intendencia—Importação.....			9:489\$627	50:417\$186
		3.405:945\$101	2.265:996\$944	8.672:942\$045

Valor da quota..... 40\$750

RENDA TOTAL

Em ouro.....	3.405:945\$101
Em papel.....	5.266:996\$944
Total geral.....	8.672:942\$045

EDITAES E AVISOS

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

FOROS DE TERRENOS DE MARINHAS DE NITHE-ROY, DE 1909

Cobrança executiva

De ordem do Sr. Dr. procurador geral são convidados a comparecer nesta procura, dentro do prazo de oito dias, os devedores do fóros de terrenos de marinha, de Nitheroy, do anno de 1909, afim as satisfazerem amigavelmente seus debitdo sob pena de, findo aquelle prazo, procedos, se a cobrança pelos meios judiciais.

Procurad ria Geral da Fazenda Publier-29 de julho de 1911.—O ajudante do procurador, interino, *Raul dos Guimarães Bottem.*

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 de agosto até 31 do mesmo mez, proceder-se-ha nesta repartição á cobrança do impo o de industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente anno.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo legal.

Outra sim, ninguém poderá ser admittido ao pagamento da quota do segundo semestre sem estar quite da do primeiro.

Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 29 de julho de 1911.—O sub-director interino, *Hernando Eugenio Taveira.*

Recebedoria do Districto Federal

Pelo presente edital fica intimada a firma commercial Luiz Pereira & Comp. para, no prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva, recolher a esta repartição a multa de 500\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo, correndo o prazo a partir de hoje.

Recebedoria do Districto Federal, 29 de julho de 1911.—O sub-director da 2ª Sub-directoria, *Luiz da Silva Reis.*

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de 1 de agosto corrente se procederá ao lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1912.

Os contribuintes devem exhibir os respectivos contractos de arrendamento, recibos e fornecer outros esclarecimentos attinentes a concessão desse serviço.

Os encarregados do lançamento serão munidos de uma portaria do Sr. director, como prova de sua idoneidade, a qual será apresentada desde que o contribuinte a exija.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911.—O sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Luiz da S. Reis.*

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Liborio José da Silveira Bulcão requerido por aforamento os terrenos de marinha fronteirios aos terrenos de que já é foreiro, no lugar denominado *Campo Redondo*, município de S. Pedro d'Aldoa, Es-

tado de Rio de Janeiro, são convidados os que tenham, por ventura, quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 19 de junho de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica fundada, n. 228, do valor nominal de 1:000\$000, emitida em 1832 de juro 5 % papel, antigo 6 %; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 24 de julho de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 20

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 1, 3 e 5 de agosto de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livre de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1.

Lote n. 1

(Losango) RC : Uma caixa n. 1, contendo cinco e meio kilos de catalogos, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 28 de maio de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 2.

(Losango) RC: Uma caixa n. 2, contendo um quadro não especificado *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 28 de maio de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 3

JCC: Cincoenta caixas sem numero, com (540) quinhentos e quarenta garrafas de vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando sete mil e vinte kilos (7.020), vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas em 23 de maio de 1910 e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 4

Fernandes Mourão. (Letreiro): Um barril sem numero de 5º, vasio vindo de Liverpool no vapor *Titian*, descarregado em 31 de maio de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 5

JB: Uma caixa sem numero, vasia *ad-valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 24 de maio de 1910 e consignada a J. Blomfield.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 6

G: Tres saccos sem numeros, com cento e vinte sete kilos de fructas verdes (nozoes), vindos no vapor *Ortega* procedente de Liverpool, descarregados em 21 de março de 1911 e consignados a Ferreira Irmão & Comp.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 7

Sem marca: Uma cadeira sem numero, de vime muito usada *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de abril de 1910, consignação ignorada. (Removida do armazem de bagagem.)

Lote n. 8

JSB: Uma caixa n. 3, contendo onze garrafas de vinho não especificado, até 14 grãos, pesando bruto 16 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Yang-Tsé*, descarregada em 16 de abril de 1910, consignada a J. Santos Barroso.

Lote n. 9

Linha circular — BMC : Uma quartola n. 622, vasia, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 9 de abril de 1910, consignada a Borlido Muniz & Comp.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 10

Camillo Mourão (Letreiro)—Dous barris de quinto, sem numero, vasio, vindos de Londres no vapor *Labuan*, descarregados em 18 de maio de 1910, consignados a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 11

CTC: dous barris abatidos, sem numeros, pesando vinte e seis hilos, vindos de Bremen no vapor *Halle*, descarregados em 16 de maio de 1910, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 12

Mourão (Letreiro): um barril sem numero, desmontado, pesando treze kilos, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 17 de maio de 1910 e consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 13

Triangulo—P: Um sacco n. 178, com trinta e nove kilos de arroz pilado, vindo de Bremen no vapor *Hulle*, descarregado em 21 de maio de 1910 e consignado a A. res de Souza & Comp.

Lote n. 14

Triangulo K contra marca C—G: Uma barrica sem numero, contendo duzentos e oitenta e sete kilos, liquidos, de ox lito de potassa (ou sal de azedas), vinda de Cardiff no vapor *Telly Russ*, descarregada em 24 de maio de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 15

Triangulo K contra marca C — G: Duas barricas sem numeros, contendo liquido duzentos e oitenta e sete kilos de pedra humo calcinada, vindas de Cardiff no vapor *Telly Russ*, descarregadas em 24 de maio de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 16

GB: Uma caixa sem numero, contendo dez latas com oleo de carogos de algodão, com peso de trinta e cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 28 de maio de 1910; consignada a Germano Boettcher.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 17

GJS: Duas caixas ns. 101 e 102, contendo quatrocentos e vinte e oito kilos de cartões em folhas, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 6 de maio de 1910; consignadas á ordem.

Lote n. 18

PJCC: Uma caixa n. 51, contendo sessenta kilos de catalogos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 6 de maio de 1910; consignada a Paul J. Christoph & Comp.

Lote n. 19

AB: Uma caixa n. 19.696, contendo duzentos e tres kilos de cartões cortados tar-

jaños e dourados nas pontas, proprios para retratos e outros misteres, vin a de Hamburgo no vapor *São Paulo*, descarregada em 26 de maio de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 20

A. B.: uma caixa n. 19.797, contendo cento e setenta e dois kilos de cartões e cartões para qualquer mister, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo*, descarregada em 26 de maio de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 21

Braga Carneiro (letreiro): uma caixa sem numero, contendo trinta e oito kilos de amostras de di e sos tecidos em retalhos e cartonagem, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo*, descarregada em 16 de maio de 1910, consignada a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 22

R. G. C.: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas de vinho não especificado, até 24 grãos pesando quinze e meio kilos, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo*, descarregada em 23 de maio de 1910, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 23

Cockville & Comp. (letreiro): Um engradado n. 6, com seis latas de óleo de petroleo pesando trinta kilos, vindo de Glasgow no vapor *Bogotá*, descarregado em 3 de abril de 1910 e consignado á ordem. (O manifesto dá Cochered & Comp.)

Lote n. 24

Sem marca: Rio de Janeiro, cinco barris ns. 1 a 5 contendo setecentos e oitenta dois kilos de óleo de petroleo, vindo de Glasgow no vapor *Bogotá*, descarregados em 3 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 25

S.C.: uma caixa n. 8 contendo vinte e cinco kilos de obras não classificadas de ferro batido nickelado, vindo de Glasgow no vapor *Bogotá*, descarregado em 3 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 26

J.F.F.: um engradado n. 5, contendo oito kilos de obras não classificadas de cobre simples e dez kilos de obras de ferro batido esmaltado, vindo de New York no vapor *Canada*, descarregado em 23 de abril de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 27

J.F.F.: quatro amarrados ns. 1, 2, 6 e 13, contendo: ns. 1 e 2, cento e quarenta kilos de obras de cobre simples; n. 6 com quatorze kilos líquidos de obras de vidro (globos) n. 1, branco, n. 13 contem trinta kilos de papelão em obras *ad-valorem*, vindo de New York no vapor *Canada*, descarregados em 23 de abril de 1910, consignados á ordem.

Lote n. 28

J.F.F.: Uma caixa n. 4, contendo cinquenta e cinco kilos de obras de cobre, simples, vinda de Nova York no vapor *Canada*, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 29

J.F.F.: Uma caixa n. 14, contendo nove kilos de globos de vidro n. 1, branco, vinda de Nova York no vapor *Canada*, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 30

J.F.F.: Uma caixa n. 15, contendo oitenta e quatro kilos de caixas de papelão

proprias para botica, desarmadas, e dez kilos de papelão em obras não classificadas, *ad-valorem*, vinda de Nova York no vapor *Canada*, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 31

J.F.F.: Uma caixa n. 16, com treze kilos de papelão em obras não classificadas, *ad-valorem*, vinda de Nova York no vapor *Canada*, descarregada em 22 de abril de 1910 e consignada á ordem. (O manifesto dá 16 caixas sem numero.)

Lote n. 32

Losango CB: Vinte e cinco caixas ns. 1 a 25, contendo quatrocentos e vinte kilos bruto nas garrafas Whisky, vindas de Liverpool no vapor *Duendes*, descarregadas em 30 de abril de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

Losango CB: Uma caixa n. 26, contendo quarenta e sete kilos de quadros não especificados, *ad-valorem*, e cinco kilos de quadros pequenos, com molduras de madeira ferrada, vinda de Liverpool no vapor *Duendes*, descarregada em 30 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 34

Losango CB: Uma caixa n. 27, contendo dezesseite kilos de peças de louça n. 3, vinda de Liverpool no vapor *Duendes*, descarregada em 30 de abril de 1910 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 35

Losango GAC: Dous barris sem numero de quinto, vinhos, vindos de Duero no vapor *Bisley*, descarregados em 10 de maio de 1910 e consignados a Gonçalves Amarante.

Lote n. 36

GAC: Dous barris de quinto vinhos, sem numero, vindos de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregados em 10 de maio de 1910, consignados a Gonçalves Amarante.

Lote n. 37

Ferreira Cabral & Comp. — (letreiro): Tres barris de quinto vinhos, sem numero, vindos de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregados em 10 de maio de 1910 e consignados a Ferreira Cabral & Comp.

Lote n. 38

Thomé & Comp. — (letreiro): Um barril vasio, sem numero, vindo de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregado em 10 de maio de 1910 e consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 39

Thomé — (letreiro): Um barril vasio, sem numero, vindo de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregado em 26 de maio de 1910 e consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 40

DAC: Tres barris vinhos, sem numero, vindos de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregados em 27 de maio de 1910 e consignados a Dias Almeida & Comp.

Lote n. 41

GAC (losango): Um barril sem numero, vasio, vindo de Havre no vapor *Malte*, descarregado em 20 de maio de 1910 e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 42

Ferreira Cabral & Comp.: Um barril sem numero, pesando bruto cento e dois kilos

e contendo oitenta e um kilos liquido legal de vinho não especificado até 14 grãos, vindo de Porto Alegre no vapor *Itapacy*, descarregado em 4 de maio de 1910, consignação ignorada. (O manifesto da relação não confere com o da secção.)

Lote n. 43

GZC: Um barril de quinto, vasio, sem numero, vindo de Havre no vapor *Malte*, descarregado em 31 de maio de 1910 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 44

JFC: Dous barris de quinto, vinhos, sem numero, vindos de Havre no vapor *Malte*, descarregados em 31 de maio de 1910 e consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Lote n. 45

Fernandes Mourão & Comp. (letreiro): Dous barris de quinto, vinhos, sem numero, vindos de Havre no vapor *Malte*, descarregados em 29 de maio de 1910 e consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 46

Figueiredo Antunes & Comp. (letreiro): Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo de Havre no vapor *Malte*, descarregado em 31 de maio de 1910 e consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 47

SDC: Vinte e cinco caixas, sem numeros, contendo duzentas e setenta e seis garrafas de vinhos espumosos (champagne) com o peso bruto de quinhentos e vinte kilos, vindas de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregadas em 12 de maio de 1910 e consignadas a Severo Dantas & Comp. (O manifesto dá para os volumes os ns. 19.781/835.)

Lote n. 48

SDC: Uma caixa n. 19.803, contendo dez kilos de quadros, não especificados, para anuncios, *ad-valorem*, vindo de Dunquerque, no vapor *Bisley*, descarregado em 14 de maio de 1910 e consignado a Severo Dantas & Comp.

Lote n. 49

ZRC: Dous caixas, sem numeros, contendo vinte garrafas com vinho, não especificado, até 24 grãos, vindas de Dunquerque no vapor *Bisley*, descarregadas em 13 de maio de 1910 e consignadas a Zenha Ramos & Comp.

Lote n. 50

Losango S: Um volume de ferro n. 2 252, representando uma chaminé; obras de ferro batido, simples e pesando sessenta e um kilos, vindo de Manaus no vapor *Brasil*, descarregado em 7 de maio de 1910 e consignação ignorada. (O manifesto da relação não confere com o da secção.)

Lote n. 51

NCC: Uma caixa, sem numero, contendo vinte e tres garrafas com doze e sete kilos de vinho, não especificado até 14 grãos, vinda de Porto Alegre no vapor *Itapacy*, descarregada em 4 de maio de 1910 e consignação ignorada. (O manifesto da relação não confere com o da secção.)

Lote n. 52

Sem marca: Dous volumes, sem numeros, formando cima de ferro para casal, muito usada (bagagem) *ad-valorem*, vindos de Porto Alegre no vapor *Itapacy*, descarregados em 4 de maio de 1910 e consignação ignorada. (O manifesto da relação não confere com o da secção.)

Lote n. 53

SECL: Vinte e cinco barricas ns. 33 a 57 contendo dous mil seiscientos e oitenta seis kilos, liquido legal, de frascos de vidro branco; peso bruto quatro mil trezentos e oitenta e nove kilos sem rolhas, vindas de Havre no vapor *Malte*, descarregadas em 31 de maio de 1910 e consignadas a B. E. Corrêa do Lago.

Lote n. 54

FRA: Uma caixa n. 3.716, contendo 15 colarinhos de algodão e dezesseis quil samstras de tecidos diversos, em retalhos; onze pés de canelões de palha, e molduras de gesso, *ad valorem*, vinda de Havre no vapor *Malte* descarregada em 21 de maio de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 55

Sem marca: Um amarrado, sem numero, com cinco cadeiras de viagem, forradas de lã e muito usadas, (bagagens) *ad valorem*, vindo de Havre no vapor *Malte*, descarregado em 24 de maio de 1910 e consignação ignorada. (Remoção da bagagem.) (Este volume não está manifestado.)

ARMAZEM N. 9

Lote 56

F. S. contra marca CR: Duas caixas ns. 1 e 2 contendo: a de n. 1 obras de zinco não classificadas, nickeladas, pe-an do vinte e um kilos e a de n. 2 sessenta e tres kilos de obras de ferro batido nickelado não classificadas e noventa e tres kilos de obras de arame de ferro nickelado, não classificadas, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Germanis* e descarregadas para o armazem n. 9, em 24 de janeiro de 1911. (Diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 15.06 de 23 de janeiro de 1911, despachada por Carlos Rame sendo o conferente o Sr. J. D. Soares de Magalhães.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 57

M-7.454: Um fardo contendo a catifas de lãaveludada, pesando liquido sessenta e oito kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Tijucu*, descarregado para o armazem n. 10 em 9 de fevereiro de 1911, despachado por Mourão & Madureira, pela nota n. 3.401 de 7 de março de 1911 e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Dr. Corrêa da Costa.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 58

AH: Duas caixas ns. 161/2, contendo doze cadeiras de madeira fina com assento de palhinha, com braços, vindas de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, descarregadas para o armazem n. 14 em 5 de dezembro de 1910, despachadas por Arthur Haas, nota numero 14.159 de março de 1911 e verificada a diferença de qualidade pelo conferente Sr. Pedro C. Martins Costa.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Laboratório Nacional de Analyses

CONCURSO DE TERCEIROS QUÍMICOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, por determinação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, a contar do dia 3 de agosto proximo vinlouro, durante 60 dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso de terceiros quimicos deste laboratorio, de accôrdo com o art. 80 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e instrucções publicadas no *Diário Oficial*, de 28 de junho ultimo, a fls. 7.919.

De conformidade com as alludidas instrucções, os candidatos devem provar:

a) que são cidadãos brasileiros diplomados por escola superior em que se ministre o ensino da chimica;

b) que tem, pelo menos, seis mezes de pratica assidua e prove to a em laboratorio official. Devem ainda apresentar folha corrida do lugar de domicilio.

O concurso constará de duas provas, uma escripta e outra pratica, que versarão sobre questões de analyse chimica em geral e bromatologica em particular.

Nesta secretaria serão prestados todos os esclarecimentos a respeito, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de julho de 1911. — O chefe, Julio de Abreu Gomes.

Ministerio da Guerra

Departamento de Administração

Campo de São Christovão

SIRGUEIROS, CORREIETROS, FUNDIÇÃO, PAPELARIA, MAÇAME, TELEGRAPHIA, ELECTRICIDADE, FERRAGENS, TINTAS, OLEOS, CARVÃO DE MATTA VIRGEN, CHAPAS DE FERRO KRUPPE E DE BEST-BEST, VERGALHÕES DE FERRO BEST-BEST E 4.000 ANEIS DE ALUMINIUM.

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do Departamento da Administração, faço publico que a Agencia de Compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados, até ás duas horas do dia 1 de agosto de 1911.

Departamento da Administração, 29 de julho de 1911. — O agente de compras, Carlos Braga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 24 de setembro de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manãos — Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manãos, no Estado do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucuritubá, Urucará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta do Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio, Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macapá.

Linha do Iquitos — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manãos, Manacapurú, Godajaz, Coary, Teffé, Calçara, Ponte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Talatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús — Acre — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manãos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Arimatá, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tupaná, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyntanahua e Cachoeira, continuando do rio Purús até Senna Madureira e no rio Acreté Xapury com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira — Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manãos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao do Cruzeiro do Sul, com escalas pelos portos de Manãos, Teffé, Bocca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro — Uma viagem mensal, do porto de Manãos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessau, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock — Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chavas, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (Fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraorlinarias seguindo os interesses do commercio e, bem

assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, comtanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha fôr diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica officialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manáos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha do Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.223
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

- a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;
- b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá, e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;
- c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga além do combustível accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas,apparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem acceptos, o contractante entregará o documento do custo e certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descripções dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobrealentes, aprestos e material necessario

para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação, e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigará-se-ha a montar e manter depósitos nos portos a que a navegação attinga em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigará-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigará-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assinatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço de passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de piquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobrealentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, ineluctante

de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem; quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucurit e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vazante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de mala, cargas e passageiros do porto de Urucuritua, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

- 1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;
- 2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;
- 3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando segurem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;
- 4º, dois funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;
- 5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recolhimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

- 6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitais dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitais, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

- 7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

- 8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

9. as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos públicos;

10. animais reprodutores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11. machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12. duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13. um ou dous praticos do Governo que fôr ou forem encarregados de verificar os cinaes.

XXVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passageiros não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitães de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1.ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindida, si a interrupção exceder do prazo de 30 dias em qualquer linha;

2.ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem commencedo fôr concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a via-

gem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o napeamento;

3.ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Es e prazo será contado somente quando a demo a fôr maior de tres horas:

4.ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5.ª, de 20\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6.ª, de 300\$ a 50\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Vição e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Bel gacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que reciba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$) apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte o to centesimos (1:256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purus, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Vição e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvias em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços de navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas da idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fôr feita a notificação da acceitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preço, fechados como se aclaram, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 24 de julho de 1911.—*Julio Koeler*, sub-inspector de Navegação.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE BOBONGÓ, NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até 30 dias depois da publicação deste se recebem na sede da 2ª secção, em Natal, ou na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approvado pelo Exm. Sr. ministro, por aviso n. 236, de 5 de julho de 1911, pôde ser examinado, com o orçamento, caderno de encargos e demais peças, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras em concorrência constam de uma barragem de terra com 15 metros de altura, acima do leito do riacho, 50^m,60 de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de montante um muro de pedras seccas, e de um sangradouro aberto, parte em pedra e parte em terra, de 15 metros de largura e cuja soleira ficará na cota de 13 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pequenos muros de ala na entrada e sítio do mesmo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A barragem de terra inclusive os alicerces cuba 30.817^m³, o muro de pedras seccas 50^m³, o corte no sangradouro 2.145^m³, dos quaes 1.430 metros de rocha e os muros de alas 113^m³.

II

Os materiais a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer às indicações technicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em 72:244\$465. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o das installações do arrematante, não excederá de 12 meses. O prazo para instal-

la-ão e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica effectiva e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$889, isto é, 2 % da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a 3:612\$223, 5 % do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São causas da cancelação do contracto e perda das cações o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, afim de esta não se confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V serão devidamente sellados e remetidos tambem em involucro fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—*Miguel Arro'ado Lisboa*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de agosto, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 rolos de fio metallico para fechamento de carros, iguaes á amostra existente na intendencia desta Estrada, e com 430 gramm s. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas e datadas, assignadas, com indicação das respectivas res.dencas, serão entregues em involucro fechado, e nte do por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annuciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetará nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redu-

ção sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 29 de julho de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria desta estrada de ferro que o trem SC 15 deixará de parar na estação da Piedade, a contar de 1 de agosto proximo futuro.

Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de julho de 1911. — O sub-director, *Humberto Saraiva Antunes*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE CAPIM GORDURA ROXO E BACELLOS DE VIDEIRA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria recebe propostas no dia 5 de agosto vindouro, ás 3 horas da tarde, para o fornecimento de 30.000 kilos de sementes de capim catigueiro roxo (gordura roxo) e 200.000 bacellos de videiras, para mesa, vinho e porta-garfos.

Serão observadas nesta concorrência as condições I, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da concorrência para os fornecimentos ao ministerio, publicadas em edital no *Diario Official* de 18 de junho passado, podendo ser ella annullada pelo Sr. ministro, sem que os concorrentes tenham, por isso, direito a qualquer indemnização.

O concorrente preferido se obrigará, em contracto, ao cumprimento das seguintes clausulas:

1.ª As sementes de capim catigueiro deverão ser entregues na sede desta directoria dentro do prazo de seis dias, a contar da data da assignatura do contracto, bem acondicionadas, limpas de corpos estranhos, e só serão definitivamente aceitas depois de verificada a sua boa germinação (de 25 % a 50 % no minimo).

2.ª Os bacellos de videira deverão tambem ser entregues na sede da directoria, dentro do prazo de seis dias, a contar da data da assignatura do contracto, bem acondicionados, em feixes não contendo mais de 500 bacellos, bem limpos, cortados no tamanho proprio para serem distribuidos, com o nome da especie visivelmente escripto em cada feixe, e só serão aceitos si forem, por esta directoria, julgados de boa qualidade e em bom estado sanitario.

3.ª As sementes e os bacellos que não satisfizerem, respectivamente, as clausulas 1.ª e 2.ª, serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a retirá-los por sua conta dentro do prazo de 48 horas, a contar da comunicação que lhe for feita por esta directoria, e a substituí-los por outros nas condições exigidas dentro do prazo de oito dias.

4.ª O deposito de 500\$, a que se refere a 1.ª condição da concorrência, reverterá para os cofres publicos no caso de não cumprimento pelo contractante da clausula anterior, ficando rescindido o contracto.

Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 28 de julho de 1911. — *Dr. Dias Martins*, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

OBRAS NO EDIFICIO DESTINADO Á ESCOLA DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 12 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de que carece o predio da rua General Canabarro n. 42 (antigo), afim de nelle ser installada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, bem assim, para a construção de um laboratorio de tido ao mesmo estabelecimento, observadas as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 11 de agosto, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional da quantia de 5.000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimentos de deposito no Thesouro e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Os involucros contendo documentos de idoneidade, recibos de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 12 de agosto, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses involucros serão por edital declarados os nomes dos proponentes, julga os idoneos e fixados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, o que será feito deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e os involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Aos concorrentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os do deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A preferência para execução dos trabalhos caberá ao concorrente que apresentar proposta mais barata, por minima que seja a diferença.

VII

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de 5.000\$ do que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria.

IX

Dentro de 10 dias a partir da data da assignatura do contracto o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso atttingir a 10 dias, considerará-se ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicates do laboratorio.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a esta acompanham e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo Sr. ministro e auxiliar tecnico e que firm, desle, á, á, discrição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar, todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

O projecto completo e a planta do terreno serão fornecidos, gratuitamente, a quem a requerer os documentos de que trata a clausula II.

XI

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo não recorrer o contractante para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta desta, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII

O grande edificio deverá ficar completamente concluido no prazo maximo de cinco mezes e o laboratorio dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o empreiteiro sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo empreiteiro, o contracto entender-seá rescindido si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo fiscal não apresentar o empreiteiro uma justificação documentada de sua conducta.

XIII

Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario a administração, considerando, desde logo, rescindido o contracto, providenciara para que seja terminada a obra, independentemente do empreiteiro, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importância a reverterá em proveito dos cofres publicos.

XV

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha a arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros es ohi dos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte designará dentre os quatro o desempata-dor.

A falta de notificação da escolha dos arbitros no prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes: a primeira quando estiver substituido todo o madeiramento e telhado, collocado novo soalho no primeiro pavimento, concretizado o pavimento terreo e iniciada a collocação dos assalhos do segundo pavimento do grande edificio e concluida a cobertura do edificio de laboratorio e a segunda e ultima depois de concluidos todos os trabalhos.

XVIII

Os trabalhos de bombeiro serão pagos em separado pela tabella da City Improvements Company, com excepção do serviço sanitario marcado no desenho n. 6 Ju.

XIX

O deposito de 5:000\$ de que trata a clausula 1 permanecerá no Thesouro Nacional durante seis mezes, contados da data da acceitação dos trabalhos, para garantir a boa execução dos mesmos.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os concurrentes tenham por isso direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de julho de 1911.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Especificações a que se refere o edital supra

Concertos no grande edificio, desenhos ns. 6 Ju, 7 Ju e 9 Ju.

Os concertos no grande edificio comprehendem:

a) no pavimento terreo.

I

Toda a superficie terrea receberá uma camada uniforme de 0.20 de concreto n. 1.

II

Serão abertos nas paredes mestras lateraes 14 mezzaninos de 0.81x1.00, inclusive a collocação de grades de ferro e as respectivas esquadrias:

b) no 1º pavimento.

Substituição dos soalhos do desenho n. 6 Ju, conservando o vigamento existente, e a reparação de todos os soalhos estragados e nas partes onde desaparecem paredes, etc.

II

Os soalhos serão de frisos de 0.10 de largura e 0.01 de espessura, de peroba de Campos e guarabú, entabreados e rematando em socos duplos de 0.35 de altura.

III

Os forros serão substituidos por outros de madeira ou cimento armado. Os forros de cimento armado serão applicados ao madeiramento, revestidos a gesso, com gula, architrave, cordões e decorações na parte central, desenho n. 15 Ju.

Nos salões da congregação, vestibulo, grande sala das columnas, serão mais caprichosos, com flores centrais, consolos nos frisos e festões, desenho n. 16 Ju.

Os forros de madeira serão de taboas estreitas de 0.10, de pinho de Riga, oito por coucoeira, com dous bites e pregados em painéis desenho n. 6 Ju.

Os forros serão entregues com as mãos de tinta de apparelho.

IV

As paredes do grande salão deverão ser entregues completamente limpas, lixadas e em condições de receber pintura a oleo.

V

Será installado um serviço sanitario completo, com dous water closets, tres lavatorios n. 842, de Charles Blanc, dous mictorios duplos, um aquecedor para agua e um esterilizador aquecido a gaz, de capacidade de 15 litros de agua por hora, n. 533, do citado fabricante.

As divisões de madeira serão de peroba envernizada, typo empregado no ministerio.

O soalho e vigamento serão retirados e collocado vigamento metallico, e sobre este uma camada de concreto n. 1.

Os ladrilhos para o chão devem ser ceramicos de fabrica estrangeira, com desenhos a gesso da fiscalização.

As paredes de alvenaria serão revestidas de ladrilhos brancos lisos «Beck» até um metro e oitenta de altura (1.80), rematando em ceramica vetriçada.

Os rodapés serão do mesmo material.

VI

A installação de latrinas e caixas automaticas correrá por conta do ministerio.

VII

A cobertura será substituida, em parte, desenho n. 7 Ju, empregando se telhas francezas de 1ª qualid. de.

O grande salão receberá cobertura de terraço, desenho n. 9 Ju.

VIII

As calhas e conductores serão de chapas de cobre, com a capacidade precisa ao bom e coamento das aguas.

IX

A claraboia do grande salão será armada em ferro, e elevada a 0.50 do nivel do terra-

ço. Interiormente receberá um vitral de fabrica n. 1 n. 1, o desenho não exceda a 15 metros quadrados.

A fiscalização fornecerá o desenho opportunamente.

X

As outras claraboias serão simples, com guarnições de ferro, desenho simples. Os vidros serão de uma só cor.

XI

Serão collocadas entre as columnas do grande salão divisões cosmonaveis de madeira envernizada, trabalho de marcenaria, desenho 18 Ju.

c) no 2º pavimento:

I

Serão substituidos todos os soalhos e vigamento.

As vigas devem ser de ferro nos salões da biblioteca, e de madeira de lei nas outras salas.

Os soalhos, de peroba e canella, entabreados.

II

Os forros serão substituidos, desenho 6 Ju e executados segundo a clausula III da letra b).

d) condições geraes:

I

Toda a madeira do soalho deve ser collocada no interior do edificio exposta ao ar livre, nos primeiros 15 dias depois de assignado o contracto.

II

Toda a esquadria será repassada. Para os vãos abertos em virtude do alagamento, desenho 6 Ju, serão executadas novas esquadrias.

III

As fachadas serão revestidas com cimento Lafarge, de accôrdo com o desenho n. 14 Ju.

IV

O contractante obriga-se a passar todas as paredes para passagem dos tubos de metal flexivel: ca e canalizações electricas e fecalias depois de terminado o assentamento pelo contractante do serviço de electricidade.

V

A pintura do edificio não faz parte da presente concorrência.

VI

Não será permitida a retirada de areia do fundo do rio para empregar nas argamassas, serão nas occasiões determinadas pela fiscalização.

B — a installação dos laboratorios de chimica, desenhos ns. 5 Ju e 8 Ju.

I

As fundações serão de concreto n. 2, sendo empregado o cimento «Excelsior Allen» ou outro de igual ou superior qualidade, a juizo da fiscalização.

II

As fundações devem ser feitas em camadas de 0.30, e a todo o perimetro do edificio, formando um só block.

Devem ser deixados orificios necessarios á passagem de tubos de esgotos e canalizações diversas. As dimensões das fundações serão

determinadas em detalhe, tendo em vista a natureza do terreno.

III

As paredes exteriores serão de alvenaria de pedra apparente, faceadas e com leitos preparados, dando apparencia rustica, com rejuntamentos em cordão fino. A pedra empregada nesta alvenaria deve ser muito clara e sem manchas.

Será recusado o material que não satisfizer as condições acima, mesmo depois de collocado.

A argamassa deve ser de cal e areia na proporção de 1:2, excepto nos grandes arcos que, além da collocação de vigas de ferro de 0,50 de alma, será empregado argamassa de um de cimento por tres de areia doce.

Os balanços e reáltoes serão executados com argamassa de um de cimento para dous de areia.

IV

Os esboços externos e internos serão de um de cimento por tres de areia.

V

O pavimento será coberto com uma camada de concreto n. 1, com 0,20 de espessura, collocado sobre aterro humido, bem socado.

VI

As paredes internas serão de uma vez de tijolo frontal, desenho n. 8 Ju.

VII

As claraboias serão de vidro fosco armado em vigas de ferro em T.

VIII

Todas as paredes dos dous salões dos laboratorios, camera de balanças, salas de preparo, vestibulo dos professores e alumnos, water closets serão revestidos até 1,80 com ladrilhos lisos de cor branca, «Bo-k», com remates e frisos de cor a gosto da fiscalização.

Os rodapés serão do mesmo material.

Os pavimentos de todos os laboratorios serão ladrilhados com cerâmica estrangeira de superior qualidade, a gosto da fiscalização.

IX

Em todas as dependencias do laboratorio onde figure o emprego de tijolo apparente será executado com material especial, nacional ou estrangeiro, bem polido e com arestas vivas.

X

As chaminés serão construídas de tijolo refractario, de accordo com o desenho e aletalhes que serão fornecidos posteriormente.

XI

Os forros serão de cimento armado em metal deployé «Rib», sem quinas vivas, inteiramente liso, com ventilação em abertos de 0,25 de diametro, desenho n. 8 Ju.

XII

As esquadrias serão de madeira de lei; as janellas exteriores serão divididas em seis caixilhos independentes, podendo ser aberto qualquer ou todos.

As portas interiores serão simples, com almofadas, vidros e bandeiras.

As ferragens serão de primeira qualidade, a gosto da fiscalização.

XIII

O soalho do amphitheatro será de taboas de peroba, assentes sobre barrotamento de madeira de lei.

XIV

O madeiramento do telhado deve ser todo de pinho de Riga, com as dimensões determinadas no desenho n. 8 Ju.

As telhas serão francezas, de superior qualidade.

XV

As ca'has, em toda a volta das beiradas, serão de cobre, embutidas, com a capacidade precisa ao facil escoamento das aguas.

Os conductores serão de ferro fundido n. 1, da Companhia Federal de Funções.

XVI

Serão installadas oito mesas para estudo de laboratorio, do typo empregado no laboratorio de chimica do Jardim Botânico, desenho n. 23 Ju.

XVII

O serviço de bombeiro e de escoamento de aguas pluvias será pago em separado, pela tabella da City Improvements, com o desconto de 20 %.

XVIII

O serviço de esgoto correrá por conta do ministerio.

XIX

Todos os forros, esquadrias e ferros serão entregues com a mão de aparelho.

As madeiras excostas ao tempo levarão aparelho de oxido de ferro.

XX

A escada para o relógio será de ferro, embutida nas paredes da torre.

As outras escadas serão de marmore e bem assim todas as soleiras.

C—Casa da directoria, desenho n. 13 Ju.

I

Para a construção da casa da directoria serão observadas as mesmas especificações do laboratorio «letra B», convindo apenas observar as seguintes modificações:

I

Serão revestidas com ladrilho branco «Bo-k» as paredes da copa, cozinha, banheiro e water closet.

II

Os soalhos serão de peroba e canela, assentes sobre vigamento de lei.

III

A pintura será lisa, a tres mãos, sendo pintadas a oleo a sala de visitas, copa e banheiro e calados o porão e a cozinha.

Os demais cominados serão forrados a papel.

IV

Será installada uma banheira esmaltada de 5', um fogão economico Cataldi, com serpentina, de 1m,13x0m73.

D—Muro, desenho n. 10 Ju.

I

O terreno será murado na extensão determinada e construido de accordo com o desenho n. 10 Ju.

E—Gradil, desenho n. 10, Ju.

I

O gradil da chacara ao lado será igualmente recuado e collocado no novo alinhamento.

O gradil fronteiro do grande edificio será concertado e collocado no novo alinhamento.

II

Serão feitos passeios em toda extensão dos gradis, de accordo com o typo empregado pela Prefeitura Municipal.

III

O gradil deve ser entregue com tinta de aparelho de oxido de ferro.

F—Rio Maracanã, desenho n. 10, Ju.

I

As paredes serão inteiramente concertadas e rejuntadas com argamassa de cimento na proporção de 1 por 3.

II

Nos pontos onde não existirem paredes, serão construídas novas obedecendo ao mesmo sistema adoptado.

III

Será collocado um capeamento, moldado em concreto, sobre as paredes do canal.

Concretos

Concreto n. 1.

Tres de pedra britada.

Um de cimento.

Um de areia doce, diluida em uma solução de water proofing de 1:12.

Concreto n. 2.

Tres de pedra britada.

Um de cimento.

Cinco de areia doce, diluida em agua potavel.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1911. — J. S. de Moraes Rego, auxiliar tecnico do ministerio.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 45

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa ao norte do Banco Inglez, no ancoradouro do Lamarão — Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha apagado o pharolete da boia illuminativa collocada ao norte do Banco Inglez, a qual foi substituida por uma outra secca, pintada de branco.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz e a reposição da referida boia.

Directoria de Pharoes, 28 de julho de 1911. — Capitão de fra cata Verissimo José da Costa, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA DE DOUS REBOCADORES PARA O SERVIÇO DAS CAPITANIAS DOS PORTOS DOS ESTADOS DE S. PAULO E BAHIA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 5 de setembro á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de dous rebocadores destinados ao serviço das Capitancias dos Portos dos Estados de S. Paulo e Bahia, de accordo com as seguintes condições e especificações:

Os rebocadores destinados ao serviço das Capitancias de S. Paulo e Bahia, que também auxiliarão o serviço de soccorro naval,

deverão ter um comprimento entre P.P. não excedente a 100 pés—30m.480 e um calado, quando carregados, não superior a 9'6"—2m.90. A bocca e pontal serão estabelecidos de accordo com as dimensões acima referidas.

Serão construídos de aço Siemens Martin, de accordo com as regras do Lloyd Register para a classe mais elevada e do Board of Trade para navios do seu typo e serviço a que é destinado.

Além dos aparelhos e accessorios especificados para reboque, deverão ser munidos de um salva-vidas de aço maleavel de 25 pés de comprimento, de um aparelho para o lançamento de cabos a distancia, e uma bomba de incendio e esgoto para 6.000 galões no minimo, = 27.000 litros.

Terão convex corrido de pópa a prôa e serão dispostos para a navegação em alto mar debaixo de tempo.

Deverão desenvolver pelo menos uma velocidade de 10 milhas (knots) por hora, estando as carvoeiras com 20 toneladas de carvão e promptos para viagem, durante um percurso de seis horas.

Deverão desenvolver a força necessaria para rebocar um navio de 1.500 toneladas de deslocamento e na velocidade de cinco milhas (knots) por hora, o que tudo será verificado por occasião das experiencias de recepção.

Serão divididos no maior numero possível de compartimentos estancos transversaes, devendo as anteparas, limitadas por cavernas duplas, ir até o convex da tolda.

Tudo o material empregado na construção dos rebocadores será experimentado de accordo com as regras do Lloyd Register.

A tolda, passadiço e todas as construções expostas ao tempo serão forradas de teka, o mesmo acontecendo com as anteparas dos alojamentos de ré e vante.

Terão um mestre para signaes, competentemente aparelhado, e dotado de um pé de carga, com aparelho e guincho a vapor para cinco toneladas.

As carvoeiras deverão comportar no minimo 30 toneladas e deverão ser lastradas na parte inferior com madeira. Os tanques de agua deverão comportar pelo menos cinco toneladas.

Deverão ter alojamento para quatro marinheiros, dois foguistas, um mestre, um machinista, dispensa, paiol. W. C., camarim de governo, etc., mobiliados convenientemente.

Todas as escadas externas serão de aço e as internas bem como as gaiutas, braçolas, etc., de teka com ferragens e grades de metal.

As vigas do costado deverão ser bastante reforçadas.

A ventilação, especialmente no compartimento da machina e caldeiras, deve ser a mais completa possível e calculada para uma temperatura média do ambiente de 30 cent. grados. Para esse fim serão dispostos ventiladores, amovíveis nos logares que difficilmente a manobra, caixas de ar, extractores, etc.

Serão illuminados a luz electrica e a azeite, devendo sobre o passadiço ser previsto um projector de 12. A voltagem será de 110 volts.

O movimento do leme será a mão, devendo as transmissões e accessorios ser de facil inspecção. Será fornecida uma cana de sobrelento. Serão fornecidos além do salva-vidas já mencionado, um bote de 16 pés e ferros, amarra, mordentes, cunhas, aparelho de reboque, sarilho para espia, etc., de accordo com as regras do Lloyd Register e Board of Trade.

Os embornazes e portinholas do costado deverão ser em numero sufficiente para o

escoamento, com facilidade, da agua proveniente de qualquer golpe de mar.

A machina deve ser de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua, o que será verificado durante as experiencias de recepção.

A caldeira deverá ser de typo marítimo, de chamma invertida, e produzir vapor sufficiente para todo o rebocador, illuminação e machinas principaes.

As especificações deverão ser minuciosas a respeito, mencionando a pressão com que deve trabalhar e mencionar uma lista detalhada de todos os accessorios para a machina e caldeira, os quaes deverão ser fornecidos.

Os rebocadores deverão ser entregues após as experiencias finais nos portos da Bahia e do Rio de Janeiro, pintados e munidos de todos os accessorios taes como toldos, capas, sanefas, defensas, sobressalentes de machina, casco, artigos de navegação, isto é, prompto para ir para o mar. As especificações deve acompanhar uma lista detalhada de taes accessorios.

As experiencias consistirão:

1º. Em um percurso de seis horas, estando as carvoeiras com 20 toneladas de carvão e o tanque com cinco toneladas de agua, desenvolvendo a velocidade de 10 milhas (knots) por hora. Nesta experiencia serão verificados o consumo de agua e carvão e bem assim o bom funcionamento da luz electrica.

2º. No reboque de um navio, que for designado, até 1.500 toneladas de deslocamento, desenvolvendo no minimo a força em cavallos indicados que for mencionada nas especificações.

3º. No bom funcionamento de todos os aparelhos.

As propostas serão acompanhadas de uma secção mestra, cotada com todos os escautillhões, dos planos geraes do casco e machina, especificações detalhadas do casco, machinas, e caldeira, electricidade, bombas, relações dos accessorios e sobressalentes.

No preço dos rebocadores serão incluídas todas as despesas de transporte inclusive seguro e experiencias de recepção final.

Não serão recebidas as propostas, sem que o proponente apresente previamente prova de idoneidade e indicação do estaleiro em que os rebocadores serão construídos.

Nas propostas devem ser mencionados o preço em libras esterlinas e o prazo para a entrega dos rebocadores promptos a funcionar nos portos do Rio de Janeiro e Bahia.

Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 2:000\$ feito na Pagadoria de Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento dos dous rebocadores, de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação no *Diário Official*, de ter sido accepta a proposta.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54 letra F da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 3º da lei de orçamento para o corrente exercicio.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada acceptavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 24 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 40

Restabelecimento do character de luz do pharol da Ponta Negra — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, foi restabelecido o character de luz do pharol da Ponta Negra, isto é, relampago com lambejos duplos, de cinco em cinco segundos, alcançando 20 milhas com tempo claro.

Directoria de Pharões, 23 de julho de 1911. — Pelo director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 47

Restabelecimento da luz da boia illuminativa «Pescadinha», na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecida nesta data a luz da boia illuminativa, denominada «Pescadinha», que marca a lago do mesmo nome e serve para marcação do canal da Ribeira na bahia do Rio de Janeiro.

Directoria de Pharões, 31 de julho de 1911. — *Raymundo Frederico Kiapp da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTE ILLUMINATIVO ILLUMINADO A ACETYLENO DESTINADO A PONTA DO ESTREITO, PARTE W DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, faço publico que o recebimento das propostas para o fornecimento de um poste illuminativo illuminado a acetyleno, destinado a ponta do Estreito, parte W da cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, fica adiado para o dia 4 de agosto corrente, no mesmo local e hora indicados nos anteriores editaes.

Directoria de Pharões, 1 de julho de 1911. — *Raymundo Frederico Kiapp da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTE ILLUMINATIVO, A ACETYLENO, DESTINADO A PONTA DO ESTREITO, PARTE W DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA.

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, faço publico, que no dia 20 de julho do corrente anno, e

uma das salas desta repartição, á rua D. Manoel n. 15, (edifício do Almirantado), ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento de um poste illuminativo, de acetyleno, segundo as especificações abaixo declaradas, destinado á ponta do Estreito, parte W da cidade de Florianópolis, sob as seguintes indicações.

1.ª

A concorrência versará sobre:

- a) preço do material em moeda nacional, pago na pagadoria da Marinha;
- b) prazo da entrega na cidade de Florianópolis;
- c) idoneidade do proponente.

2.ª

O material a fornecer é o seguinte: um poste illuminativo constando de um aparelho de luz com lanterna de 0,200, para produzir lampejos de 0,6 de duração de 45.0 de occultação, installado sobre torre de ferro, aberta, de 7 metros de altura, com escada lateral, para funcionar com acetyleno durante seis mezes, com todos os accessorios, ferramentas necessarias á sua montagem, e sobressalentes para um anno.

CONDIÇÕES GERAES

1.ª

O material a fornecer será de primeira qualidade; todas as peças em contacto com os vidros, de bronze polido e bem assim, todas as partes exteriores da lanterna.

2.ª

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos, em duplicata, e instruções para installação dosapparelhos e montagem.

3.ª

No preço do material, em moeda nacional, deve ser incluído o do encaixotamento, frete e seguro, até os pontos onde deverão ser entregues, exceptuados os direitos aduaneiros, que correrão por conta do Ministerio da Marinha.

4.ª

O Governo se reserva o direito de mandar inspecionar, em qualquer officina nacional ou estrangeira, a construcção dos apparelhos contractados.

5.ª

A entrega do material será feita na Alfândega de Florianópolis.

6.ª

O prazo para a entrega do material será o menor possível.

7.ª

Não serão aceitas as propostas em que o respectivo proponente não ha-a declarado por extenso, sem claro algum, emenda, enfeite ou rasura, o preço do material a fornecer, como já ficou dito, e aquellas cujas condições se afastarem das especificações contidas neste edital, bem como as que não se conformarem com todas as condições estabelecidas no presente edital.

8.ª

Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas commerciaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade.

9.ª

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas na ultima linha, depois da observação final, sendo a primeira via selada convenientemente.

10

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais, quanto á parte contenciosa.

11

Nesta repartição se darão as informações que forem pedidas sobre esta concorrência. Directoria de Pharões, 31 de maio de 1911. *Raymundo Frederico K. da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 2 de agosto de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arsenal de Marinha

Taboa de cedro apparelhada as duas faces e abertas de macho e fema de 5,00 × 0,12 × 0,035, uma.

Taboas de cedro apparelhada um só canto de 5,00 × 0,12 × 0,035, uma.

Taboa de cedro apparelhada de 6,00 × 0,40 × 0,038, uma.

Titor de cedro apparelhada de 6,00 × 0,40 × 0,025, uma.

Ditas de peroba apparelhada as duas faces e abertas de macho e fema de 5,00 × 0,160 × 0,024, uma.

Cabo electrico ns. 251 e 252 typo almirantado inglez para 25 a 15 amperes, metro.

Cabo electrico ns. 253 e 254 typo almirantado inglez para 10 a 15 amperes, metro.

Commutadores em forma de pera para contacto electrico ultimo moleto, um.

Campinha americana com tympano de bronze nickelado n. 3 1/2, um.

Fio isolante com cautchuc typo 339 (Pirelli & Comp., para campinha electrica, kilo.

Isoladores de osso para fio de campinha, kilo.

Taboa de cedro de 8,00 × 0,60 × 0,25, uma.

Deposito Naval, 1 de agosto de 1911. — *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS TRABALHOS DE ADAPTAÇÃO DE UM COMPARTIMENTO DA CASA DE DETENÇÃO, PARA A INSTALAÇÃO DA USINA GERADORA DE ELECTRICIDADE DO MESMO ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, em cumprimento do aviso n. 3.034, de 19 do corrente mez, do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 2 de agosto, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade deste Ministerio, serão recebidas propostas para os trabalhos de adaptação de um compartimento da Casa de Detenção, para installação da usina geradora de electricidade do mesmo estabelecimento, de accordo com as respectivas es-

pecificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2.ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3.ª, a concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade das obras;

4.ª, os proponentes deverão comparecer á mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em enveloppes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em enveloppes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5.ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas, ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente selada, será fechada em invólucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

6.ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará sómente até á vespea do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 60\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar assignal-o.

7.ª O contractante preferido pelo Sr. ministro, será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6.ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade.

8.ª O deposito constante da clausula 6.ª será elevado a 132\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certficado.

9.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 2 de agosto, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior.

11. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

12. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 1:320\$000.

13. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

14. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 30 dias, estipulados para a conclusão da obra.

15. No caso de igualdade de condições, a preferencia recabirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia

para este Ministerio, a juizo da administração.

16. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000.

17. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho, depois de entregue e accerto pelo engenheiro do Ministerio.

Especificações

a) assentamento de azulejos nas paredes, com a altura de 2^m,00 e respectiva moldura, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1-3;

b) pintura, a esmalte, das paredes, com as mãos de tinta necessarias, a juizo do engenheiro do Ministerio;

c) pintura, a esmalte, do tecto, nas condições da letra anterior;

d) fazer os rasgos nas paredes e sólo, para a canalização e sua reparação.

Escritorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de julho de 1911.—O escripturario *Loureiro Mayor*. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados; nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua 4 de Setembro n. 122, dia 4 de agosto vindouro ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Figueiredo Magalhães n. 86, (fundos) dia 4 de agosto á 1 hora da tarde;

Rua do Barrozo n. 105, dia 4 de agosto ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Nossa Senhora de Copacabana n. 660, dia 4 de agosto ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1911.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Resende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convindo os proprietarios, arrendatarios ou responsaveis pelos predios abaixo designados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 6^a delegacia de saude, sob as penas da lei:

Rua do Lavradio n. 194.

Rua do Lavradio n. 105.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de julho de 1911.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Resende*.

Força Policial do Distrito Federal

CONTADORIA — CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da Força, se previne aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matriculas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas, até o dia 31 de agosto proximo vindouro.

Ex 2^o sargentos:

Antonio Cezar Pizarri.

Manoel de Araujo S u o.

Arnaldo de Cerqueira Serpa.

Ex cabos de esquadra:

Valerio José Gonçalves.

Manoel João Chrysostomo.

J. A. Velasco Leite.

Balbino Olympto da Silva.

Sergio Pereira.

Estanislão da Silva Pereira Lima.

João Horlides do Nascimento.

Guilherme Lins da Cunha.

Anizio Celestino Cardozo.

Saturnino Antonio de Jesus.

Pedro Vieira Dantas.

Ex-ansepeadas:

João Baptista de Oliveira.

Nicanor Villas-Bôas.

Alfredo Lins de Souza.

Leopoldo Leonel da Cunha.

Rozemiro José dos Santos.

Cyrillo Soares dos Santos.

Alfredo José Barroso.

Tancredo Francisco Vargas.

Quarto Cardim.

Ex-soldados:

Olegario Alves de Carvalho.

Severino Miguel dos Santos.

Domingos Francisco de Oliveira.

Ezequiel Ferreira do Rosario.

João Francisco do Nascimento.

João Soares da Silva.

Aggripino Xavier de Queiroz.

Francisco Alves dos Santos.

Domingos Tortuliano de Góes.

Joaquim Nery Santiago.

José Elias.

Jorge Baptista Guimarães.

Perminio Bispo da Gama.

José Joaquim Corrêa.

Antonio Canuto.

José Francisco de Campos.

José Soares de Albuquerque.

Walleivino Bernardino dos Santos.

José Barbosa dos Santos.

Antonio Joaquim Noronha.

João Maria.

João Ferreira da Silva II.

Ex-musico:

Manoel Victorino.

Ex-corneteiro:

Antonio Manoel de Queiroz.

Ex-cabo de esquadra:

Antonio Tiburecio de Almeida.

Contadoria da Força Policial, em 29 de julho de 1911.—Antonio Bernardino da Silva Junior, alferes. (

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6^a Delegacia de Saude.

Miguel Meziara, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.971, relativa ao predio n. 112, da rua Senador Euzebio, infringindo o art. 89, do citado regulamento;

Francisco Rodrigues Formozinho, multado em 400\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.832 (2^o termo) para executar o laudo de vistoria n. 3.919, relativo ao predio n. 35, da rua General Pedra infringindo o § II art. 98, do citado regulamento;

Pela 9^a Delegacia de Saude.

D. Maria José Dias, multada em 200\$, por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, a vacancia do predio n. 45, da rua engenheiro Mario Nazareth, infringindo o art. 57, letra a do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de agosto de 1911.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Resende*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

Serão chamadas hoje á prova oral de arithmetica os seguintes senhores, não havendo segunda chamada.

Gabriel Pinto de Arruda.

Gastão Marques Carvalho Oliveira.

Gastão Santos.

Guilherme Ferreira Torres.

Cumercindo de Souza Mendes Grilo.

Gentil José de Castro.

Gilberto Barroso de Carvalho.

Gabriel de Barros.

Godofredo de Mello Barreto Amorim.

Henrique Cavulirana.

Horacio de Carvalho.

Heitor de Vicenzi.

Horacio Dias da Silva.

Henrique Renato Maguier.

Heitor Constantino de Faria.

Henrique Soelcor.

Hildebrando Machado.

Horacio Ferreira dos Santos Reis.

Heitor Short Nunes.

Horacio Teixeira Pinto.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.984

Cunha & Macedo, domiciliados em Villa Nova de Gaya, Republica Portuguesa, representados por seus procuradores abaixo assignados, apresentam a marca acima, consistente em uma faixa de fundo branco, onde se lê a palavra caracteristica «Nossa Senhora do Carmo». A referida marca será usada nas garrafas e demais vasilhas que contiverem os vinhos de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1911.—Por procuração, *Alhadas & Macedo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 17 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.984 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6,600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.983

Cunha & Macedo, domiciliados em Villa Nova de Gaya, Republica Portuguesa, representados por seus procuradores abaixo assignados, apresentam a marca acima, consistente em uma faixa de fundo branco, onde se lê a palavra caracteristica «Consolidador». A referida marca será usada nas garrafas e demais vasilhas que contiverem os vinhos de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1911.—Por procuração, *Alhadas & Macedo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 17 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.983 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1^o exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.986

Cunha & Macedo, domiciliados em Villa Nova de Gaya, Republica Portuguesa, representados por seus procuradores abaixo assignados, apresentam a marca acima, consistente em uma faixa de fundo branco, onde se lê a palavra característica «Cimpeador». A referida marca será usada nas garrafas e demais vasilhas que contiverem os vinhos de seu fabrico, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1911.—Por procuração, *Alhadas & Macedo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 17 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.986 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.987

Cunha & Macedo, domiciliados em Villa Nova de Gaya, Republica Portuguesa, representados por seus procuradores abaixo assignados, apresentam a marca acima, consistente em uma faixa de fundo branco, onde se lê a palavra característica «Vencedor». A referida marca será usada nas garrafas e demais vasilhas que contiverem os vinhos de seu fabrico, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1911.—Por procuração, *Alhadas & Macedo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 17 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.987 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.988

Cunha & Macedo, domiciliados em Villa Nova de Gaya, Republica Portuguesa, representados por seus procuradores abaixo assignados, apresentam a marca acima, consistente em uma faixa de fundo branco, onde se lê a palavra característica «Eunice». A referida marca será usada nas garrafas e demais vasilhas que contiverem os vinhos de seu fabrico, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1911.—Por procuração, *Alhadas & Macedo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 17 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.988 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 3.008

Cunha & Macedo, domiciliados em Villa Nova de Gaya, Republica Portuguesa, representados por seus procuradores abaixo assignados, apresentam a marca acima, consistente em uma faixa de fundo branco, onde se lê a palavra característica «Petronio».

A referida marca será usada nas garrafas e demais vasilhas que contiverem os vinhos de seu fabrico, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de julho de 1911.—Por procuração, *Alhadas & Macedo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 21 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 3.005 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.340

Almeida & Almeida, estabelecidos nesta praça, com líquidos e comestiveis, á avenida Gomes Freire n. 2, adoptaram a marca acima, que consiste em um retulo rectangular com as palavras «Bar Gomes Freire», sendo estas o característico da marca. Será a mesma usada nas garrafas e envoltorios dos artigos do seu commercio, podendo ser em qualquer côr ou dimensão. E assim, para sua garantia, apresentam tres exemplares para o competente registro.—Rio de Janeiro, 7 de julho de 1911.—*Almeida & Almeida*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 8 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.340 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.341

Oliveira Lopes, Silva & Comp., estabelecidos nesta praça á travessa do Comercio n. 24, com commercio de secos e molhados, apresentam a marca acima, a qual é consistente do nome característico «Adesga do Lopes» dentro de um rectangular. A referida marca variará em côres e dimensões e servirá para distinguir os vinhos de seu commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911.—*Oliveira Lopes, Silva & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 20 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.341 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.347

W. Froling, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 118, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma camisa incandescente, tendo-se sobre a mesma, transversalmente, a palavra «Pleissetty». Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir combustores, bicos, vés incandescentes, chaminés e todos os artigos de iluminação do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1911.—Por procuração, *Buschmann & Co.* (Sobre um estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30

minutos do dia 19 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.347 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 176

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 31 de julho, hoje findo, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.511 o *Diario Official* n. 176, de 29 do mesmo mez, que publicou o decreto n. 8.847, de 26 do referido mez, que concede autorização ao Deutsche Ubr-eische Bank (Banco Allemão Transatlântico) para estabelecer uma succursal nesta Capital e duas agencias á mesma subordinadas nas cidades de S. Paulo e Santos, e publicou os seus estatutos e mais documentos referentes; uma publica a forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e uma publica a forma de pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional.

Ns. 1.504 e 1.505

Certifico que em 27 do corrente foram com um exemplar do *Diario Official* do Estado de S. Paulo, em que sahiram publicadas, depositadas as marcas de vinhos «Sibline» e «Marieta», de Alhadas & Macedo, registradas na Junta Commercial daquelle Estado sob ns. 1.504 e 1.505.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de julho de 1911.—*F. de Moura Brandão*, director interino. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas, e á margem o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS**Fabrica de Tecidos Botafogo**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1911

Aos vinte e oito dias do mez de julho do mil novecentos e onze, á uma hora da tarde, na sede social á rua Primeiro de Março numero sessenta e seis, toma a palavra o Sr. Dr. Joaquim de Lamar, presidente da sociedade e diz que sendo o capital social de mil e duzentos contos de réis (1.200.000\$), e achando-se presentes accionistas representando cinco mil setecentas e sessenta acções (5.760), do valor nominal de duzentos mil réis (200\$), equivalentes á somma de mil cento e cincoenta e dous contos de réis (1.152.000\$), como consta do livro de presença, declara installada a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje e pedia que fosse designado na forma dos estatutos um accionista para presidir os trabalhos. E acclamado o Sr. Dr. D. José de Andrada Machado que, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. burão de ibirocity e Carlos de Castro Pacheco.

O Sr. Dr. presidente da assembléa diz que não havendo a acta para se approvar, p. estar a da assembléa anterior deviamonte approvada, passará a tratar do assumpto para o qual foi esta assembléa convocada, observando que o annuncio da convocação diz que esta assembléa tem de resolver sobre um emprestimo por obrigações ao portador, exigindo a lei a presença de accionistas que represente pelo menos tres quartos (3/4) do capital social.

Verificado como está de que este numero se acha excedido, dá conhecimento aos

Srs. accionistas de se acharem sobre a mesma proposta da directoria acompanhada do parecer do conselho fiscal e assim dá principio aos trabalhos convidando o Sr. secretario a lêr a proposta. O Sr. secretario, lê a seguinte proposta:

Srs. membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo:

A directoria da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, tendo necessidade de ampliar as suas operações, tendentes ao aumento de sua produção e criação de novos productos na forma de seus estatutos, precisa estar appareilhada, para o acabamento de sua nova fabrica a rua Barão de Mesquita, e montagem dos seus machinismos e bem assim a construção da sua villa operaria.

Neste intuito vai convocar uma assembleia geral extraordinaria para pedir autorização para um emprestimo nas seguintes condições:

a) o emprestimo será da quantia de 1.200.000\$, dividido em 6.000 titulos ao portador, do juro de 7 % ao anno no maximo;

b) o prazo da duração será de 20 annos a contar da data da primeira amortização;

c) o re-gate será por sorteio ou compra e como o melhor convenha aos interesses da Sociedade;

d) resgatar o anterior emprestimo em circulaçã na importancia de quatrocentos contos de reis (400.000\$), do juro de oito por cento (8 %), ao anno;

e) ficar o presente emprestimo em primeira hypotheca, dando a elle não só as garantias daquelle que vae resgatar como as novas edificações já feitas, e as que forem fazendo e demais bens.

Nestas condições, o vosso parecer torna-se preciso para acompanhar a presente proposta á deliberação dos Srs. accionistas e a directoria o solicita confiada no vosso devotamento á Sociedade e nas provas de interesse que tendo dado ao seu desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1911.—*Joaquim de Lamure*.—*Carlos Gomes de Almeida*.

Finda a leitura, é dada a palavra ao Sr. Dr. Jorge Street, relator do conselho fiscal, que lê o seguinte parecer:

Os abaixo assignados, ouvidos pela directoria da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos de Botafogo, sobre a conveniencia, applicação e condições de um emprestimo de mil e duzentos contos de reis (1.200.000\$), que ella preten le levantar para desenvolvimento das suas produções, nos termos minuciosamente descriptos na proposta de 24 de julho corrente que este acompanha, faz sua a referida proposta, e aconselha á assembleia geral dos Srs. accionistas a sua adopção por consultar ella em seus detalhes os altos interesses da industria que esta Sociedade representa e tem sabido desenvolver.

Rio Janeiro, 26 de junho de 1911.—*Jorge Street*.—*Barão de Ibirocahy*.—*Servulo Dourado*.

O Sr. Dr. presidente da assembleia pede aos Srs. accionistas para resolverem sobre o assumpto de que acbam de tomar conhecimento, promptificando-se a dar a palavra aquelle que quizer fazer alguma observação.

Não havendo quem tomasse a palavra, o Sr. Dr. presidente encerra a discussão e põe á votação em primeiro logar a proposta da directoria e em segundo, o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados por unanimidade.

O Sr. Dr. Joaquim de Lamure, presidente da Sociedade, diz que tendo sido a proposta para o emprestimo suffragada por todos os Srs. accionistas, terá a directoria de pra-

ticar os actos necessarios para o levantamento do emprestimo e que portanto tornava-se necessario, antes do encerramento dos trabalhos, que a assembleia investisse a directoria de todos os amplos e ilimitados poderes para assignar a escriptura de resgate e a de garantia e hypotheca dos bens sociaes para levantamento no novo emprestimo e bem assim praticar todos os actos necessarios para o completo desempenho da operação projectada.

Submettida a proposta á deliberação da assembleia, é unanimemente approvada.

O Sr. Dr. presidente da assembleia, agradecendo a benevolencia dos Srs. accionistas, pede ainda uma prova da mesma, solicitando-lhes permanecerem no recinto até que seja esta acta lavrada e conferida a sua copia authenticã, para deliberarem.

Reaberta a sessão, é lida a acta que é approvada unanimemente e sem debate e assignada bem como sua copia pela mesa e accionistas presentes. E eu, Barão de Ibirocahy, secretario da assembleia, fiz lavar a presente no livro competente e uma outra em separado, indo ambas por mim subscriptas e assignadas com a mesa e accionistas presentes.—*Barão de Ibirocahy*.—*Diego José de Andrade Machado*.—*Carlos de Castro Pacheco*. (Seguem-se as demais assignaturas).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.557 — *Memorial descriptivo da invenção de uma fornalha aperfeiçoada de incineração de lixo, para que pretende privilégio Henry Norman Lesh, domiciliado em Calthness Drive, Egremont, Inglaterra*

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamento em fornaldas de incineração de lixo e o seu objecto é realizar uma construção de fornalha que possa ser facil e rapidamente descarregada e que apresente outras vantagens sobre as fornaldas usuas desta natureza.

Consiste a invenção essencialmente numa grelha em forma de calha fechada atrás e aberta á frente e que tem uma camisa através da qual póde o ar circular para passar para o fogo por aberturas na grelha, sendo de preferencia articulado o conjunto da parte inferior do lado externo da camisa, de modo a poder ser aberto para deixar cahir no cinzeiro quaesquer residuos que tenha collectado, sendo a grelha de preferencia feita um tanto mais estreita na parte posterior do que na anterior, e inclinada para baixo, e tendo uma porta em toda a largura da fornalha e tendo de preferencia uma barra ou barras estendendo-se por todo o comprimento da fornalha, e projectando-se a extremidade interna de cada barra para cima com braços ou semelhantes, de modo que, quando a carga está completamente incinerada, a porta póde ser aberta e o conjunto dos residuos na grelha póde ser expeditamente removido, puxando-se a barra para fora por qualquer modo adequado, sendo os residuos descarregados pela porta da grelha em uma massa sob a acção dos braços ou semelhantes da barra ou barras.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção longitudinal de uma grelha construída segundo a invenção; a fig. 2 é uma vista em plano da mesma; a fig. 3 é uma secção transversal, com o systema de alavancas que opera as portas collectoras de cinzas da camisa da grelha; a fig. 4 é uma secção transversal mostrando duas grelhas arranjadas em uma fornalha, com circulação de agua para refrescar as beiras; a fig. 5

é uma secção mostrando um arranjo dos orificios de admissão de ar nos lados da grelha; a fig. 6 é uma secção de uma grelha de forma modificada; a fig. 7 é uma secção mostrando as beiras inferiores da grelha prolongadas e mergulhando em um tanque de agua que as mante n frias; a fig. 8 é uma secção longitudinal de uma construção modificada da grelha com varredouro que puxa os residuos incinerados para descarregar los da fornalha; a fig. 9 é uma secção transversal da mesma; a fig. 10 é uma secção mostrando outro modo de descarregar os residuos incinerados, por meio de varredouro que os empurra; a fig. 11 é uma secção longitudinal mostrando outro arranjo modificado de grelha; a fig. 12 é uma secção parcial mostrando um arranjo modificado do fundo da grelha; a fig. 13 é uma secção similar mostrando outro arranjo do mesmo; a fig. 14 é uma secção mostrando um arranjo modificado da extremidade da grelha; a fig. 15 é uma secção similar mostrando outro arranjo da mesma; a fig. 16 é uma secção parcial mostrando um methodo de proteger as beiras de grelhas adjacentes; a fig. 17 é uma secção similar mostrando outro methodo para o mesmo fim; a fig. 18 é uma secção parcial mostrando um dispositivo para separar os cinzeiros de grelhas adjacentes e meios para refrescar a parte inferior do mesmo.

Numa forma simples da invenção, representada nas figs. 1, 2 e 3, consiste a grelha numa calha A, fechada atrás e aberta á frente, cujos lados A¹ A² e cabeça tem nervuras ou abas de preferencia verticaes, a², e numa camisa ou caixa externa B, encostada ás nervuras e chegando quasi ao topo da grelha, mas deixando um espaço entre a parede e o topo da camisa, de modo que o ar vindo do cinzeiro possa descer entre a grelha, a camisa e as nervuras, e passar para o fogo através dos orificios ou aberturas a, que a grelha tem para esse fim. A parte inferior b da camisa B pode, querendo, ser articulada como se vê em a¹, e pode haver dispositivo para operar a mesma da frente da fornalha, abrindo-a para de xar cair no cinzeiro a carga, sendo esse dispositivo, por exemplo, o systema de alavancas e traste C, 1, 2, e 3 representado nas figs. 3 e 8.

A grelha póde ser construída com paredes separadas (lados e cabeça) e com o fundo a² separado, ou por qualquer outro modo adequado ás circumstancias. Póde, por exemplo, ser fundida em uma só peça, e as nervuras podem fazer parte integrante ou da grelha ou da caixa B, ou serem independentes de ambas. Quando houver o fundo a², póde ser perfurado para admissão do ar.

A grelha apoia-se na fornalha por qualquer modo conveniente. Póde ser montada entrando nas paredes lateraes e apoiar-se nas mesmas, ou póde ser supportada por travessas M, ou póde ser supportada por estes dois methodos. É muito preferivel supportar a grelha por travessas, visto que isto permite a dilatação e a contração devidas a variação de temperatura, e para facilitar esta acção ha de preferencia rolos ou espheras m' (figs. 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15) que rolam no topo das travessas, e sobre os quaes descança a grelha. Estes rolos ou espheras m' podem rolar sobre chipis m com abas para impedir que elles saiam das travessas e caiam no cinzeiro.

Desejando-se, duns, tres ou mais grelhas podem ser montadas na mesma de combustão como é usual na technica de incineração de lixo. A fig. 4 mostra duas grelhas montadas por este modo. Quando assim montadas, ha de preferencia dispositivos convenientes para protecção dos topos dos lados ou paredes das grelhas para evita-

9^o, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos públicos;

10, animais reprodutores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dois em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agrícolas e adubos químicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dois praticos do Governo que fôr ou forem encarregados de verificar os caixas.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á aprovação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercaderias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dois em dois annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fisco, junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores por trimestres, obrigando-se neste particular a fornecer á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As victorias a que pelo regulamento das capitães de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirão ao fisco, junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das victorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fisco, junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1^a, de quantia igual á importância que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2^a, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fôr concluída, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a via-

gem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pelo derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o napeimento;

3^a, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Es e prazo será contado somente quando a demora fôr maior de tres horas:

4^a, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5^a, de 20 \$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento de llas; de 500\$ em caso de extravio;

6^a, de 300\$ a 50 \$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, e o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Caixa da do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que reciba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em títulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$) apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual at: quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fisco, junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção e tipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte e to centesimos (1\$256.28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purus, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o esabimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a porto-servido pelo contractante, acatando os interesses fiscaes na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importância da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exixidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fôr feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condicio: alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução á, que se refere a clausula XXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preço, fechados como se aclaram, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministério da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preço, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 24 de julho de 1911.—Julio Koeler, sub-inspector de Navegação.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE BOUONGÓ, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAHYBA.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até 30 dias depois da publicação deste se recebem na sede da 2ª secção, em Natal, ou na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approved pelo Exm. Sr. ministro, por aviso n. 236, de 5 de julho de 1911, pôde ser examinado, com o orçamento, caderno de encargos e demais peças, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
As obras em concorrência constam de uma barragem de terra com 15 metros de altura, acima do leito do riacho, 50^m,60 de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de montante um muro de pedras seccas, e de um sangradouro abatto, parte em pedra e parte em terra, de 15 metros de largura e cuja soleira ficará na cota de 13 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pequenos muros de ala na entrada e saída do mesmo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A barragem de terra inclusive os alicerces cuba 30.817^m³, o muro de pedras seccas 50^m³, o corte no sangradouro 2.145^m³, dos quaes 1.430 metros de rocha e os muros de alas 113^m³.

II
Os materiais a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações técnicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III
As obras estão orçadas em 72:244\$465. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV
O tempo da execução das obras, inclusive o das instalações do arrematante, não excederá de 12 mezes. O prazo para instal-

ação e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica efectiva e execução moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$889, isto é, 2 % da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiveem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a 3:612\$223, 5 % do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se ha a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São causas da caducidade do contracto a perda das cações o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, afim de esta não se confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V serão devidamente sellados e remetidos tambem em involucro fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—Miguel Arrado Lisboa.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de agosto, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 rolos de fio metillico para fechamento de carros, iguaes á amostra existente na Intendencia desta Estrada, e com 430 gramm s. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas e datadas, assignadas, com indicação das respectivas resdências, serão entregues em involucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annuciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximums acima dos quaes não accetará nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiveem apenas o offerecimento de uma redução.



LLOYD BRASILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

MANAOS Linha do Norte, sahirá no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Mandos.

PARA Linha do Norte (serviço de luxo). Sahirá no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Mandos.

SIRIO Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

SATURNO Linha do Rio da Prata. Sahirá, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA CENTRAL N.º 2, 4 E 6

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

Os Srs. commanditarios são convidados a se reunirem na séle social, na Avenida Central n.º 144, sobrado, no dia 1 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em assembleia geral ordinaria, para prestação de contas do anno de 1910 a 1911, e eleição do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1911. — O gerente, Antonio Jannuzzi.



A' praça

PHARMACIA CASTRO, DE M. CASTRO & COMP.,
AVENIDA SALVADOR DE SÁ N.º 220

Convida-se a todos aquelles que se julgam credores da supra citada firma, a comparecerem na rua acima, dentro do prazo de tres dias a contar desta data, perdendo o direito todo aquelle que não o fizer no prazo assim determinado.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1911. — M. Castro & Comp.

Empresa das Aguas de Camambu

São convidados os Srs. accionistas desta empresa á se reunirem em assembleia geral ordinaria, á 1 1/2 horas da tarde do dia 2 de setembro vindouro, á rua de S. Pedro n.º 30, para os seguintes fins: Prestação de contas, eleição da directoria e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os livros e documentos relativos ao balanço.

Acham-se suspensas as transferencias de ações. — A directoria.



GUARANÁ

Soberano nas molestias do:

IDO-KOLA

Estomago

Intestinos

Coração

Nervos

Tónico do utero

Preparação sem alcool

Vende-se em todas as pharmacias.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLEA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 de agosto proximo, á 1 hora da tarde na sédo da companhia, á Avenida Central n.º 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. — O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n.º 45

HOJE

216 — 8ª

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 5 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 3ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1ª

200:000\$000

Por 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n.º 14. Caixa n.º 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Srs. accionistas de se acharem sobre a mesa uma proposta da directoria acompanhada do parecer do conselho fiscal e assim dá principio aos trabalhos convidando o Sr. secretario a ler a proposta. O Sr. secretario, lê a seguinte proposta:

Srs. membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo:

A directoria da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, tendo necessidade de ampliar as suas operações, tendentes ao aumento de sua produção e criação de novos productos na forma de seus estatutos, precisa estar apparellada, para o acabamento de sua nova fabrica a rua Barão de Mesquita, e montagem dos seus machinismos e bem assim a construção da sua villa operaria.

Neste intuito vao convocar uma assembleia geral extraordinaria para padir authorização para um emprestimo nas seguintes condições:

a) o emprestimo será da quantia de 1.200.000\$, dividido em 6.000 titulos ao portador, do juro de 7 % ao anno no maximum;

b) o prazo da duração será de 20 annos a contar da data da primeira amortização;

c) o pagamento será por sorteio ou compra e mais quando melhor convenha aos interesses da Sociedade;

d) resgatar o anterior emprestimo em circulaçã na importância de quatrocentos contos de reis (400.000\$), do juro de oito por cento (8 %), ao anno;

e) ficar o presente emprestimo em primeira hypotheca, dando a elle não só as garantias daquelle que vae resgatar como as novas edificações já feitas, e as que forem fazendo e demais bens.

Nestas condições, o vosso parecer torna-se preciso para acompanhar a presente proposta á deliberação dos Srs. accionistas e a directoria o solicita confiada no vosso devotamento á Sociedade e nas provas de interesse que tendo dado ao seu desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1911.—
Joaquim de Lamure.—Carlos Gomes de Almeida.

Finda a leitura, é dada a palavra ao Sr. Dr. Jorge Street, relator do conselho fiscal, que lê o seguinte parecer:

Os abaixo assignados, ouvidos pela directoria da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos de Botafogo, sobre a conveniencia, applicação e condições de um emprestimo de mil e duzentos contos de reis (1.200.000\$), que ella pretende levantar para desenvolvimento das suas produções, nos termos minuciosamente descriptos na proposta de 24 de julho corrente que este acompanha, faz sur a referida proposta, e aconselha á assembleia geral dos Srs. accionistas a sua adopção por consultar ella em seus detalhes os altos interesses da industria que esta Sociedade representa e tem sabido desenvolver.

Rio Janeiro, 26 de junho de 1911.—Jorge Street.—Barão de Ibirocahy.—Servulo Dourado.

O Sr. Dr. presidente da assembleia pede aos Srs. accionistas para resolverem sobre o assumpto de que acbim de tomar conhecimento, promptificando-se a dar a palavra áquelle que quizer fazer alguma observação.

Não havendo quem tomasse a palavra, o Sr. Dr. presidente encerra a discussão e põe á votação em primeiro logar a proposta da directoria e em segundo, o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados por unanimidade.

O Sr. Dr. Joaquim de Lamure, presidente da Sociedade, diz que tendo sido a proposta para o emprestimo suffragada por todos os Srs. accionistas, torá a directoria da pra-

ticar os actos necessarios para o levantamento do emprestimo e que portanto tornava-se necessario, antes do encerramento dos trabalhos, que a assembleia investisse a directoria de todos os amplos e illimitados poderes para assignar a escriptura de resgate e a de garantia e hypotheca dos bens sociaes para levantamento no novo emprestimo e bem assim praticar todos os actos necessarios para o completo desempenho da operação projectada.

Submettida a proposta á deliberação da assembleia, é unanimemente approvada.

O Sr. Dr. presidente da assembleia, agradecendo a benevolencia dos Srs. accionistas, pede ainda uma prova da mesma, solicitando-lhes permanecerem no recinto até que seja esta acta lavrada e conferida a sua cópia authentic, para deliberarem.

Reaberta a sessão, é lida a acta que é approvada unanimemente e sem debate e assignada bem como sua cópia pela mesa e accionistas presentes. O eu, Barão de Ibirocahy, secretario da assembleia, fiz lavar a presente no livro competente e uma outra em separado, indo ambas por mim subscriptas e assignadas com a mesa e accionistas presentes.—Barão de Ibirocahy.—Diogo José de Andrada Machado.—Carlos de Castro Lech co. (seguem-se as demais assignaturas).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.567 — Memorial descriptivo da invenção de «uma fornalha aperfeiçoada de incineração de lixo, para que pretendo privilegio Henry Norman Leask, domiciliado em Calthness Drive, Egremont, Inglaterra»

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamento de fornaldas de incineração de lixo e o seu objecto é realizar uma construção de fornalha que possa ser facilmente e rapidamente descarregada e que apresente outras vantagens sobre as fornaldas usuas desta natureza.

Consi-te a invenção essencialmente numa grelha em forma de calha fechada atrás e aberta á frente e que tem uma camisa através da qual póde o ar circular para passar para o fogo por aberturas na grelha, sendo de preferencia articulado o conjunto da parte inferior do lado externo da camisa, de modo a poder ser aberto para deixar cair no cinzeiro quaesquer residuos que tenha collectado, sendo a grelha de preferencia feita um tanto mais estreita na parte posterior do que na anterior, e inclinada para baixo, e tendo uma porta em toda a largura da fornalha e tendo de preferencia uma barra ou barras estendendo-se por todo o comprimento da fornalha, e projectando-se a extremidade interna de cada barra para cima com braços ou semelhantes, de modo que, quando a carga está completamente incinerada, a porta póde ser aberta e o conjunto dos residuos na grelha póde ser expeditamente removido, puxando-se a barra para fora por qualquer modo adequado, sendo os residuos descarregados pela porta da grelha em uma massa sob a acção dos braços ou semelhantes da barra ou barras.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção longitudinal de uma grelha construída segundo a invenção; a fig. 2 é uma vista em plano da mesma; a fig. 3 é uma secção transversal da mesma; a fig. 4 é uma secção transversal mostrando duas grelhas arranjadas em uma fornalha, com circulação de agua para refrescar as beiras; a fig. 5

é uma secção mostrando um arranjo dos orificios de admissão de ar nos lados da grelha; a fig. 6 é uma secção de uma grelha de forma modificada; a fig. 7 é uma secção mostrando as beiras inferiores da grelha prolongadas e mergulhando em um tanque de agua que as mante n frias; a fig. 8 é uma secção longitudinal de uma construção modificada da grelha com varredouro que puxa os residuos incinerados para descarregar os da fornalha; a fig. 9 é uma secção transversal da mesma; a fig. 10 é uma secção mostrando outro modo de descarregar os residuos incinerados por meio de varredouro que os empurra; a fig. 11 é uma secção longitudinal mostrando outro arranjo modificado de grelha; a fig. 12 é uma secção parcial mostrando um arranjo modificado do fundo da grelha; a fig. 13 é uma secção similar mostrando outro arranjo do mesmo; a fig. 14 é uma secção mostrando um arranjo modificado da extremidade da grelha; a fig. 15 é uma secção similar mostrando outro arranjo da mesma; a fig. 16 é uma secção parcial mostrando um methodo de proteger as beiras de grelhas adjacentes; a fig. 17 é uma secção similar mostrando outro methodo para o mesmo fim; a fig. 18 é uma secção parcial mostrando um dispositivo para separar os cinzeiros de grelhas adjacentes e meios para refrescar a parte inferior do mesmo.

Numa forma simples da invenção, representada nas figs. 1, 2 e 3, consi-te a grelha numa calha A, fechada atrás e aberta á frente, cujos lados A¹ A² e cabeça têm nervuras ou abas de preferencia verticaes, a², e numa extremidade externa B, encostada ás nervuras e chegando quasi ao topo da grelha, mas deixando um espaço entre a parede e o topo da camisa, de modo que o ar vindo do cinzeiro possa descer entre a grelha, a camisa e as nervuras, e passar para o fogo através dos orificios ou aberturas a, que a grelha tem para esse fim. A parte inferior b da camisa B pode, querendo, ser articulada como se vê em a', e pode haver dispositivo para operar a mesma da frente da fornalha, abri-la para de xar cair no cinzeiro a carga, sendo esse dispositivo, por exemplo, o sistema de alavancas e trante C, 1, 1', e 1" representado nas figs. 3 e 8.

A grelha póde ser construída com paredes separadas (lados e cabeça) e com o fundo a' separado, ou por qualquer outro modo adequado ás circumstancias. Póde, por exemplo, ser fundida em uma só peça, e as nervuras podem fazer parte integrante ou da grelha ou da camisa B ou serem independentes de ambas. Quando houver o fundo a', póde ser perforado para admissão do ar.

A grelha apoia-se na fornalha por qualquer modo conveniente. Póde ser montada entrando nas paredes lateraes e apoiar-se nas mesmas, ou póde ser supportada por travessas M, ou póde ser supportada por estes dois methodos. É muito preferivel supportar a grelha por travessas, visto que isto permite a dilatação e a contração devidas a variação de temperatura, e para facilitar esta acção ha de preferencia rolos ou espheras m' (figs. 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15) que rolam no tipo das travessas, e sobre os quaes desliza a grelha. Estes rolos ou espheras m' podem rolar sobre chapas m com abas para impedir que elles saiam das travessas e caiam no cinzeiro.

Desejando-se, duas, tres ou mais grelhas podem ser montadas numa camera de combustão como é usual na technica de incineração de lixo. A fig. 4 mostra duas grelhas montadas por este modo. Quando assim montadas, ha de preferencia dispositivos convenientes para protecção dos topos dos lados ou paredes das grelhas para evita-

PATRIOTAS: USAE A LEGITIMA MANTEIGA F. DEMAGNY MINAS

que se queimem. Para este effeito as nervuras ou abas a^2 e a caixa B são de preferencia adaptadas de modo que o ar para o fogo é introduzido na camiza, por cima dos lados e desse para a parte inferior dos lados antes de passar para o fogo. Isto mantém frias as beiras ou topos dos lados da grelha A e impede que se queimem.

No entretanto, si se desejar, pôde-se collocar um espigão ou arco invertido de tijolos refractários E (fig. 16), ou semelhante, no topo das beiras, ou pôde-se empregar uma camara E' (figs. 4, 11 e 17) em que circula agua, por qualquer modo usual. Esta camara de agua E' pôde servir de caldeira auxiliar, sendo a agua supprida por tubos de circulação verticaes e f, como a caldeira dos fogões de cozinha.

A camara de agua (figs. 4, 9 e 17) pôde ser dividida longitudinalmente por um diaphragma ou chapa e' para adjuvar e accelerar a circulação, ou os tubos e e f podem ser ligados a caldeira por outro modo que mantenha a circulação nos mesmos.

As beiras de e e f ad a sentos podem ser montadas dentro de uma parede de tijolos refractarios, ou podem ser cravadas ou fixadas conjuntamente por outro modo e supportadas pelo todo da parede do cinzeiro (fig. 4), ou podem ser cravadas juntamente com uma chapa e pendente entre ambas (fig. 17), e, desseando-se, esta chapa mergulha num tanque de agua e' (fig. 18) no topo da parede. Este arranjo permite a dilatação e também serve para manter frias as beiras das grelhas, por meio da chapa conductora do calor. Em vez desta chapa entre as beiras da grelha, podem estas ser prolongadas para baixo e serem supportadas, ou mergulharem no tanque pelo modo indicado.

No fundo da grelha as paredes podem também ser prolongadas para baixo, si se quizer, e mergulharem num tanque ou tanques d'agua, para resfriar-as. Um arranjo desta natureza está representado na figura 7, em que as beiras inferiores das paredes A', A'' da grelha descem para um tanque T montado nas travessas M, e neste tanque estão collocados os rolos m' sobre que repousam directamente as beiras inferiores das paredes.

Arco que é vantajoso arranjar as aberturas de admissão de ar a nas paredes da grelha em caneluras semicirculares ou com outra forma a' , como se vê na figura 5, sendo feitas as aberturas a na parte superior das caneluras e dirigidas para baixo, de modo que o ar que desce na camiza não tenha de se desviar muito para se dirigir para o fogo. Com este arranjo evita-se muito a entrada de residuos ou cinzas na camiza.

Em alguns casos, e como se vê nas figuras 7, 12 e 13, é preferivel prolongar para baixo os lados inclinados que si a encontrarem-se ou ficando a fornalha com um fundo muito estreito, e deixar de haver aberturas de entrada de ar no fundo. Si se empregar o varredouro descripto abaixo, pôde-se arranjar de modo que entre ar em torno do mesmo para mantê-lo frio.

Tambem em outros casos (fig. 6) a parte inferior das paredes A, A' da grelha pôde ser vertical, ou um tanto inclinada para fora, dando a grelha uma secção semelhante á forma da letra Y.

Em alguns casos não é necessario empregar parede posterior de ferro para a grelha; essa parede pôde ser de tijolos refractarios usuacs (fig. 14) ou a cabeça da grelha pôde ser mettida na parede por qualquer modo conveniente.

Em outra construcção (fig. 11) a parte posterior ou cabeça pôde todavia ser feita de ferro e com nervuras ou abas a^2 , como es laços, e o ar para fornalha entra em f por detrás, esbarrando contra a cabeça e desentão pela passagem f' para a valvula ou porta H, por onde entra para o cinzeiro c' e daqui passa para a grelha como acima se descreveu.

Numa forma de invenção pôde haver varredouro para descarregar a grelha, com istinto em uma ou mais barras que se puxam ou se empurram, de preferencia, e adaptadas a remover ou descarregar de uma vez a grelha quando a carga está incinerada.

É um methodo de se effectuar isto, uma ou mais fendas ou recessos longitudinaes são formadas no fundo da grelha, ou nas partes cobertas pela camiza ou entre ellas, ou na barra central a^2 , e nos quaes estão alojadas barras D que se estendem por todo o comprimento da fornalha e são curvadas para cima na sua porta interna, e tem uma chapa d , braços ou semelhantes adaptados a puxar a carga para fora da grelha, quando se puxa a barra para a frente. O ar é de preferencia admitto no fogo ou em torno da barra, de modo que a carga está mantida fria e não pôde ser queimada.

A porta da fornalha tem de preferencia a largura total da frente da grelha, e, depois de incinerada a carga, a barra ou barras D são puxadas para a frente por qualquer modo conveniente, por exemplo por um pequeno guincho; e por meio da chapa d , braços ou semelhantes, nas barras, a carga completa de residuos incinerados na grelha é tirada pela porta.

Um carro adequado pôde ser provido á bocca da fornalha para receber os residuos incinerados que, si se desejar, podem então ser removidos; e podem se empregar meios convenientes para utilização do calor desses residuos para elevar a temperatura do ar supprido á fornalha. O carro pôde ser, por exemplo, removido para a camiza por onde passa o supprimento de ar, ou o proprio carro pôde ser construido de modo que o ar possa passar através de le e dos residuos.

A cabeça da grelha pôde ser construida por qualquer modo conveniente, como acima se descreveu. Quando se emprega uma barra de puxar D, é preferivel mantê-la fria por qualquer meio conveniente, por exemplo, por ar soprado contra a mesma ou através da mesma.

Querendo-se, pôde se fazer um recesso a' (figs. 8 e 11) na cabeça da grelha para receber a cabeça b da barra b' , sendo o ar soprado ou não para o fogo em torno da mesma para mantê-la fria. Ou pôde a grelha ter uma porta na parede posterior, e ser amovivel a cabeça d , da barra B, para ser montada da parte posterior da fornalha, pela abertura f , só quando for preciso tirar os residuos incinerados.

Ou em outro arranjo modificado, em vez de uma barra de puxar para descarregar os residuos incinerados, pôde se empregar uma vara G (fig. 10) que, empurrada por detrás da fornalha, expelle da grelha a carga incinerada.

Quando se emprega uma barra de puxar D, pôde haver uma por a K na cabeça da grelha para receber quaisquer cinzas ou residuos impedidos pela barra quando volta á sua posição de repouso depois de ter effectuado a descarga. A porta K pôde ser operada, por qualquer modo conveniente, da frente da fornalha.

Quando ha uma bateria de grelhas ao lado umas das outras, como acima se des-

creveu, pôde-se empregar um guincho somente arranjado para percorrer a frente da fornalha para puxar todas as barras.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma fornalha aperfeçoada de incineração de lixo, ou outra fornalha, uma grelha com secção transversal em cava ou em forma de calha, construida com uma camisa externa, e com nervuras ou abas verticaes ou obliquas dividindo a camiza em passagens correspondentes, havendo furos nas paredes da grelha, de modo que o ar introduzido na camiza passa entre as nervuras ou abas e para o fogo e ao mesmo tempo mantém fria a grelha, com ou sem portas articuladas no fundo da camisa para deixar cabir cinza e residuos, substancialmente como se descreveu;

2º, em uma fornalha de incineração de lixo, ou outra fornalha, fazer passar no cinzeiro o ar para a combustão, de preferencia sob alguma pressão, e daqui para o fogo por uma camisa que cerca a grelha e pelos furos desta, entrando o ar na camisa em contacto com as beiras do topo da grelha para ajudar a mantê-las frias, substancialmente como se descreveu;

3º, uma grelha do tipo descripto na reivindicação 1, montada sobre travessas no cinzeiro, com ou sem rolos entre as travessas e a grelha, para permittirem a dilatação e contracção da grelha, substancialmente como se descreveu;

4º, em uma grelha do tipo descripto na reivindicação 1, dispositivo para refrigeração das beiras inferiores dos lados da grelha, consistindo em um tanque arranjado por baixo da grelha, e em que mergulham as ditas beiras, substancialmente como se descreveu;

5º, em uma grelha do tipo descripto na reivindicação 1, dispositivo para refrigeração das beiras do topo da grelha, consistindo em dirigir o ar, que vem do cinzeiro para a camisa, por cima da beira do topo desta, de modo que o ar tem de entrar em contacto e passar pelo topo das beiras da grelha, substancialmente como se descreveu;

6º, em uma grelha do tipo descripto na reivindicação 1, dispositivo para refrigeração das beiras de cima dos lados da grelha, consistindo em uma chapa pendente arranjada para mergulhar em um tanque, substancialmente como se descreveu;

7º, em uma grelha do tipo descripto na reivindicação 1, dispositivo para refrigeração das beiras de cima dos lados da grelha, consistindo em uma camiza supportada por essas beiras, que pode ser ou não ser dividida longitudinalmente, e pela qual circula agua, substancialmente como se descreveu;

8º, em uma grelha do tipo descripto na reivindicação 1, dispositivo para proteger as beiras de cima dos lados da grelha, consistindo em um espigão ou arco invertido de tijolos refractarios, substancialmente como se descreveu;

9º, uma grelha do tipo descripto na reivindicação 1, com paredes tendo caneluras ou recessos em que estão feitos os furos para admissão de ar que entra pela camiza, abertos de preferencia de cima para baixo, substancialmente como se descreveu;

1º, em uma grelha do tipo descripto na reivindicação 1, admitir o ar para a combustão por detrás da grelha e ali esbarrar descendo para o cinzeiro directamente ou por uma valvula conveniente, sendo a parede posterior da grelha formada com nervuras ou abas, substancialmente como se descreveu;

11, em uma fornalha de incineração de lixo, dispositivo para descarregar da grelha em um jacto a carga incinerada, substancialmente como se descreveu;

12, dispositivo de descarga para grelhas compreendendo uma fornalha com uma porta em toda a largura da grelha, e uma chapa ou cabeça através da grelha adaptada para ser empurrada ou puxada ao longo da fornalha, para empurrar ou puxar a carga em um jacto para fora da porta, substancialmente como se descreveu;

13, dispositivo de descarga para grelhas compreendendo uma barra ou uma chapa terminal ou varredouro, amovível ou não, e dispositivo para puxar ou empurrar a barra e chapa ao longo ou através da fornalha para puxar ou empurrar a carga do forno, substancialmente como se descreveu;

14, o dispositivo de descarga para grelhas do tipo descripto, montar e supportar a barra varredoura em rodas, rolos ou espheras para facilitar o seu movimento, substancialmente como se descreveu;

15, em dispositivo de descarga para grelhas do tipo descripto, montar a barra varredoura numa fenda, reces ou ou caixa no fundo da fornalha, com ou sem dispositivo para passagem de ar para a fornalha, para manter fria a barra, substancialmente como se descreveu;

16, em dispositivo de descarga para grelhas do tipo descripto, collo ar no seu logar uma nova barra ou chapa varredoura enquanto se descarrega uma que está carregada, substancialmente como se descreveu;

17, dispositivo de descarga para grelhas do tipo descripto, compreendendo um aparelho hydrauico ou outro adaptado a empurrar uma chapa ou barra varredoura para fora da fornalha com a carga desta, ou para inserir uma nova barra ou chapa varredoura, substancialmente como se descreveu;

18, numa grelha do tipo descripto, construir a grelha com uma abertura na parede posterior da mesma, fechada de preferencia essa abertura por uma porta operada da frente da fornalha, adaptada a receber quaesquer cinzas ou residuos que tenham ficado na grelha quando uma nova barra varredoura é empurrada ou inserida, substancialmente como se descreveu;

19, dispositivo de descarga do tipo descripto, em combinação com uma grelha de secção concava, tendo uma porta de toda a largura da grelha, substancialmente como se descreveu;

20, uma grelha do tipo descripto na reindicação 1, construida e arranjada substancialmente como se descreveu com referencia ás figs. 1 a 3, 4, 8, 9 e 11 dos desenhos;

21, em uma grelha do tipo descripto, dispositivo para refrigerar a grelha ou as suas beiras, construido e arranjado substancialmente como se descreveu com referencia ás figs. 7, 11, 16, 17 e 18 dos desenhos;

22, em uma grelha do tipo descripto, uma parede da grelha construida substancialmente como se descreveu com referencia á fig. 3 dos desenhos;

23, dispositivo de descarga para grelhas de fornalhas, substancialmente como se descreveu com referencia a algumas figuras dos desenhos;

24, uma grelha para fornalhas de incineração de lixo provida de dispositivo de descarga do tipo descripto, construido e arranjado substancialmente como se descreveu com referencia á fig. 5 dos desenhos.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911.—
Por procuração, Leclerc & Co.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Vômitos, Azia, quantidade de Gazes, sobretudo depois do jantar

Respeitaveis senhores.

Depois de estar bastante doente, a ponto de ter perdido 20 kilos de peso, pois vomitava quasi todos os dias o que comia, devido a uma azia e quantidade de gazes que tinha, sobretudo depois do jantar, estou realmente curado com o u o de dois vidros das abençoadas *Pilulas Anti-dyspepticas* do Dr. Oscar Heinzelmann; e adorando este tão santo remédio, que pôde conseguir, em tão pouco tempo, o que a sciencia medica não fez em tres annos e cinco mezes, venho pedir a VV. SS. para publicarem os effeitos deste precioso remedio, em beneficio de outros doentes.

Criado e Obrigado,

Manoel Guimarães Porto,
Empregado viajante da casa
Manoel Lanes & Amoedo.

Lisboa, 18 de setembro de 1906.

Conveniem ler. As pessoas que soffrem de pri-são de ventre, indigestões, palpitações, dores no coração, molleza, desanimismo, tástio, tristezas, dores de cabeça, nevralgias, enxaquecas, olic e shemorrhoides, doenças graves do estomago e fígado, rins, intestinos, escrofulas, cores pallidas; pessoas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flores brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas, e em pouco tempo, com as *Pilulas Antidyspepticas* do Dr. Oscar Heinzelmann.

Observação util. As verdadeiras *Pilulas Antidyspepticas* do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarados*; sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marca Registrada*, composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma—O. H.—como aqui se vê.

Todas as *Pilulas Antidyspepticas* do Dr. Oscar Heinzelmann, que não apresentam estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as farmacias e drogarias.

ANNUNCIOS

Club Mozart

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. socios a comparecerem na sede social, na quinta-feira 3 do corrente, ás 9 horas da noite, para proce ler-se á eleição de presidente.

O secretario, Ed. Corrêa.

Club de Roupas da Casa Rio Triumphal

73 — RUA DO OUVIDOR — 73

1º club — Foi sorteado o n. 471.

2º club — Foi sorteado o n. 471.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911.—
Adjuto Ferreira.— O fiscal do governo,
Dr. Augusto de Lima Junior.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

Extracções publicas realizadas todas as segundas-feiras, ás 11 horas, debaixo da fiscalização do Governo Federal.

VENDA sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo, a prestações semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia, actualmente 6\$000.

AVISO — O CLUB PATEK-PHILIPPE LCVI principiará a 14 de agosto proximo.

AMORTIZAÇÕES DO DIA 31 DE JULHO DE 1911

LISTA OFFICIAL

Foram hoje amortizadas as seguintes inscripções pertencentes aos Srs. socios abaixo designados:

Club LXXXII—74ª semana—N. 155 A —R. S. (Pediú o anonymato).

Club LXXXIII—66ª semana—N. 163 Ilmo. Sr. José Ignacio Coelho, rua da Constituição n. 44, Capital Federal.

Club LXXXIV—61ª semana—N. 151 Ilmo. Sr. Fabio Monteiro Lima, rua Treze de Junho n. 40, em Cuyabá (Estado de Mato Grosso).

Club LXXXV—56ª semana—N. 27 Ilmo. Sr. Alcino Bastos, rua Visconde Vergueiro n. 7, em Santos.

Club LXXXVI—51ª semana—N. 112 Ilmo. Sr. Luiz Pires Barbosa, lavrador em Jacutinga (Estado de S. Paulo).

Club LXXXVII—47ª semana — N. 137—Ilmo. Sr. Dr. Octacilio de Albuquerque, prefeito da Cidade da Parahyba (P. do Norte).

Club LXXXVIII—42ª semana — N. 121—Ilmo. Sr. Agostinho Henrique da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 1, em Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul).

Club LXXXIX—39ª semana—N. 122 —Ilmo. Sr. Raymundo Enas Cavalcanti, rua Braz Cubas n. 25, em Santos.

Club XC—32ª semana — N. 46— Ilmo. Sr. J. Cordeiro, capitulista, Avenida Luiz Antonio n. 162, em S. Paulo.

Club XCI—26ª semana — N. 55 — Exma. Sra. D. Maria Castro, rua Nilo Peçanha n. 11, Nictheroy.

Club XCII—20ª semana — N. 156 — Ilmo. Sr. Joaquim Simões Paiva, rua Visconde São Leopoldo n. 134, em Santos.

Club XCIII—14ª semana — N. 158— Ilmo. Sr. Dr. João Baptista da Costa Honorato, magistrado em Monte Santo.

Club XCIV—8ª semana — N. 118— Ilmo. Sr. Affelio Fernandes, rua Bernardino de Campos n. 57, em Campina (Estado de S. Paulo).

Club XCV—4ª semana — N. 52 — Ilmo. Sr. Dionisio Leonel de Alenar, rua General Sampaio n. 265, em Fortaleza (Estado do Ceará).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911. — O fiscal do governo, Teixeira d. Andrade.

GONDOLO & LABOURIAU

RELOJOEIRO

81, RUA DA QUITANDA, 81



LLOYD BRASILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

MANAOS Linha do Norte, sahirá no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Mandos.

PARA Linha do Norte (serviço de luxo). Sahirá no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Mandos.

SIRIO Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

SATURNO Linha do Rio da Prata. Sahirá, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA CENTRAL NS. 2, 4 E 6

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Os Srs. commanditarios são convidados a se reunirem na seie social, na Avenida Central n. 144, sobrado, no dia 1 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em assembleia geral ordinaria, para prestação de contas do anno de 1910 a 1911, e eleição do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1911. — O gerente, Antonio Jannuzzi.



A' praça

PHARMACIA CASTRO, DE M. CASTRO & COMP.,
AVENIDA SALVADOR DE SÁ N. 220

Convida-se a todos aquelles que se julgam credores da supra citada firma, a comparecerem na rua acima, dentro do prazo de tres dias a contar desta data, perdendo o direito todo aquelle que não o fizer no prazo assim determinado.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1911. — M. Castro & Comp.

Empresa das Aguas de Camambu

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral ordinaria, á 1 1/2 horas da tarde do dia 2 de setembro vindouro, á rua de S. Pedro n. 30, para os seguintes fins: Prestação de contas, eleição da directoria e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os livros e documentos relativos ao balanço.

Acham-se suspensas as transferencias de acções. — A directoria.



GUARANÁ

Soberano nas molestias do:

IODO-KOLA

Estomago
Intestinos

Preparação sem alcohol

Coração
Nervos
Tónico do utero

Vende-se em todas as pharmacies.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLEA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 de agosto proximo, á 1 hora da tarde na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. — O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

216 — 8ª

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 5 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 3ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1ª

200:000\$000

Por 8\$000 EM DECIMOS

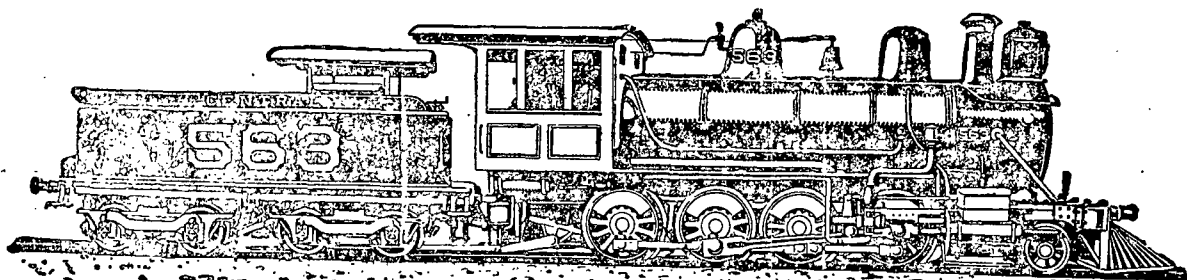
Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 8175. Endereço telegraphico, Lusvel.

A. BORSIG — TEGEL — BERLIN

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1837 FABRICAS EM TEGEL

MINAS DE CARVÃO E ALTOS FORNOS EM BORSIGWE K (SILESIA)

14.000 OPERÁRIOS



LOCOMOTIVAS para bitolas largas e estreitas (já construídas 8.500 locomotivas).

Fornecedor para o Brasil: a Comp. Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (91 já fornecidas); Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro de Sobral e Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

MACHINAS A VAPOR de todos os systemas (já construídas 7.000 machinas).

CALDEIRAS DE VAPOR com grelhas, systema BORSIG (já construídas 30.000 caldeiras).

MACHINAS FRIGORIFICAS E DE GELO, systema BORSIG. O systema BORSIG é menos perigoso e de resultados garantidos. A grande instalação no novo Theatro Municipal do Rio de Janeiro para refrigeramento do ar é da casa BORSIG. (A fabrica BORSIG já forneceu instalações no total de mais de 20 milhões de calorías por hora.) A fabrica mantém nesta Capital um deposito de acido sulfuroso para servir aos seus freguezes.

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EMBOLO E MAMMUT, systema privilegiado. A bomba «Mammut» é a mais simples e a mais efficaz para elevação de agua das maiores profundidades e a grandes distancias. Funciona pelo ar comprimido, offerecendo a maxima garantia de funcionamento irreprehensivel.

COMPRESSORES com valvulas do systema privilegiado GUTERMUTH, de marcha absolutamente silenciosa.

INSTALAÇÕES DE LIMPEZA POR MEIO DO AR COMPRIMIDO, evitando o levantamento da poeira e consequente propagação de molestias pelos microbios nella contidos, sendo portanto indispensavel o seu emprego nas estradas de ferro, etc., nos theatros e todos os estabelecimentos frequentados pelo publico.

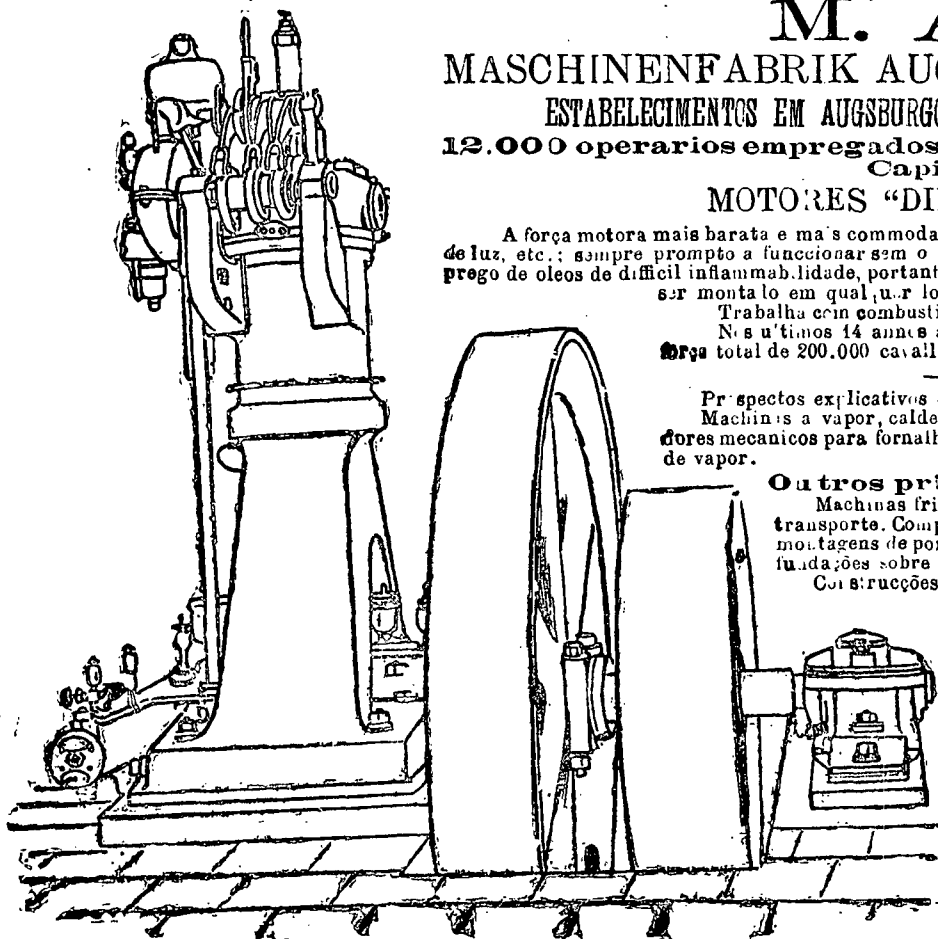
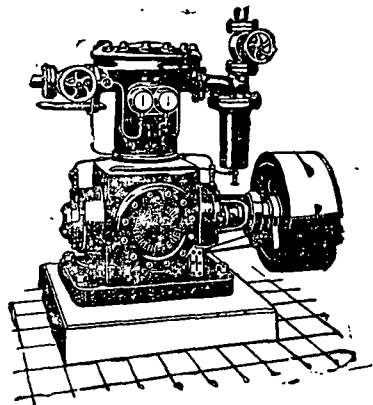
Catalogos e informações com o representante geral no Brazil

TELEPHONE 1204

BERTHOLDO WAEHNELDT

80, RUA VISCONDE DE INHAUMA, 80

CAIXA DO CORREIO 142 — Fornece orçamentos gratuitamente, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.



M. A. N.

MASCHINENFABRIK AUGSBURG-NÜRNBERG A. G.

ESTABELECIMENTOS EM AUGSBURGO, NUREMBERG E GUSTAVSBURGO

12.000 operarios empregados

Capital e reservas Mk. 28.000.000

MOTORES "DIESEL" M. A. N.

A força motora mais barata e mais commoda para a industria, grande e pequena, para a produção de luz, etc.; sempre prompto a funcionar sem o menor preparo; escapamento inodoro e invulnéravel ao emprego de oleos de difficil inflammabilidade, portanto sem nenhum risco de incendio ou explosão, podendo ser montado em qualquer logar, mesmo em habitações.

Trabalha com combustivel liquido de qualquer natureza.

Nos ultimos 14 annos a fabrica entregou 2.000 motores representando uma força total de 200.000 cavallos.

Prospectos explicativos com o agente geral.

Machinas a vapor, caldeiras de vapor, e sobre-aquecedores de vapor, alimentadores mecanicos para fornalhas, bombas, transmissões, turbinas de agua, turbinas de vapor.

Outros principaes productos:

Machinas frigorificas e de gelo. Apparelhos de carga, descarga e transporte. Comportas, barragens e diques fluctuantes. Construção e montagens de pontes de ferro, de todo o genero e de qualquer tamanho, fundações sobre pilares, estradas elevadas e aereas.

Construções metallicas de qualquer genero, como sejam:

Galpões, Edifícios. Armazens, Telheiros, Andaimos, Torres, Coberturas, Paredes e Tectos de Beton de ferro, etc.

CATALOGOS E INFORMAÇÕES COM O REPRESENTANTE GERAL

BERTOLDO WAEHNELDT

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 80

Teleph. n. 1.204

Caixa do Correio n. 1.363

Tambem fornece ORÇAMENTOS GRATUITAMENTE, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

RITTER

O
Melhor Piano

DO
MUNDO

Fabricado expressamente para
os Srs. prestamistas

DA
Casa STANDARD

E
Devido
ao seu exito colossal é hoje

O
PIANO

DA
Família Brasileira

—
ELEGANTE

HARMONICO

E
DURAVEL

Usado na Imperial Corte da
Allemanha

E
Corte da Eumania

—
Casa STANDARD

CLUBS

O final da Loteria da Capital
Federal hoje foi 653.

Damos a seguir as inscrições
correspondentes, amortizadas hoje

Clubs de Pianos Ritter

Club B — 146 prestações. N. 153
Club C — 112 prestações. N. 153
Club D — 94 prestações. N. 153
Club E — 64 prestações. N. 153
Club F — 21 prestações. N. 153
Club G — Está aberta a inscrição.

Clubs de Machinas Smith

Club H — 68 prestações. N. 053
Club I — 47 prestações. N. 053
Club J — 21 prestações. N. 053
Club K — 2 prestações. N. 053
Club L — Está aberta a inscrição.

Clubs de Chronometros Royal

Club U — 75 prestações. N. 053
Club V — 68 prestações. N. 053
Club W — 62 prestações. N. 053
Club X — 55 prestações. N. 053
Club Y — 51 prestações. N. 053
Club Z — 46 prestações. N. 053

Club A — 42 prestações. N. 053
Club B — 34 prestações. N. 053
Club C — 25 prestações. N. 053
Club D — 16 prestações. N. 053
Club E — 7 prestações. N. 053
Club F — Terá inicio em 12 de agosto
proximo.

Clubs de Espingardas Standard

Club A — 55 prestações. N. 053
Club B — 21 prestações. N. 053

Clubs de Bicycletas Star

Club A — 12 prestações. N. 053

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1911.
Por procuração de A. Campos & Comp.

Joaquim Ferreira.

O fiscal do governo,
DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Acabam de chegar 3.000 musicas para o
Piano e Pianista Rex.

SMITH

A
Melhor Machina

DE
ESCREVER

UNICA

CONHECIDA

UNIVERSALMENTE

COMO :

Mais leve

Mais rapida

E
Mais perfeita

Por que ?

Por ser articulada com
espheras

DE

AÇO

NA BARRA DOS

TYPOS

UTIL

E

PRATICO

—
Casa STANDARD

93, RUA DO OUVIDOR, 95